

**AO EXCELENTÍSSIMO JUIZO DE DIREITO DA C. 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 1000386-43.2022.8.26.0260**

**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE PRECISÃO LTDA.,** por seus advogados, nos autos do pedido de Recuperação Judicial, vêm, à presença de Vossa Excelência, **promover a juntada do anexo Plano de Recuperação Judicial em formato de consolidação substancial**, em razão do aditamento à inicial de fls. 1820/1843 e do parecer da Ilma. Administradora Judicial acostado às fls. 444/445 do incidente sob nº 0000199-52.2022.8.26.0260.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações oriundas desse feito sejam procedidas de forma exclusiva e simultânea em nome dos advogados **GUSTAVO BISMARCHI MOTTA, OAB/SP sob o nº 275.477** e **RICARDO VISCARDI PIRES, OAB/SP 353.389**, sob pena de nulidade absoluta e insanável do ato, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

Campinas, 12 de setembro de 2022.

**GUSTAVO BISMARCHI MOTTA**  
**OAB/SP 275.477**

**RICARDO VISCARDI PIRES**  
**OAB/SP 353.389**

**LIGIA GILBERTI LOPES**  
**OAB/SP 450.481**

**LUCAS SEBINEL MIRANDA**  
**OAB/SP 471.836**



## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

### **FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.**

### **GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE PRECISÃO LTDA.**

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, e reformada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020 para apresentação nos autos do processo nº. 1000386-43.2022.8.26.0260 em trâmite perante a 1ª. Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados a Arbitragem da - 1ª. RAJ.

**Santo André, 12 de setembro de 2022**



## **Fundamentos, base Legal e resumo da apresentação da lei 11.101/2005 e reformada pela Lei 14.112**

Artigo 47. *“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.*

Discriminação resumida dos meios de recuperação a serem utilizados:

- ✓ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ✓ Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ✓ Venda parcial dos bens;
- ✓ Será considerada a possibilidade de investimentos externos na sociedade, por meio da venda de participação acionária;
- ✓ Possibilidade obtenção de recursos financeiros e/ou capital de giro de fornecedores e Instituições Financeiras parceiras;
- ✓ Equalização dos encargos financeiros relativos a débito de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido da recuperação judicial;
- ✓ Outros meios previstos no artigo 51 da Lei de Falências e recuperação de Empresas – LFRE.



## **SUMÁRIO**

1. Glossário
2. Escopo do plano
3. Sumário executivo
  - 3.1. Constituição do Grupo Gaspec
4. Histórico do Grupo Gaspec
5. Crise Econômica e suas Causas
6. Reestruturação organizacional
  - 6.1. Medidas de ajustes
  - 6.2. Controladoria
  - 6.3. Realinhamento dos passivos e encargos financeiros
  - 6.4. Financiamento das operações
7. Composição do passivo
8. Projeções econômicas e financeiras
  - 8.1. Principais informações e indicadores financeiros
  - 8.2. Premissas econômicas e financeiras
  - 8.3. Metodologia utilizada
9. Composição do Passivo
  - 9.1. Passivo total do Grupo Gaspec
  - 9.2. Premissas e procedimentos para pagamentos dos credores
  - 9.3. Pagamento de credores trabalhistas
  - 9.4. Pagamento aos credores com garantia real
    - 9.4.1. Forma de pagamento
  - 9.5. Pagamento a credores quirografários



- 9.6. Pagamento a credores de Micro ou Empresas de Pequeno Porte
- 9.7. Valores fixos
- 9.8. Observação geral para os créditos Trabalhistas, Garantia Real, Quirografários e de Micro e Pequenas Empresas (Classes I, II, III e IV)
10. Credores Parceiros
  - 10.1. Credor Parceiro Fornecedor
  - 10.2. Credor Colaborador Financiador
  - 10.3. Credores Aderentes
11. Considerações Gerais
  - 11.1. Novação da dívida
  - 11.2. Sentença concessiva da Recuperação Judicial
  - 11.3. Aprovação do Plano
  - 11.4. Observações gerais da proposta de pagamentos aos credores
  - 11.5. Premissas de projeção
12. Dos meios alternativos de recuperação das Recuperandas
13. Considerações finais
  - 13.1. Disposições Gerais
  - 13.2. Cessões e Sub-rogações
  - 13.3. Lei e Foro



## 1. Glossário

ADVOGADOS	Bismarchi Pires Sociedade de Advogados, escritório de advocacia com serviços nas diversas áreas do direito relacionadas à atividade empresarial e de Recuperação Judicial.
AJ	Administrador Judicial nomeado no PROCESSO: ATIVOS Administração Judicial e Consultoria Empresarial EIRELI, inscrito no CNPJ/ME sob nº 34.943.983/0001-11. – Alameda Santos, 705, Conj. 14 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.
AGC	Assembleia Geral de Credores
ATIVOS NÃO OPERACIONAIS	Todo e qualquer ativo imobilizado das Recuperandas que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva.
CCB	Cédula de Crédito Bancário – título de crédito emitido por pessoa física ou jurídica em favor de uma instituição financeira, que representa uma promessa de pagamento decorrente de uma operação de crédito.
CORPORATE CONSULTING ou CONSULTORIA	Corporate Consulting Estratégias Ltda. empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, contratada pelo <b>Grupo Gaspec</b> para o fim específico de assessorá-las no processo de recuperação judicial, negociação com os credores e reestruturação organizacional, antes e após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.



#### CREDORES CONCURSAIS

São todos aqueles (pessoas físicas e jurídicas) que possuam créditos vencidos e vincendos, inclusive aqueles que o **Grupo Gaspec** tem por obrigação de fazer ou dar, conforme determina o *caput* do art. 49 c/c art. 51, III da LFRE, cujo fato gerador da causa tenha ocorrido até a data do ajuizamento do pedido da recuperação judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.

#### CREDORES COM GARANTIA REAL

Credores detentores de direitos creditórios garantidos por garantia real constituída até a data do pedido, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como CREDITOS CLASSE II.

#### CREDORES EXTRACONCURSAIS

Credores cujos créditos não sofrem os efeitos do Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º da LFRE.

#### CREDORES TRABALHISTAS

Credores detentores de direitos creditórios advindos de relação de trabalho com o **Grupo Gaspec**, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como CRÉDITOS CLASSE I.

#### CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Credores detentores de direitos creditórios sujeitos ao efeito do Plano de Recuperação Judicial que não se enquadram nas outras classes, classificados para fins de



votação na Assembleia Geral de Credores como CRÉDITOS CLASSE III.

CREDORES ME EPP

Credores que possuem o regime fiscal de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte detentores de direitos creditórios classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como CRÉDITOS CLASSE IV.

CRÉDITOS CLASSE I

Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidentes de trabalho, conforme art. 41 da LFRE.

CRÉDITOS CLASSE II

Créditos com garantia real, conforme art.41 da LFRE.

CRÉDITOS CLASSE III

Créditos quirografários, com privilégios especiais ou subordinados, conforme art. 41 da LFRE.

CRÉDITOS CLASSE IV

Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 41 da LFRE.

CRÉDITOS LÍQUIDOS

CRÉDITOS CLASSE I, CRÉDITOS CLASSE II, CRÉDITOS CLASSE III e CRÉDITOS CLASSE IV, individualmente ou em conjunto.

CRÉDITOS ILÍQUIDOS

Créditos não relacionados pelas RECUPERANDAS ou pelo AJ no QGC, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda *sub judice*, que serão posteriormente habilitados no Processo de Recuperação Judicial, na forma das





Cláusulas 3.4 e 6.6 deste PRJ. Serão considerados CRÉDITOS ILÍQUIDOS os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a data de propositura do Pedido de Recuperação Judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.

#### CRÉDITOS SUBORDINADOS

Créditos obtidos por empresas coligadas ou sócios em conformidade com o que descreve o art. 43 da Lei 11.101/2005.

#### CRÉDITOS TRABALHISTAS

CRÉDITOS CLASSE I.

#### DATA DO PEDIDO

Significa a data de impetração do pedido de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ou seja, 28 de junho de 2022.

#### DATA DA HOMOLOGAÇÃO

Significa a data da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, da decisão de homologar o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 58 da LFRE. Caso o JUÍZO da Recuperação Judicial não determine a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, será considerada como data da publicação a data da ciência das RECUPERANDAS, mediante a abertura do prazo no sistema judicial referente à sentença que homologar o PRJ.



HOMOLOGAÇÃO DO PRJ	JUDICIAL	Sentença que concede a Recuperação Judicial e homologa o PLANO, conforme art. 8º da LFRE.
JUÍZO		1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ – Poder Judiciário do Estado de São Paulo – Processo 1000386-43.2022.8.26.0260
LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO DEVEDOR		Demonstrativo da avaliação dos bens imóveis e equipamentos
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA		Processo de viabilidade do Grupo GASPEC
LFRE		Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101/2005 e reformada pela Lei nº 14.112/2020.
MEDIAÇÃO E TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL		Termo de Mediação e Campanha de Transação em conformidade com os parâmetros autorizados pelo JUÍZO.
NOVAÇÃO RECUPERACIONAL		Novação do passivo nos termos do art. 59 da LFRE, sob efeito das condições de cumprimento das obrigações contratadas no PRJ e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.



PERÍODO DE CARÊNCIA	Período de carência compreendido entre a Homologação Judicial do PRJ e o início dos pagamentos dos credores das Classes II, III e IV.
PLANO / PRJ	Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos.
QGC	Quadro Geral de Credores, consolidado e homologado, nos termos do artigo 18º da LFRE.
RECUPERANDAS / SOCIEDADE EMPRESÁRIA / GRUPO GASPEC	Grupo econômico formado pelas sociedades empresárias (1) Gaspec Mecânica Industrial de Precisão Ltda. e (2) Ferramentaria Gaspec Ltda.
REMUNERAÇÃO	Juros e Correção Monetária.
RJ	Recuperação Judicial nos termos da LFRE.
TR	Taxa Referencial



## 2. Escopo do Plano

- ✓ Apresentação das **Recuperandas**;
- ✓ Ações de reestruturação;
- ✓ Informações financeiras;
- ✓ Demonstração da viabilidade econômico-financeira das **Recuperandas** de que trata o artigo 53º, inciso II da Lei nº 11.101/2005;
- ✓ Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas das **Recuperandas**;
- ✓ Avaliação de bens e ativos do devedor de forma a atender o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº. 11.101/2005 foi realizada pelo avaliador abaixo identificado:

João Rodrigues de Camargo Júnior

Rua V. Presidente Urbano Santos da Costa Araújo, 213 – Mauá – SP  
CEP 09371-170

CRECI nº 122-110-F.

E-MAIL – [joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br](mailto:joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br)



### 3. Sumário executivo

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresarial - LFRE, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 e complementada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020, do **Grupo Gaspec**, a qual inicialmente, vale ressaltar que tem a intenção de permitir a Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, que esteja endividada ou com dificuldades de liquidez.

O Plano de Recuperação Judicial é o documento que espelha o histórico do **Grupo Gaspec**, os motivos de sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e, principalmente a financeira.

O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado foi elaborado pela **Corporate Consulting Estratégias Ltda.**, consultoria especializada em reestruturação de empresas, atuante desde o ano de 2001, e sob a orientação jurídica de **Bismarchi Pires Sociedade de Advogados**, com reconhecida expertise em reestruturação de empresas.

O **Grupo Gaspec** abaixo descrito, vem pelo presente Plano de Recuperação Judicial, apresentar aos seus credores os termos nos quais pretendem conduzir sua recuperação econômico-financeira

#### 3.1. O Grupo **GASPEC** está assim constituído:



**Quadro 01: Constituição da Gaspec Mecânica Industrial de Precisão Ltda.**

<b>Gaspec Mecânica.</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>49.537.376/0001-29</b>
<b>Endereço</b>	<b>Rua Eça de Queiroz, nº 160</b>
<b>Bairro</b>	<b>Vila Sacadura Cabral</b>
<b>Cidade – Estado - CEP</b>	<b>Santo André - SP - 09060-840</b>
<b>Capital Social</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>CNAE Principal</b>	<b>25.43-8-00 – Fabricação de ferramentas</b>
	<b>25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>

**Quadro 02: Composição acionária da Gaspec Mecânica Industrial de Precisão Ltda.**

<b>Composição Acionária – Gaspec Mecânica.</b>			
<b>CPF</b>	<b>Acionista</b>	<b>Cotas</b>	<b>Capital R\$</b>
<b>302.640.568-09</b>	<b>Maurício Tomazetti Filho</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>
<b>315.903.978-19</b>	<b>Marcelo Tomazetti</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>
<b>Total do Capital Social</b>			<b>20.000</b>

**Quadro 03: Constituição da Ferramentaria Gaspec Ltda.**

<b>Ferramentaria Gaspec.</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>03.635.958/0001-47.</b>
<b>Endereço</b>	<b>Avenida Novo Horizonte, 255</b>
<b>Bairro</b>	<b>Vila Sacadura Cabral</b>
<b>Cidade – Estado - CEP</b>	<b>Santo André – SP – 09060-820</b>
<b>Capital Social</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>CNAE Principal</b>	<b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b>



#### Quadro 04: Composição acionária Ferramentaria Gaspec Ltda.

Composição Acionária – Ferramentaria Gaspec.			
CPF	Acionista	Cotas	Capital R\$
948.631.728-34	Maurício Tomazetti	600	60.000
281.520.288-35	Elizabete Gonçalves Sardinha Tomazetti	200	20.000
Total do Capital Social			80.000

O **Grupo Gaspec** acima descrito, vem pelo presente Plano de Recuperação Judicial, apresentar aos seus credores os termos nos quais pretendem conduzir sua recuperação econômico-financeira.

A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial se dará em Assembleia Geral de Credores - ACG, após a qual se aguardará por sua respectiva homologação pelos autos do processo nº. 1000386-43.2022.8.26.0260 em trâmite perante o Poder Judiciário do Foro Especializado - 1ª. RAJ – SP, nos termos dispostos pelos artigos 53 e 56 da Lei nº 11.101/2005.

#### 4. Histórico do Grupo Gaspec

A **Gaspec** foi fundada em 1978 e está há mais de 40 (quarenta) anos no mercado, executando e fornecendo, de início, usinagem de peças em geral.

Em 1993, ocupando uma área de 300 m<sup>2</sup>, a **Gaspec** voltou-se para a confecção de ferramentas de corte, dobra e repuxo, progressivas e dispositivos de controle.



Para atender a uma exclusiva demanda de mercado, ainda no ano de 1993, especializou-se em desenvolvimento e confecção de protótipos metálicos. Nesse mesmo ano expandiu suas atividades para uma nova área de 1.400 m<sup>2</sup> que possibilitou confeccionar as ferramentas com estruturas fundidas de médio porte.

No ano de 2000, adquiriu novas e sofisticadas máquinas para confecção de ferramentas de até 12 toneladas. Trabalhando arduamente, foi uma das primeiras ferramentarias a ser certificada pela norma ISO9002.

Já no ano de 2006, passou a trabalhar em uma nova área de 2.200 m<sup>2</sup> para expandir as operações adequadas para montagem e ajuste das novas ferramentas.

Em 2007, implementou um amplo programa de aquisição de modernos equipamentos para confeccionar ferramentas de até 20 toneladas de peso total.

Em 2015, expandiu a estrutura de operação com aquisição de uma linha de prensas para *try-out*.

Assim, com o avanço de suas operações, a GASPEC se estabeleceu como uma das principais atuantes no setor de ferramentaria, tornando-se referência na América Latina, com atuação de impacto em âmbito nacional e internacional.





## 5. Crise econômica e suas causas

Não obstante o crescente sucesso mercadológico que experimentou, os últimos anos foram de grave crise no setor de ferramentarias, com impactos severos e reflexos econômicos inevitáveis.

Como é de notório conhecimento, desde março de 2020, houve, mundialmente, a Pandemia do COVID -19, que impactou de forma abrupta a rotina de pessoas e empresas, com restrições de circulação e, por consequência, a economia como um todo.

Assim, como consequência lógica, alguns segmentos que exigem o contato direto e favorecem ambientes de aglomeração foram evitados pelos consumidores e paralisados compulsoriamente por medidas governamentais.

Nesse ínterim, lamentavelmente, a GASPEC não ficou isenta dos efeitos da crise.

Sabe-se que as empresas ligadas ao setor de ferramentarias, incluindo a GASPEC, sofreram as consequências da paralização das atividades, uma vez que houve medidas de lockdown da área produtiva como meio de contenção da propagação do vírus e, conseqüentemente, a produção regular ficou prejudicada, trazendo um efeito cascata e de prejuízo em seus resultados financeiros.



Outro fator que afetou os resultados da GASPEC, foram as reduções drásticas na indústria automobilística, pela crise de oferta provocada pela carência global de semicondutores.

Invariavelmente, o cenário retratado culminou com a crise financeira da **Gaspec**.

Não obstante, recentemente houve importante mudança no quadro societário e diretivo da **Gaspec**, ao passo que as consequências econômico-financeiras e comerciais experimentadas por tal operação societária agravaram o cenário de crise da **Gaspec**.

Por fim, mas não menos importante, o ataque militar da Rússia à Ucrânia interrompeu o crescimento das importações brasileiras de ferro, aço, plástico e maquinário ucranianos.

Na base das transações comerciais afetadas entre Brasil e Ucrânia, estão principalmente o ferro e o aço, que sozinhos computam alta de 728% (setecentos e vinte e oito por cento) no volume das importações feitas pelo Brasil em 2021 versus 2020.

No contexto geral, a Ucrânia representa 53% (cinquenta e três por cento) de todo o mercado fornecedor de tais produtos ao Brasil, fato que impactou diretamente nos preços de tais materiais dentro do mercado nacional, gerando escassez de matéria prima e desequilíbrio financeiro.

Ao mesmo passo, no âmbito tributário, suas atividades enfrentam um grande e dispendioso arsenal de obrigações, exigindo da GASPEC



grandes esforços para manter sua regularidade fiscal, sem prejuízo do questionamento judicial de lançamentos considerados indevidos.

Apesar de todo o exposto, a **Gaspec** acredita ser transitória sua atual situação, visto já terem sido tomadas as medidas administrativas e financeiras necessárias para equilibrar a sua receita, com a diminuição de custos e despesas para sanar a crise.

## 6. Reestruturação organizacional

**6.1. Medidas de ajustes:** as oportunidades e ameaças para uma organização, bem como as medidas que sejam necessárias para melhorar o desempenho organizacional e um lucro operacional sustentável, podem ser alcançados baseados em 4 (quatro) pontos, os quais são essenciais para o seu desenvolvimento:

- ✓ **Capital humano** — envolve as habilidades técnicas, o relacionamento interpessoal e a cultura que a empresa pretende inspirar em seus colaboradores;
- ✓ **Objetivos e estratégias políticas** — são as metas do negócio e como elas impactam na atuação da equipe;
- ✓ **Infraestrutura e tecnologia** — compreende a tecnologia incorporada pela companhia e os recursos que participam do processo produtivo;



- ✓ **Fatores externos** — são todos os elementos que estão fora da organização e que não podem ser controlados, mas precisam ser considerados.

Assim, a reestruturação organizacional é uma mudança global, visando atender os seus objetivos e lucro, devido a esses pontos, identificamos os processos e as medidas necessárias que estão em fase de desenvolvimento e implantação, dentre elas destacamos:

- ✓ Mudança dos processos de controles gerenciais para mapeamento e controle das margens;
- ✓ Adequação, reduções e treinamento dos colaboradores;
- ✓ Redução de custos em todas as áreas da organização, com foco nas despesas administrativas, comerciais e operacionais;
- ✓ Implantação de controles e mapeamento de despesas, custos, resultados, controle sobre origens e aplicações de recursos, caixa, investimentos, e acompanhamento de todas as etapas e processos de vendas, logística, produção, expedição, compras, e demais áreas, para operar com projeções, orçamento, *budget x forecast*, análise de resultados por clientes, por linhas, por família de produtos e lotes econômicos de vendas;
- ✓ Manutenção de linhas de crédito que permitem o sequenciamento produtivo sem rupturas e perdas técnicas;



- ✓ Redução de custos fixos;
- ✓ Gestão de estoques com foco em giro de produtos e conversão de rentabilidade;
- ✓ Reestabelecimento da margem bruta;
- ✓ Redução das despesas com juros pagos a bancos e fornecedores.
- ✓ Implantação de ações de inteligência de mercado com ênfase nas análises de mercado e rentabilidade;
- ✓ Possibilidade de liquidação antecipada dos passivos para credores concursais apoiarem a empresa através de adesão para fornecimento em condições diferenciadas;
- ✓ Garantir a pontualidade nos pagamentos a partir da adoção das medidas protetivas amparadas pela Lei de Recuperação Judicial;
- ✓ Garantir o Fluxo de Pagamento dos passivos concursais proposto no Plano de Recuperação Judicial - PRJ;
- ✓ Contínuo acompanhamento de custos, despesas e formação de preços de venda;
- ✓ Rigoroso controle do Staff e prestadores de serviço, de acordo com as necessidades e resultados acompanhados pontualmente;



- ✓ Otimização das rotinas administrativas com implantação de novas práticas e processos;
- ✓ Foco na formação de capital de giro próprio, ou operações com menores custos de captação;
- ✓ Reporte mensal das atividades, com contratação de auditoria independente, para disponibilizar demonstrações financeiras auditadas de maneira a praticar e real transparência dos resultados, riscos e oportunidades do negócio;
- ✓ Controle de nível de estoque e compras analisando as tendências do mercado, giro, margens e sazonalidade;
- ✓ Acompanhamento e ajustes nos processos de fábrica, possibilitando agilidade nas correções necessárias.

**6.2. Controladoria:** dentro das mudanças organizacionais, os controles estão sendo aprimorados, cujo objetivo é a coordenação e manutenção de um plano integrado para identificar a evolução do negócio, bem como as correções necessárias, medindo a performance dos padrões estabelecidos em orçamento, controle de estoques, interpretação e análise dos resultados nos diversos níveis gerenciais e operacionais, bem como a eficiência dos objetivos do negócio e a estratégia de longo prazo dentro do plano de expansão comercial e estratégico.

**6.3. Realinhamento do passivo e encargos financeiros:** este plano implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e



obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LFRE**, extinguindo a dívida originária, seus acessórios e concedendo novo formato para pagamento.

Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PLANO**.

Dado o valor de seu passivo, o **Grupo Gaspec** necessita revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LFRE**, conforme demonstrado adiante na Cláusula 10 deste **PLANO**.

**6.4. Financiamento das operações:** as operações de crédito compatíveis com as necessidades de financiamento das atividades das **Recuperandas** serão elegíveis e destinadas exclusivamente à aquisição de produtos e/ou mercadorias e de prestação de serviços.

Esses processos têm papel muito importante no desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais e operacionais, sendo responsável pela obtenção dos recursos necessários e, pela formulação de uma estratégia voltada para a otimização da aplicação desses recursos e sua liquidação, contribuindo significativamente para o sucesso do empreendimento.



## 7. Composição do Passivo

- 7.1.** A RJ atinge, como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelo **Grupo Gaspec** ou pelo **AJ** na lista de credores, nos termos do art. 49 da LFRE, salvo as exceções legais.
- 7.2.** O endividamento do **Grupo Gaspec**, conforme lista de credores, excluindo-se os **CRÉDITOS SUBORDINADOS**, sujeito aos efeitos do presente **PRJ**, estão compostos e descritos na cláusula 9.1.
- 7.3.** Havendo créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ**, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, os mesmos sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PLANO**, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, nos termos do art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º da **LFRE**.
- 7.4.** Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao Pedido de Recuperação Judicial, posteriormente à data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** e estarão sujeitos às condições especificadas na cláusula 9.5.
- 7.5.** Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PLANO** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) e





garantidos com alienação fiduciária de bem móvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LFRE**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o bem não for suficiente para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamentos do **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.

**7.6.** Os créditos de qualquer **CLASSE**, conforme artigo 41, II da LFRE, que vierem a ser pagos via dação em pagamento ou através de consolidação de propriedade dos ativos gravados em favor dos credores (de propriedade ou não de seu devedor), com aceitação expressa destes, nos termos e condições descritos neste **PLANO**, serão declarados quitados.

**7.7.** A **HOMOLOGAÇÃO** do presente **PLANO** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** nos termos da **LFRE**, incluindo-se os **CRÉDITOS CLASSE I** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da Cláusula 9.3. Tais credores serão pagos pelo **Grupo Gaspec** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ** para cada classe de **CREDORES CONCURSAIS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PLANO** deixam de ser aplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**, exclusivamente em face do **Grupo Gaspec**, preservando-se as obrigações dos devedores solidários (art. 50 § 1º),



inclusive os fiadores e avalistas, conforme condições originais. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra o **Grupo Gaspec**. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste PLANO, serão pagos na forma como for acordado com o **Grupo Gaspec**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LFRE**.

**7.8.** A consecução deste **PLANO** implicará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação do **Grupo Gaspec**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

## **8. Projeções econômicas e financeiras**

**8.1. Principais informações e indicadores financeiros:** os resultados e fluxos de caixa foram projetados para os próximos 15 (quinze) anos, a partir do primeiro ano após a homologação e publicação da concessão da Recuperação Judicial. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração das **Recuperandas**, contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de recuperação judicial e demonstrado conforme projeções detalhadas abaixo:

- ✓ **Faturamento bruto:** projeções com evolução e constantes a partir do 1º. (primeiro) ano após a homologação da recuperação judicial;



- ✓ **Impostos e deduções de venda:** compostas de acordo com a participação das vendas no mercado interno e externo;
- ✓ **Custos das mercadorias vendidas:** representa os níveis atuais praticados pelas **Recuperandas**, e base futura em projeções de insumos possíveis de serem alcançados no setor que representa;
- ✓ **Despesas administrativas e comerciais:** está adaptado ao atual nível de atividade das **Recuperandas** e com pequenas variações durante o seu crescimento;
- ✓ **Despesas financeiras e da Recuperação Judicial:** para a reorganização das atividades as **Recuperandas** foram alocadas as despesas originárias de captação, com base no atual perfil de Empresas com o mesmo rating;
- ✓ **Fluxo de caixa:** embasado nos Demonstrativos de Resultados do Exercício – DRE das **Recuperandas**, compactuado com o resultado, capital de giro, dias de estoque, entre outros;

**Nota<sup>01</sup>:** *Resultados e fluxo de caixa estão anexos a esse Plano de Recuperação Judicial, sendo assim sua parte integrante.*

**8.2. Premissas econômicas e financeiras:** As **Recuperandas** demonstram plena capacidade de recuperar seus resultados e adequar seus passivos conforme suas projeções de Resultados Econômicos e Financeiros desde que atendidas as bases da respectiva proposta de pagamentos dos créditos concursais e não concursais.



As premissas utilizadas demonstram os resultados que serão alcançados com as correções em implementação, de maneira clara, com facilidade de acompanhamento. As premissas econômicas e financeiras utilizadas na simulação das projeções são as seguintes:

- ✓ Projeção realista das metas relativas a vendas de produtos, aos custos operacionais e administrativos;

As medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, que estão em fase de desenvolvimento e implantação, dependerão dos fatores externos, tais como a política cambial e monetária, alterações da carga tributária.

**8.3. Metodologia utilizada:** para a formação do fluxo de caixa econômico e financeiro foram utilizadas as seguintes premissas, compatíveis com os padrões da atividade industrial, adaptáveis a situação das **Recuperandas**.

O fluxo de caixa permite avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocam as mudanças da situação financeira das **Recuperandas**, que compõem as formas de aplicação do lucro gerado pelas vendas e até mesmo os motivos das eventuais variações do capital de giro, tudo dentro de um determinado período.

O fluxo de caixa prevê uma visão geral sobre todas as características das **Recuperandas** como: pagamentos, recebimentos, compras de mercadoria e produtos, compras de materiais secundários, salários e



outros, pois é necessário prever o que se poderá gastar no futuro dependendo do que se consome hoje.

O fluxo de caixa será dividido em três ciclos financeiros principais: o ciclo de investimento, o ciclo operacional e o ciclo das operações financeiras, sendo este composto por operações de capital e operações de tesouraria.

O fluxo de caixa das **Recuperandas** está composto pela geração de caixa das atividades operacionais e de investimentos, com eventual venda de imobilizado.

As premissas utilizadas foram as propostas de pagamentos presentes no presente Plano de Recuperação, com as características para cada uma das classes de credores, e a composição dos passivos dos créditos sujeitos, pela necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos, o passivo tributário e a implementação de práticas implantadas, as quais buscam a melhoria da performance administrativa, financeira e operacional.

## 9. Composição do Passivo

**9.1. Passivo total do Grupo Gaspec:** na data do requerimento de sua recuperação judicial em 28 de junho de 22, o passivo das **Recuperandas** totalizava R\$ 31.195.443,93 (trinta e um milhões, cento noventa e cinco mil, quatrocentos quarenta e três reais e noventa e três centavos), incluso em reais os valores em moeda estrangeira, especificada no quadro abaixo, estando assim distribuídas entre as



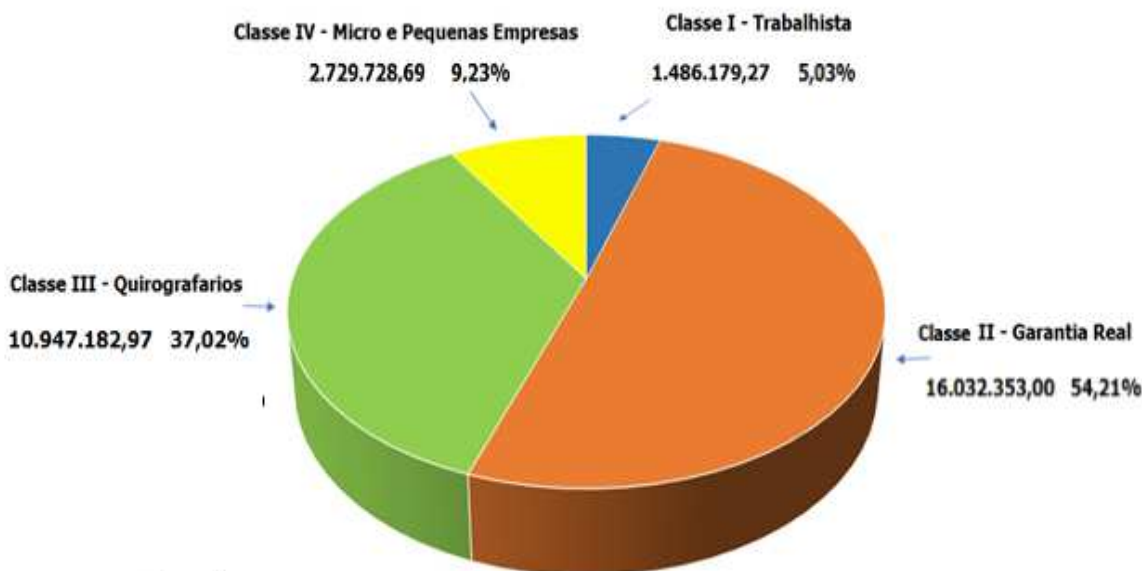
classes: trabalhistas, garantia real, quirografários, pequenas e microempresas.

**Quadro 05: Composição total do endividamento total do Grupo Gaspec**

Classe	Grupo Gaspec
<b>Classe I - Trabalhistas</b>	<b>1.486.179,27</b>
<b>Classe II - Garantia Real</b>	<b>16.032.353,00</b>
<b>Classe III - Quirografários</b>	<b>10.947.182,97</b>
<b>Classe IV - Micro e Pequena Empresa</b>	<b>2.729.728,69</b>
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>31.195.443,93</b>

<b>Dólares Americanos – Garantia Real</b>	<b>US\$ 319,000.00</b>
<b>EURO – Garantia Real</b>	<b>€ 604,000.00</b>

**Gráfico 01: Composição do endividamento em percentual**



## 9.2. Premissas e procedimentos para pagamentos dos credores: os créditos ainda não reconhecidos até o momento do pedido de



recuperação, cujos fatos geradores são anteriores a este, deverão ser liquidados adimplidos nos termos previstos nesse Plano de Recuperação Judicial, descontando-se ainda os valores eventualmente adimplidos.

Na hipótese acima, o prazo de carência, nas classes aplicáveis, será contado a partir do trânsito em julgado da habilitação do crédito.

Caso o crédito existente antes da data do pedido ser reconhecido e liquidado em data posterior a do encerramento da Recuperação Judicial, o prazo de carência, nas classes aplicáveis, será contado a partir do trânsito em julgado da decisão que liquidar o crédito.

**Nota<sup>01</sup>: Os pagamentos dos créditos concursais deverão ser realizados por depósito bancário, na conta corrente do respectivo credor, cujos dados deverão ser informados diretamente ao Grupo Gaspec (devidamente comprovada).**

Os credores deverão informar as **Recuperandas** os dados completos e a conta bancária, com domicílio no Brasil, de titularidade do credor, pelo e-mail [recjud@gaspec.com.br](mailto:recjud@gaspec.com.br) e/ou carta dirigida ao endereço Avenida Novo Horizonte, 255, Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP - CEP 09060-820, aos cuidados da **Diretoria**, para pagamento em até 30 (trinta) dias antes do vencimento de cada parcela e/ou obrigações do Plano de Recuperação Modificado e Consolidado

Caso os dados sejam informados posteriormente, o vencimento se prorrogará para 30 (trinta) dias após a data da ciência da informação pelas **Recuperandas** os respectivos pagamentos se darão sem a incidência de juros, correção monetária ou multas, nesse período. Após



o encerramento da recuperação, permanece a obrigação das **Recuperandas** em realizar o pagamento das parcelas não adimplidas pela falta de informação dos credores, sempre após 30 (trinta) dias da ciência da informação dos referidos dados.

Os créditos líquidos de todas as classes serão corrigidos monetariamente, conforme detalhado em cada classe, que incidirão desde a Data da publicação da Homologação da Recuperação Judicial.

As **Recuperandas** ressaltam que em hipótese nenhuma realizará depósito judicial para cumprimento das obrigações atinentes a esse Plano de Recuperação Modificado e Consolidado, sendo de inteira obrigação dos credores apresentar os dados bancários, conforme acima expostos, não podendo ser os dados bancários de titularidade de terceiros ou procuradores, a menos que seja obtida autorização judicial específica neste sentido.

A inobservância dos credores quando da apresentação da conta bancária dos pagamentos não será considerado descumprimento do Plano de Recuperação, tão pouco óbice para encerramento da Recuperação Judicial.

**9.3. Pagamento de credores trabalhistas:** os credores da Classe I – Trabalhistas serão pagos no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da Data da Homologação, integralmente os respectivos valores constantes na relação de credores apresentada pelo Sr. Administrador Judicial;





**9.3.1. Inclusão e reclassificação:** Na hipótese de haver inclusão-reclassificação de crédito na classe I – Trabalhista, a qualquer momento processual, que modifique-majore o valor constante na relação de credores apresentada pelo Sr. Administrador Judicial, cujo montante soma, R\$1.486.179,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) todos os credores desta classe receberão seus respectivos créditos com 70% (setenta por cento) de deságio. Caso o plano já tenha sido implementado, com início dos pagamentos aos credores da classe I, sem aplicação de deságio (consoante cláusula 3.3 acima), estes deverão receber eventual saldo remanescente com o desconto de 70% (setenta por cento).

Se, por qualquer razão e a qualquer tempo as cláusulas 9.3 e a 9.3.1. acima forem anuladas ou perderem sua eficácia, todos os credores da respectiva classe, indistintamente, receberão seus créditos com 70% (setenta por cento) de deságio, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da Data da Homologação.

Os credores da classe I – Trabalhista, que tiverem seus créditos reconhecidos por decisão judicial, o início dos pagamentos dar-se-ão quando houver o trânsito em julgado da sentença de habilitação/impugnação do respectivo crédito, em até 12 (doze) meses após a inclusão do crédito.

Todos os credores receberão seus créditos com a incidência de correção de juros de 1% (um por cento) a.a. e/ou 0,083% (zero virgula



zero oitenta e três por cento) a.m., ambos contados a partir da Data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, observadas cláusulas acima.

Serão pagos os créditos constantes na relação de credores ou no quadro geral de credores e que sobre os quais não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnação e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a Data da Homologação, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.

**9.4. Pagamento aos credores com garantia real:** os credores integrantes da Classe 2 - Garantia Real não sofrerão deságio e, cumulativamente:

- ✓ Não serão aplicadas multas contratuais de qualquer espécie;
- ✓ **Início dos Pagamentos:** os pagamentos serão iniciados após o período de carência de 1 (ano), (capital e encargos financeiros). O início da contagem do prazo da carência se dará a partir da data da



Assembleia Geral de Credores - AGC quando da aprovação do Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Modificado.

- ✓ **Atualização do saldo devedor:** Taxa de Referência - TR + 1,00% (um por cento) a.m., incidentes desde a data do pedido da Recuperação Judicial até a data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores - AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;
- ✓ **Encargos financeiros:** Taxa de Referência - TR + 1,00% (um por cento) a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores - AGC;
- ✓ Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;
- ✓ Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, incorporados juntamente com as parcelas de capital;
- ✓ Referidos encargos básicos (correção pela Taxa de Referência - TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida;

**9.4.1. Forma de pagamento:** após a carência, serão devidas 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos



encargos financeiros dispostos acima, calculados sobre todo o saldo devedor, os quais deverão ser pagos integralmente. O capital poderá ser pago de forma escalonada, entretanto os encargos financeiros serão pagos integralmente, calculados pro-rata de acordo com o fluxo de pagamento das parcelas. Após a carência, o capital escalonado será pago da seguinte forma:

- ✓ **Inadimplemento:** juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% a.m., multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja a regularização do valor da parcela em aberto, o Plano de Recuperação Judicial RJ será considerado descumprido;
- ✓ **Garantias:** manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial;
- ✓ **IOF:** Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

**Quadro 06: Amortização de Pagamento da Classe II – Garantia Real**

Período	Índices Anuais sobre o Saldo Devedor
Ano 01	Carência total
Ano 02	5,00%
Ano 03	10,00%
Ano 04 a Ano 6	15,00%
Ano 07 ao Ano 10	10,00%



O valor do crédito será corrigido pelos índices definidos neste Plano de Recuperação a partir da data da distribuição do pedido da Recuperação Judicial.

O valor dos encargos financeiros incidentes sobre o valor do crédito, durante o período do ajuizamento até aprovação do Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores – AGC, serão inclusos e amortizados nas parcelas mensais a serem efetuadas.

- ✓ Possibilidade de venda dos ativos das respectivas garantias, cujo pagamento será direcionado para o credor da classe II – Garantia Real.

Em relação a venda do imóvel para liquidação da dívida, caso o valor da venda não seja suficiente para liquidar a dívida, será mantido o parcelamento do saldo devedor restante após a amortização.

Não haverá na classe 2 – Garantia Real, novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, contudo o credor requererá a suspensão das ações em face dos coobrigados/fiadores/avalistas, enquanto o Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Modificativo estiver sendo cumprido.

**9.5. Pagamento a credores quirografários:** aos credores integrantes da Classe III - Quirografário, propõe-se um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o crédito relacionado na recuperação judicial, com carência de juros e principal de 18 (dezoito) meses, contados da Data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial.



O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) parcelas anuais, contados a partir do término do prazo de carência, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência.

Para primeiro e segundo ano de pagamento serão realizados pagamentos com parcelas fixas nos termos do item 9.7. Para os demais anos, ao saldo (Pro-rata) será aplicado pelo período restante, haverá a correção de juros sobre o saldo devedor de 1,0% (um por cento) a.a. contados a partir do término do prazo de carência.

**9.6. Pagamento a credores de Micro ou Empresas de Pequeno Porte:**

aos credores integrantes da Classe IV - de Micro ou Pequenas Empresa de Pequeno Porte propõe-se um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o crédito relacionado na recuperação judicial, com carência de juros e principal de 18 (dezoito) meses, contados da Data da Homologação.

O pagamento ocorrerá 15 (quinze) parcelas anuais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. Para primeiro e segundo ano de pagamento serão realizados pagamentos com parcelas fixas nos termos do item 3.7. Para os demais anos, ao saldo (Pro-rata) será aplicado pelo período restante, haverá a correção de juros sobre o saldo devedor de 1,0% (um por cento) a.a.

**9.7. Valores fixos:** visando otimizar o pagamento dos créditos de menor valor alocado nas classes III – Quirografário, na Classe IV- Micro e Pequena e Média Empresa, para que o custo administrativo e taxas



bancárias (e eventualmente um novo imposto sobre pagamento) não seja demais oneroso em relação ao valor da parcela em rateio, bem como a não penalizar os credores na verificação e acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, é proposto o seguinte critério de pagamento linear a todos os credores das referidas classes:

- ✓ **1ª. Parcela:** no final do 18º (decimo oitavo) mês, a contar da Data da Homologação, serão pagos a todos os credores uma parcela de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), salvo se o valor do crédito, aplicando-se o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação do credor;
- ✓ **2ª. Parcela:** No final dos 30º (trigésimo) mês, a contar da Data da Homologação, será paga parcela na mesma forma da cláusula anterior;
- ✓ **Demais parcelas:** os saldos de créditos de todos os credores, considerando os dois pagamentos acima descritos, serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições estabelecidas nesse Plano de Recuperação Judicial nos itens 9.5 e 9.6., que deverá ser informada diretamente as **Recuperandas** (devidamente comprovada) não podendo ser feitas em nome de terceiros ou procuradores, a menos que seja obtida autorização judicial específica neste sentido.

De forma a evitar pagamentos insignificantes aos credores, o que oneraria demasiadamente as **Recuperandas** com taxas bancárias e dificultaria o acompanhamento dos pagamentos pelos credores, o valor da parcela anual, sempre se respeitando o fluxo de pagamentos previsto



no plano e o valor inscrito na recuperação, com os devidos tratamentos de deságio, parcelamento e atualização, jamais será inferior ao equivalente a R\$4.000,00 (quatro mil reais), salvo se o valor remanescente para quitação do crédito nos termos do plano seja inferior a tal valor.

**9.8. Observação geral para os créditos Trabalhistas, Garantia Real, Quirografários e de Micro e Pequenas Empresas (Classes I, II, III e IV):** os créditos Trabalhistas, com Garantia Real, de Quirografários e de Micro e Pequenas Empresas (Classe I, II, III e IV) reconhecidos, julgados, e/ou liquidados durante o processo da Recuperação Judicial poderão ser informados ao JUÍZO pelas **Recuperandas**, ou habilitados retardariamente pelo credor, nos termos previstos no art. 10, *caput e §5º*, da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFRE.

Os pagamentos desses créditos serão realizados nas mesmas condições e prazos definidos por tipo de classe neste Plano de Recuperação Judicial, contados a partir do trânsito em julgado da habilitação retardatária promovida pelo credor.

## 10. Credores Parceiros

Para os credores das classes III – Quirografário e IV – Micro e Pequena Empresa, que votarem favoravelmente ao Plano de Recuperação Judicial na AGC, **as Recuperandas** propõem pagamentos diferenciados para seus fornecedores de produtos, serviços e de financiamento de recursos, os quais estão assim definidos:





**10.1.Credor Parceiro Fornecedor:** o fornecedor de produtos ou serviços que vender para as **Recuperandas** na condição de Parceiro Fornecedor terá o pagamento do seu crédito acelerado com um percentual do valor total do novo fornecimento. Além disso, o Parceiro Fornecedor receberá o seu crédito com deságio de 60% (sessenta por cento), mantendo-se as demais condições de prazo, correção monetária e juros.

O volume de fornecimento deverá atender às necessidades das **Recuperandas** e o percentual do crédito na condição de Parceiro Fornecedor será proporcional aos percentuais abaixo informado.

**Quadro 07: Prazo e percentual para aceleração de pagamento**

<b>Prazo de Pagamento</b>	<b>Percentual</b>
<b>30 dias</b>	<b>1,5% (um vírgula cinco por cento)</b>
<b>60 dias</b>	<b>3,0% (três por cento)</b>
<b>90 dias ou mais</b>	<b>6,0% (seis por cento)</b>

O fornecedor deverá habilitar na categoria Parceiro Fornecedor, em até 7 (sete) dias após a Data da Homologação, por meio de notificação formal as **Recuperandas**. Contudo, para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo as **Recuperandas** recusá-la caso entenda que a oferta não lhe traga vantagem econômica.

Caso o Credor Parceiro Fornecedor, por qualquer motivo, suspenda ou interrompa o fornecimento de produtos e serviços, os pagamentos nas condições aqui previstas serão igualmente interrompidos, voltando-se à



condição original de recebimento, nos termos previstos para a respectiva classe do credor.

- ✓ **Aceleração do Pagamento:** haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento, aplicando o percentual de 5% (cinco por cento) e com pagamento no mês subsequente, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Também serão computados para fins de aceleração do pagamento os fornecimentos de produtos ou serviços realizados nos moldes dessa Cláusula após a data do pedido de recuperação judicial e antes da aprovação do Plano ("Fornecimento Anterior"), que serão adimplidos em até 06 (seis) meses após a aprovação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, em parcelas mensais e consecutivas, sem a incidência de juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a sua homologação.

Os credores deverão informar de maneira expressa as **Recuperandas**, a intenção de se enquadrarem como Credores Parceiros Fornecedores, por escrito, através de correspondência escrita e endereçada as **Recuperandas**, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias após a realização da assembleia que aprovar o presente Plano de Recuperação Judicial.

**10.2.Credor Colaborador Financiador:** As Instituições Financeiras que financiarem a operação das **Recuperandas** através da concessão de linhas de crédito terão os saldos de seus Créditos Concursais pagos da seguinte forma, consideradas as seguintes premissas:



- ✓ **Premissas Mínimas:** O Credor Colaborador Financiador, que deverá ser instituição financeira ou equiparado, que conceder e efetuar operações financeiras de crédito junto às **Recuperandas** no período entre a Data do Pedido da Recuperação Judicial e a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor alocado na lista de credores;
  
- ✓ **Condição de Pagamento:** O Credor Colaborador Financiador deixará de ter seus Créditos Concurais pagos na forma da cláusula 9.5., e passará a ter seus Créditos Concurais pagos da seguinte forma:
  - **Encargos sobre o Crédito Concural:** o saldo do Crédito Concural do Credor Colaborador Financiador será corrigido monetariamente de acordo com 100% (cem por cento) do CDI e acrescido de juros de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao mês, incidentes desde a Data da impetração da Recuperação Judicial (28-junho-22) até a data da quitação do respectivo Crédito;
  
  - **Pagamento de Encargos:** os encargos mensais devidos nos termos do item acima, serão corrigidos desde o pedido de recuperação judicial a base de Certificado de Depósito Interbancário – CDI+2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) a.a. e serão pagos mensalmente, a contar a partir de 30 (trinta) dias da aprovação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial em AGC (Assembleia Geral de Credores).



- **Principal:** 60 (sessenta) parcelas mensais, a serem pagas após o vencimento das 12 (doze) parcelas referentes aos encargos, conforme discriminado no quadro 07:

**Quadro 08: Amortização de Colaborador – Financiador**

Período	Índices Anuais sobre o Saldo
Ano 01	Carência de Principal
Ano 02	5,00%
Ano 03	10,00%
Ano 04	20,00%
Ano 05	30,00%
Ano 06	35,00%

- **Datas efetivas dos pagamentos dos encargos:** os pagamentos, terão início em 30 (trinta) dias após a data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, vencendo-se as demais subsequentes parcelas a cada 30 (trinta) dias. A data para pagamento das parcelas dar-se-á todo dia 30 (trinta) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente em caso de final de semana;

Aos credores que aderirem a presente condição de pagamento, as **Recuperandas** reconhecem que amortizações ocorridas, ou futuras, realizadas no âmbito dos contratos celebrados, e no regular exercício das garantias contratadas, restarão validadas como pagamentos regulares, sendo descontados tais valores do total a ser pago na forma do plano.



Os Credores que cumprirem todos as exigências acima, receberão o seu crédito sem deságio e corrigido conforme índices acima descritos.

A novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, contudo o credor requererá a suspensão das ações em face dos coobrigados/fiadores/avalistas, enquanto o Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Modificativo estiver sendo cumprido.

As taxas não poderão ser superiores à taxa média publicada pelo Banco Central do Brasil para operações de capital de giro da referida instituição, referente ao mês anterior àquele do início do prazo do crédito.

É necessário que a linha de crédito seja concedida e efetivamente utilizada pelas Recuperandas, conforme sua necessidade e que estejam previamente cadastrado até (uma semana) após a 1ª assembleia de credores do PRJ (Plano de Recuperação Judicial).

Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo as **Recuperandas** recusá-las caso entenda que a oferta não lhe trará vantagem econômica.

Caso o Parceiro Financeiro, por qualquer motivo, suspenda, interrompa ou não renove a oferta de crédito, os pagamentos nas condições aqui previstas serão igualmente interrompidos, voltando-se à condição original de recebimento, nos termos previstos para a respectiva classe do credor, na qual está alocado.



**10.3. Credores Aderentes:** os credores que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, inclusive aqueles que detêm alienação ou cessão fiduciária de valores mobiliários ou imobiliários em garantia ou Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC, poderão optar por serem pagos nas formas e condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial, por contrato diretamente com as **Recuperandas** ou por meio da assinatura de termo de adesão.

## 11. Considerações gerais

**11.1. Novação da dívida:** o Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado em Assembleia Geral de Credores - AGC e homologado pelo JUÍZO da Recuperação Judicial implicará novação objetiva e real dos créditos sujeitos aos seus efeitos, e obriga as **Recuperandas** e todos os credores a ele sujeito, conforme disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005 e o artigo 360 do Código Civil.

Consideram-se novados, também, os créditos existentes na data da propositura do pedido, ainda que não arrolados nas relações de credores da devedora e do Administrador Judicial ou no quadro geral de credores, ainda que reconhecidos, julgados e/ou liquidados após o encerramento da Recuperação Judicial, sujeitando-se às condições do plano previstas para a respectiva classe.



**11.2. Sentença concessiva da Recuperação Judicial:** esta constitui título executivo judicial novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

**11.3. Aprovação do Plano de Recuperação Judicial:** na hipótese de aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores – AGC, por qualquer hipótese este não for homologado judicialmente ou a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial for anulada, fica convertida a Recuperação Judicial em Extrajudicial, observadas as exigências legais.

**11.4. Observações gerais da proposta de pagamentos aos credores:** o Plano de Recuperação Judicial das **Recuperandas** pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com o objetivo fundamental de garantir a sua preservação, com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, as **Recuperandas** propõem novos prazos e condições de pagamentos dos débitos de seus credores (conforme prevê o artigo 50 da Lei 11.101/2005), de forma a preservar seus bens tangíveis e intangíveis (tais como a marca e *know-how*), não obstante permitindo o acompanhamento direto dos interessados.

Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe o provisionamento de parte de sua receita líquida para pagamento dos



créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme as projeções que serão adiante demonstradas.

Vale ressaltar que o presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuro que as **Recuperandas** entendem como factíveis, e poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial proposto. Igualmente conta com o apoio de assessores profissionais, especialmente contratados, para conduzir as negociações com a comunidade de credores, com o intuito de encontrar as condições definitivas que atendam os interesses das partes envolvidas.

**11.5. Premissas de projeção:** cumpre esclarecer que as premissas para o pagamento proposto neste Plano de Recuperação Judicial são baseadas nos valores apurados para apresentação da lista do rol de credores da Recuperação Judicial.

Como se pode verificar, conforme demonstrado, além dos débitos sujeitos à Recuperação Judicial, as **Recuperandas** possuem débitos de diversas naturezas que não se sujeitam à Recuperação Judicial, mas que estão incluídos no seu fluxo de caixa geral, sendo este o motivo principal que impossibilita a destinação de uma maior parte de pagamentos aos credores da recuperação judicial durante os dois primeiros anos do plano proposto.

Com base na premissa de reaquecimento gradual do setor, as projeções levaram em consideração a reativação e aumento da utilização dos





equipamentos para produção, com o conseqüente incremento de seu faturamento.

Considerando-se as premissas expostas e a expectativa que a receita líquida projetada pelas **Recuperandas** reflita no pagamento aos credores relacionados.

## 12. Dos meios alternativos de recuperação das Recuperandas

Em função do prazo exíguo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, é fundamental estarem previstos alguns meios de reestruturação eventualmente utilizados no decorrer do processo, especialmente após aprovado o plano.

Assim as **Recuperandas** poderão valer-se dos seguintes meios de Recuperação Judicial e utilizar de outros meios de recuperação elencados na lei, quais são: cisão, incorporação, fusão, transformação de sociedade, cessão de quotas, trespasse ou arrendamento do estabelecimento:

***Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:***

- I. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- II. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- III. Alteração do controle societário;*



- IV. Aumento do capital social;*
- V. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- VI. Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- VII. Dação em pagamentos de bens próprios ou de terceiros ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;*
- VIII. Constituição de sociedade de credores;*
- IX. Venda parcial de bens;*
  
- X. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;*
- XI. Usufruto da empresa;*
- XII. Administração compartilhada;*
- XIII. Emissão dos valores mobiliários;*
- XIV. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.*

### **13. Considerações finais**

- ✓ **Efeitos do Plano:** as disposições do Plano de Recuperação Judicial Original e o Modificativo vinculam as **Recuperandas**, seus credores e seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de sua homologação;



- ✓ **Protestos:** a aprovação do Plano de Recuperação Judicial acarretará:
  - O cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido contra as **Recuperandas**, que tenha dado origem a qualquer Crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e;
  - A exclusão definitiva do registro do nome das **Recuperandas** nos órgãos de proteção ao crédito.
  
- ✓ **Ações Judiciais:** a aprovação do Plano de Recuperação Judicial acarretará a extinção de todas as execuções promovidas contra as **Recuperandas** e coobrigados (avalistas, fiadores, entre outros);
  
- ✓ Fica ajustado, como negócio jurídico processual, que em razão da extinção das execuções, as custas e despesas processuais já adimplidas ficarão a cargo da parte que as adimpliu, e quaisquer custas e despesas remanescentes ficarão sob responsabilidade do credor, salvo disposição consensual e escrita em contrário. Ainda, como negócio jurídico processual, resta ajustado que cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados, salvo disposição consensual e escrita em contrário.

### 13.1. Disposições Gerais

- ✓ **Novação:** todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial são novados por este Plano de Recuperação Judicial aprovado. Por conta da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas,



bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano de Recuperação Judicial aprovado e seus respectivos anexos deixarão de ser aplicáveis, podendo os Credores somente cobrar das **Recuperandas** seus Créditos conforme estabelecido no mesmo;

- ✓ Todos os créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas anteriores ao processamento da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral, (Créditos Ilíquidos) também serão novados por este Plano de Recuperação Judicial aprovado, estando integralmente sujeitos aos efeitos deste e da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da Lei de Falências e de Recuperação de Empresas - LFRE, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos prazos, termos e condições previstos no presente Plano de Recuperação Judicial aprovado;
- ✓ **Anuência dos Credores:** os Credores têm plena ciência de que os prazos, termos e condições de satisfação de seus créditos são alterados por este Plano de Recuperação Judicial. Os credores, no exercício de sua autonomia da vontade, declaram que concordam expressamente com as referidas alterações, nos termos previstos no mesmo;
- ✓ **Majorações nos Valores dos Créditos:** na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes, o valor majorado do crédito será pago na forma prevista neste Plano de Recuperação



Judicial. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da data da homologação de acordo;

- ✓ **Data do Pagamento.** na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação definidos no Plano de Recuperação Judicial estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um dia útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil seguinte;
- ✓ **Quitação:** o integral pagamento realizado na forma estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial acarretará a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra as **Recuperandas**, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a **Gaspec**, avalistas, fiadores, devedores solidários e coobrigados em geral;
- ✓ **Credores Extraconcursais:** relacionados à Recuperação Judicial, os créditos devidos ao Administrador Judicial, seu perito e os devidos aos assessores jurídicos e financeiros das **Recuperandas**, conforme definido pela Lei de Falências e recuperação de Empresas - LFRE, extraconcursais e não sujeitos à Recuperação Judicial, motivo pelo qual deverão ter prioridade em seus pagamentos;



- ✓ **Disposições do Plano:** na hipótese de qualquer termo, cláusula ou disposição deste Plano de Recuperação Judicial ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo JUÍZO da Recuperação, todos os demais termos, cláusulas e disposições permanecerão válidos, eficazes e exigíveis, desde que não alterem a estrutura de pagamento dos créditos previstas, nem inviabilizem a capacidade de recuperação das **Recuperandas**;
  
- ✓ **Aditamentos, alterações ou modificações:** aditamentos, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial podem ser propostas a qualquer tempo após a data de homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas e aprovadas pela Assembleia Geral de Credores- AGC, nos termos da Lei de Falências e recuperação de Empresas - LFRE. Aditamentos posteriores ao Plano de Recuperação Judicial, desde que aprovados nos termos da Lei de Falências e recuperação de Empresas - LFRE, obrigam todos os credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes. Para fins de cômputo, os créditos deverão ser atualizados na forma do Plano de Recuperação Judicial e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos credores;
  
- ✓ **Descumprimento do Plano:** para fins deste Plano de Recuperação Judicial, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso das **Recuperandas**, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação Plano de Recuperação Judicial, não sanear



referido descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação;

- ✓ **Anexos:** todos os anexos a este Plano de Recuperação Judicial são a ele incorporados e constituem parte integrante do mesmo;
- ✓ **Comunicações:** todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações as **Recuperandas**, requeridas ou permitidas por este Plano de Recuperação Judicial, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues.

### 13.2. Cessões e Sub-rogações

- ✓ **Cessão de Créditos.** os credores poderão ceder seus créditos a outros credores e a terceiros, e a cessão produzirá efeitos com relação as **Recuperandas** desde que devidamente notificada;
- ✓ **Sub-rogações:** créditos relativos ao direito de regresso contra as **Recuperandas**, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do Pedido de Recuperação Judicial, contra as **Recuperandas**, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial para os referidos credores.



### 13.3. Lei e Foro

- ✓ **Lei Aplicável:** os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano Recuperação Judicial Modificado e Consolidado deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil;
- ✓ **Eleição de Foro:** todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano Recuperação Judicial Modificado e Consolidado e aos créditos serão resolvidas:
  - Pelo JUÍZO da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial e pelo tramite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro Central Cível – 3ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo.

### Santo André, 12 de setembro de 2022

MAURICIO  
TOMAZETTI  
FILHO:30264056809

Assinado de forma digital por  
MAURICIO TOMAZETTI  
FILHO:30264056809  
Dados: 2022.09.12 11:19:07  
-03'00'

MARCELO  
TOMAZETTI:3159  
0397819

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
TOMAZETTI:31590397819  
Dados: 2022.09.12 15:18:4  
-03'00'

### Gaspec Mecânica Industrial de Precisão Ltda.

MAURICIO  
TOMAZETTI:948631  
72834

Assinado de forma digital por  
MAURICIO  
TOMAZETTI:94863172834  
Dados: 2022.09.12 10:12:06 -03'00'

ELIZABETE GONCALVES  
SARDINHA  
TOMAZETTI:2815202883  
5

Assinado de forma digital por  
ELIZABETE GONCALVES SARDINHA  
TOMAZETTI:28152028835  
Dados: 2022.09.12 10:12:33 -03'00'


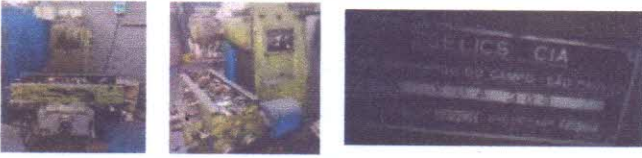



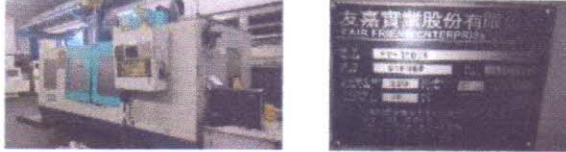
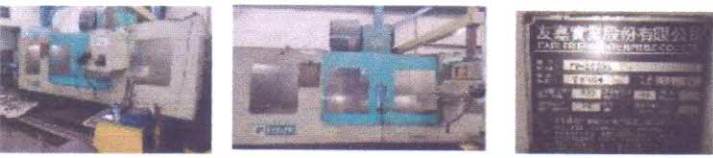



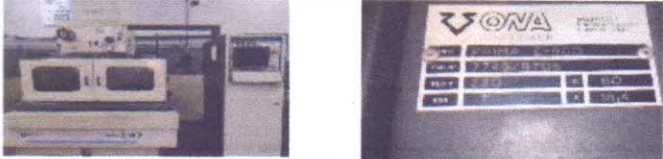
### Ferramentaria Gaspec Ltda.

LUIS ALBERTO DE  
PAIVA:029918318  
12












Assinado de forma digital  
por LUIS ALBERTO DE  
PAIVA:02991831812  
Dados: 2022.09.11  
15:38:44 -03'00'

### Corporate Consulting Estratégias Ltda.

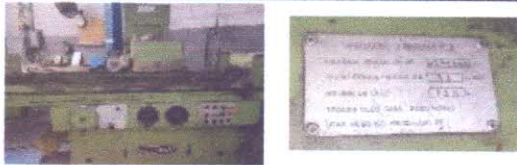






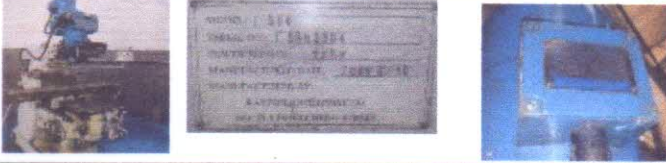




LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
1	<b>PR05</b> Fresa FVA 1600 - ZEMA Fresa FVA 1600 Série: FVA 1600 Marca: Zema		R\$ 40.000,00
1	<b>PR06</b> Fresa FUA 300 - ZEMA Fresa FUA 300 Série: 37701 Marca: Zema Modelo: FUA 300		R\$ 30.000,00
1	<b>PR07</b> Fresa FEXA Fresa FEXA - ( PR07) Série: 17103 Marca: FEXA Modelo: UMS		R\$ 60.000,00
1	Equipamento - Cilindro para armazenar ar comprimido		R\$ 100.000,00
1	<b>CNC05</b> Centro de Usinagem – Modelo: BF 05 CME CNC – Centro de Usinagem Banco Fixo CME 3000x1200x1000mm. Série:05-50 Marca: CME Modelo: BF05 CME		R\$ 800.000,00
1	<b>CNC04</b> Centro de Usinagem – Feeler CNC - Centro de Usinagem CNC Feeler 1525x760x650mm. Modelo: FV 1500A Marca: Feeler Série: VNF-057		R\$ 400.000,00
1	<b>CNC03</b> Centro de Usinagem - Feeler ( CNC 003) CNC - Centro de Usinagem CNC Feeler 1525x760x650mm Modelo: FV 1500A Marca: Feeler Série: VNF-034		R\$ 400.000,00
1	<b>CNC02</b> Centro de Usinagem – Feeler (CNC 002) CNC - Centro de Usinagem CNC Feeler 1020x560x560mm Modelo: FV 1000 Marca: Feeler Série: VNE -036		R\$ 200.000,00
1	<b>EE04</b> Eletro erosão – ONA Eletroerosão à fio CNC ONA – 800x700x250mm Modelo: ONA- AX 3 Marca: ONA Série: ONA AX3 - Erofió		R\$ 500.000,00
1	<b>EE01</b> Eletro erosão – ONA (EE-01) Eletroerosão à fio CNC ONA E-250 250x400x200mm. Modelo: Prima E-250 Marca: ONA Série: 65469406		R\$ 200.000,00
1	<b>EE02</b> Eletro erosão – ONA (EE-02) Eletroerosão à fio CNC ONA E-900 600x900x300mm.. Modelo: Prima E-900 Marca: ONA Série: 990044		R\$ 700.000,00

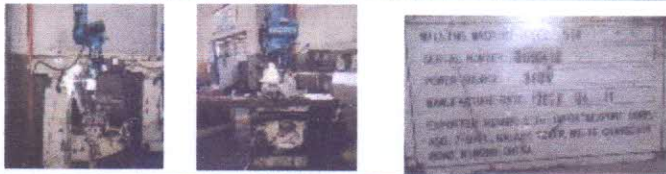



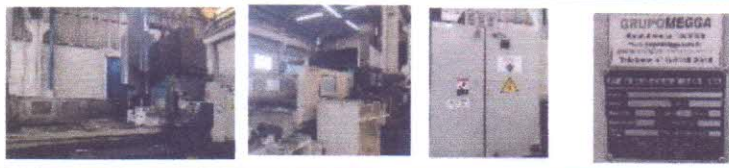






12/09/2022 17:4

LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
1	<b>EE03</b> Eletro erosão – ONA (EE-03)Eletroerosão à fio CNC ONA E-400 400x600x250mm. Modelo: Prima E-400 Marca: ONA Série: 990044		R\$ 500.000,00
1.1	Torno TUD-50 Torno TUD-50 Modelo: TUD-50 Marca: Wroclawska Fabryka Série: 34449		R\$ 50.000,00
1.1	Serra Fita Franho FM 500 Serra Fita Franho - Modelo: FM 500 Marca: Franho Série: 30901104		R\$ 20.000,00
1.1	Serra Fita Franho FRH 260 Serra Fita Franho - Modelo: FRH 260 Marca: Franho Série: 00240706		R\$ 20.000,00
1.1	Monovia – Cap. 3 ton Ponte Rolante Modelo: 3ton Marca: Vastec Série:		R\$ 10.000,00
2	<b>TD002</b> Maquina Tridimensional por coordenadas (MMC) X=1500 Y=3000 Z=1000 Modelo: Global 15.30.10 Marca: Hexagon Série: 0410-6905UA		R\$ 1.500.000,00
2	Ponte rolante – Cap.3,5ton Ponte Rolante Modelo: 3,5ton Marca: Rovela Série: -		R\$ 40.000,00
3	<b>CNC06</b> Centro de Usinagem – EUMACH CNC - Centro de Usinagem - Fresadora CNC Banco Fixo EUMACH 3000x1000x1000mm.. Modelo: FBE 3000 Marca: EUMACH Série: FBE-3000		R\$ 800.000,00
3	<b>CNC08</b> Centro de Usinagem – Feeler CNC - Centro de Usinagem - Modelo: FV 3219 Marca: Feeler Série: FF 177		R\$ 1.200.000,00
3	<b>RET03</b> Retifica Plana Modelo: T63 Marca: Ferdmat Série: 88011479		R\$ 50.000,00
3	<b>RET02</b> Retifica Plana Modelo: T 63 Marca: Ferdimat Série: 86051064		R\$ 50.000,00

12/09/2022 17:4

LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
3	<b>RET01</b> Retifica Plana Modelo: - Marca: Ferdimat Série: -		R\$ 80.000,00
3	<b>RET04</b> Retifica RTS ( RET 04) Retifica Plana RTS – DANOBAT ( RET 04 ) 1500x600mm. Modelo: RTS 1600 Marca: DANOBAT Série: 1822024975		R\$ 150.000,00
3	<b>MAN03</b> Mandrilhadora - Fuso 70 Curso 1250x1200x900mm Modelo: Marca: Juaristi Série:		R\$ 50.000,00
3	<b>MAN02</b> Mandrilhadora Modelo: TX6113C/2 Marca: Jiaoda Kunji Série: 370014		R\$ 320.000,00
3	<b>MAN01</b> Madrilhadora Fuso 110 Curso 3000x2000x2000mm Modelo: NFZ 110 Marca: Zocca Série: 219		R\$ 500.000,00
4	<b>TOR01</b> Torno Mascote Modelo: MS 205 Marca: Nardini Série: E5 KDR 853		R\$ 40.000,00
4	<b>TOR02</b> Torno Mascote Modelo: MS 175 Marca: Nardini Série: D5JFT824		R\$ 40.000,00
4	<b>TOR03</b> Torno Modelo: S14115 Marca: Sinitron Série: 601010049		R\$ 50.000,00
4	<b>FRE01</b> Fresa Modelo: S14 Marca: Sinitron Série: B060304		R\$ 75.000,00
4	<b>FRE03</b> Fresa Modelo: S14 Marca: Sinitron Série: B070916		R\$ 75.000,00
4	<b>FRE02</b> Fresa Modelo: S14 Marca: Sinitron Série: B061941		R\$ 75.000,00





12/09/2022 17:4







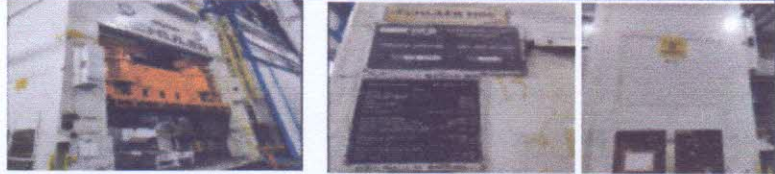




LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
4	<b>FRE01</b> Fresa Modelo: S14 Marca: Sinitron Série: B080412		R\$ 75.000,00
4	<b>CNC01</b> Centro de Usinagem Modelo: M4800 Marca: DYMC Precision Machine Série: 8450		R\$ 100.000,00
4	Gravador de chapa Gravador de chapa Modelo: D 71642 Marca: Markator Série:060000010		R\$ 20.000,00
4	<b>CNC07</b> Centro de Usinagem 1020x560x560mm Modelo:FV1000 Marca: Feeler Série: VNE079		R\$ 200.000,00
4	<b>CNC09</b> Portal CNC Modelo: FV4224 Marca: Feeler Série: FV 3224		R\$ 1.600.000,00
4	Ponte rolante – Cap.10ton Ponte Rolante Modelo: 10ton Marca: Vastec Série:		R\$ 80.000,00
5	<b>CNC10</b> Portal CNC Modelo: FV4224 Marca: Feeler Série: FF323		R\$ 1.800.000,00
5	<b>CNC11</b> Portal CNC Modelo: FV4224 Marca: Feeler Série: FF297		R\$ 1.800.000,00
5	Ponte rolante – Cap.10ton Ponte Rolante Modelo: 10ton Marca: Bauma Série:		R\$ 80.000,00
5	Mandriladora Wotan Fuso 80mm Serie: 02110 OBS: Enviada para manutenção, retornou fisicamente em 06/09/2022. NF 123 de 30/08/2022. Foi relocada ao Galpão da Ferramentaria, Eça de Queirós 160		R\$ 70.000,00
6	Prensa Hilo 750 ton 3700x1900x1300mm Modelo: Marca: Hilo Série: 700ton		R\$ 200.000,00

12/09/2022 17:41



























Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14663.

LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
MÓVEL	Rosqueadeira		R\$ 10.000,00
MÓVEL	WLS QFlash - Machine file Modelo: WLSF1013 Marca: Hexagon Série:		R\$ 800.000,00
7	Desempeno Marca: Mitutoyo		R\$ 40.000,00
7	Desempeno Marca: Mitutoyo		R\$ 40.000,00
7	Dobradeira		R\$ 50.000,00
7	Furadeira Radial Série:- Marca: Nardini Modelo: FRN-50		R\$ 100.000,00
7	Furadeira Radial Série: A1HKV983 2000 Marca: Nardini Modelo: FRN-60		R\$ 110.000,00
7	Furadeira Radial Modelo: FRN-60 Marca: Nardini Série: -		R\$ 110.000,00
7	Furadeira Radial Modelo: FRN 60.15.01 Marca: Nardini Série: -		R\$ 110.000,00
7	Furadeira Radial Modelo: Ro-50/160DH Marca: Sunlike Série:060250804		R\$ 100.000,00
7	Furadeira Radial Modelo: Marca: Sunlike Série:-		R\$ 100.000,00

LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM		VALOR
7	Furadeira de Coluna Modelo: FY A50 Marca: Sayadoya Série: 1085			R\$ 60.000,00
7	Furadeira de Coluna Modelo: KM 38 Marca: Kone Série: 26			R\$ 20.000,00
7	Furadeira de Coluna Modelo: SR-40 Marca: TIEKO Série: 0890			R\$ 18.000,00
7	Furadeira de Coluna Modelo: FY- A 38 Marca: Sayadoya Série: 1277			R\$ 60.000,00
7	Furadeira de Coluna Modelo: AR 60 Marca: Fundoya Série: 0282			R\$ 60.000,00
7	Furadeira de bancada Modelo: - Marca: Mello Série: 6490		 	R\$ 10.000,00
7	Furadeira de bancada Modelo: SB A30 Marca: Tieko Série:09.93			R\$ 8.000,00
7	Guilhotina Modelo: TM 4 Marca: Newton Série: 779			R\$ 120.000,00
7	Máquina de Solda por Indução Modelo: JMMF Marca: Jamo Série: 125308			R\$ 300.000,00
7	Máquina de Solda Modelo: WSE 200 Marca: Sumig Série: -		 	R\$ 3.000,00
7	Máquina de Solda Modelo: TRR 2600 Marca: Bambozzi Série: 128264			R\$ 5.000,00

LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
7	Máquina de Solda Modelo: Solmig 470 Marca: Salmig Série: PG157036		R\$ 7.000,00
7	Prensa de Ajuste		R\$ 150.000,00
7	Prensa Calende Modelo: PHH 1000 Marca: Calende Série: CA 246		R\$ 5.000.000,00
7	Prensa Schuler ( H06) Modelo: EB4 – 600 – 3,3 – 0,85 Marca: Schuler Série:SP - 1487		R\$ 3.000.000,00
7	Prensa Modelo: RCE .200.400 Marca: Ricetti Série: 94935		R\$ 800.000,00
7	Prensa Excêntrica 2000ton Modelo: - Marca: Torque Série: -		R\$ 15.000.000,00
7	Prensa Schuler ( H05) Modelo: EB4 – 600-3,3 – 0,85 Marca: Schuler Série: SP-Q- 1488		R\$ 3.000.000,00
7	Prensa Schuler 600 ton ( H4) Modelo: EB4 – 600-3,3 – 0,85 Marca: Schuler Série: SP -Q-1489		R\$ 3.000.000,00
7	Prensa Schuler 600 ton ( H3) Modelo: EB4 – 600-3,3 – 0,83 Marca: Schuler Série:-		R\$ 3.000.000,00
7	Prensa Schuler 600 ton ( H2) Modelo: EB4 – 600-3,3 – 0,85 Marca: Schuler Série: SP-Q- 1491		R\$ 3.000.000,00
7	Prensa Schuler 1600 ton ( H1) Modelo: - Marca: Schuler Série:-		R\$ 5.000.000,00


12/09/2022 17:4

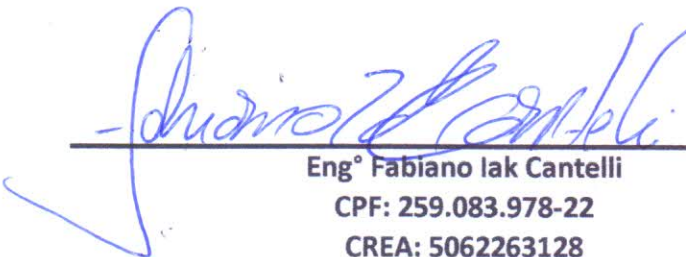
LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
7	Prensa Hidráulica 400 ton Modelo: PTN Marca: Jonasa Série: CR4 -C6	  	R\$ 1.200.000,00
7	Prensa Schuler - 200ton Modelo: HPU 200 -2500x1800 Marca: Schuler Série:-	  	R\$ 800.000,00
7	Ponte Rolante - 16ton Modelo: - Marca: Hovam Série:-	 	R\$ 160.000,00
7	Ponte Rolante - 20 / 5ton Modelo: - Marca: DEMAG	  	R\$ 200.000,00
7	Ponte Rolante 10ton Modelo: - Marca: Demag Série:-	 	R\$ 80.000,00
7	Ponte Rolante 18ton e 3 ton Modelo: - Marca: 18ton:Vastec e 3ton: Feba Série:-	 	R\$ 100.000,00
7	Ponte Rolante 15ton Modelo: - Marca: Bauma Série:-	 	R\$ 80.000,00
7	Ponte Rolante 15ton Modelo: - Marca: Bauma Série:-	 	R\$ 80.000,00
7	Mesa Rosqueadeira Modelo: 400 Marca: Roscamat / TecnoSpiro Série: 01 / 341	 	R\$ 10.000,00
7	Mesa Rosqueadeira Modelo: 400 Marca: Roscamat / TecnoSpiro Série: 01 / 341	  	R\$ 10.000,00
7	Serra de Fita Modelo: - Marca: Cima Série: -	 	R\$ 8.000,00

12/09/2022 17:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1R122700166060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14663.



LOCAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR
7	Serra de Fita Modelo: SSF-18C    Marca: ETT Eletromecânica    Série: -		R\$ 8.000,00
<b>TOTAL PATRIMONIO:</b>			<b>R\$ 61.077.000,00</b>



Eng<sup>o</sup> Fabiano Iak Cantelli

CPF: 259.083.978-22

CREA: 5062263128

RNP: 2612490566

CI: 1544131/2017

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 01				Ano 02				Ano 03			
	Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	46.223.710,46	6.794.279,82	53.017.990,28		47.610.421,77	6.998.108,21	54.608.529,99		49.038.734,43	7.208.051,46	56.246.785,89	
Serviços Prestados	595.041,33		595.041,33		612.892,57		612.892,57		631.279,35		631.279,35	
Devoluções	-231.118,55	-475.599,59	-706.718,14		-238.052,11	-489.867,58	-727.919,68		-245.193,67	-494.766,25	-739.959,92	
<b>Receita Bruta</b>	<b>46.587.633,24</b>	<b>6.318.680,23</b>	<b>52.906.313,47</b>		<b>47.985.262,23</b>	<b>6.508.240,64</b>	<b>54.493.502,87</b>		<b>49.424.820,10</b>	<b>6.713.285,21</b>	<b>56.138.105,31</b>	
IPI	-128.157,75		-128.157,75	-0,24%	-132.002,48		-132.002,48	-0,24%	-135.962,56		-135.962,56	-0,28%
ICMS	-4.763.391,63		-4.763.391,63	-9,00%	-4.906.293,38		-4.906.293,38	-9,00%	-5.053.482,18		-5.053.482,18	-10,22%
Pis	-3.767.390,37		-3.767.390,37	-7,12%	-3.661.275,51		-3.661.275,51	-6,72%	-3.771.113,77		-3.771.113,77	-7,63%
Cofins	-817.920,30		-817.920,30	-1,55%	-842.457,91		-842.457,91	-1,55%	-867.731,65		-867.731,65	-1,76%
Outros Impostos		-568.681,22	-568.681,22	-1,07%		-585.741,66	-585.741,66	-1,07%		-604.195,67	-604.195,67	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>37.110.773,19</b>	<b>5.749.999,01</b>	<b>42.860.772,20</b>		<b>38.443.232,96</b>	<b>5.922.498,98</b>	<b>44.365.731,94</b>		<b>39.596.529,94</b>	<b>6.109.089,54</b>	<b>45.705.619,49</b>	
Custo de Material	-12.105.688,29	-1.159.636,68	-13.265.324,97	-25,07%	-12.468.858,94	-1.194.425,78	-13.663.284,72	-25,07%	-12.842.924,71	-1.230.258,55	-14.073.183,26	-25,07%
(-) Mão de Obra Direta	-8.388.007,95	-1.955.498,19	-10.343.506,14	-19,55%	-8.639.648,19	-2.014.163,13	-10.653.811,32	-19,55%	-8.898.837,63	-2.074.588,03	-10.973.425,66	-19,55%
Frete	-100.200,00		-100.200,00	-0,19%	-103.206,00		-103.206,00	-0,19%	-106.302,18		-106.302,18	-0,19%
Custos com Terceiros	-1.380.902,73		-1.380.902,73	-2,61%	-1.422.329,81		-1.422.329,81	-2,61%	-1.464.999,71		-1.464.999,71	-2,61%
Gastos Gerais de Fabricação	-391.252,41	-592.671,27	-983.923,68	-1,86%	-402.989,98	-610.451,40	-1.013.441,39	-1,86%	-415.079,68	-628.764,95	-1.043.844,63	-1,86%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-473.566,23		-473.566,23	-0,90%	-487.773,22		-487.773,22	-0,90%	-502.406,41		-502.406,41	-0,89%
Custos Operacionais		-11.719,14	-11.719,14	-0,02%		-12.070,71	-12.070,71	-0,02%		-12.432,84	-12.432,84	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-22.839.617,61</b>	<b>-3.719.525,27</b>	<b>-26.559.142,88</b>	<b>-50,20%</b>	<b>-23.524.806,14</b>	<b>-3.831.111,03</b>	<b>-27.355.917,17</b>	<b>-50,20%</b>	<b>-24.230.550,32</b>	<b>-3.946.044,36</b>	<b>-28.176.594,69</b>	<b>-50,19%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>14.271.155,58</b>	<b>2.030.473,74</b>	<b>16.301.629,32</b>	<b>30,81%</b>	<b>14.918.426,82</b>	<b>2.091.387,95</b>	<b>17.009.814,77</b>	<b>31,21%</b>	<b>15.365.979,62</b>	<b>2.163.045,18</b>	<b>17.529.024,80</b>	<b>31,22%</b>
Despesas c/ Pessoal	-1.269.020,13	-119.222,08	-1.388.242,21	-2,62%	-1.308.359,75	-122.917,96	-1.431.277,72	-2,63%	-1.348.918,91	-126.728,42	-1.475.647,33	-2,63%
Despesas Gerais Administrativas	-8.322.749,87	-861.466,88	-9.184.216,75	-17,36%	-8.447.591,12	-874.388,88	-9.321.980,00	-17,11%	-8.574.304,98	-887.504,72	-9.461.809,70	-16,85%
Despesas de Manutenção	-686.191,23		-686.191,23	-1,30%	-696.484,10		-696.484,10	-1,28%	-706.931,36		-706.931,36	-1,26%
Despesas Jurídicas Eventuais	-45.652,10	-12.691,48	-58.343,58	-0,11%	-46.336,88	-12.881,85	-59.218,73	-0,11%	-47.031,93	-13.075,08	-60.107,01	-0,11%
Despesas Comerciais	-652.851,00		-652.851,00	-1,23%	-662.643,77		-662.643,77	-1,22%	-672.583,42		-672.583,42	-1,20%
Outras Despesas	-44.852,00		-44.852,00	-0,08%	-45.524,78		-45.524,78	-0,08%	-46.207,65		-46.207,65	-0,08%
Alugueis de Imóveis		-82.600,66	-82.600,66	-0,16%		-83.839,67	-83.839,67	-0,15%		-85.097,26	-85.097,26	-0,15%
<b>Despesas Adminsitrativas / Comerciais</b>	<b>-11.021.316,33</b>	<b>-1.075.981,10</b>	<b>-12.097.297,43</b>	<b>-22,87%</b>	<b>-11.206.940,40</b>	<b>-1.094.028,37</b>	<b>-12.300.968,77</b>	<b>-22,57%</b>	<b>-11.395.978,26</b>	<b>-1.112.405,48</b>	<b>-12.508.383,74</b>	<b>-22,28%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.249.839,25</b>	<b>954.492,64</b>	<b>4.204.331,89</b>	<b>7,95%</b>	<b>3.711.486,42</b>	<b>997.359,58</b>	<b>4.708.846,00</b>	<b>8,64%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.050.639,70</b>	<b>5.020.641,06</b>	<b>8,94%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.478.324,58</b>	<b>-1.594,98</b>	<b>-1.479.919,56</b>	<b>-2,80%</b>	<b>-1.478.324,58</b>	<b>-1.754,48</b>	<b>-1.480.079,06</b>	<b>-2,72%</b>	<b>-1.478.324,58</b>	<b>-1.754,48</b>	<b>-1.480.079,06</b>	<b>-2,64%</b>
Outras Receitas Operacionais		5.930,00	5.930,00	0,01%		6.048,60	6.048,60	0,01%		6.157,47	6.157,47	0,01%
Receitas Financeiras	4.287,09	1.012,48	5.299,57	0,01%	4.372,83	1.032,73	5.405,56	0,01%	4.451,54	1.051,32	5.502,86	0,01%
Recuperação de Despesas	1.798,26		1.798,26	0,00%	1.834,23		1.834,23	0,00%	1.867,24		1.867,24	0,00%
Deságio					658.243,52	105.850,00	764.093,52	1,40%	427.858,29	95.125,00	522.983,29	0,93%
Juros da Recuperação Judicial	-122.102,80	-18.976,92	-141.079,73	-0,27%	-246.665,49	-13.902,33	-260.567,82	-0,48%	-185.480,16	-12.277,83	-197.757,99	-0,35%
Despesas da Recuperação Judicial	-850.000,00	-213.000,00	-1.063.000,00	-2,01%	-850.000,00	-258.000,00	-1.108.000,00	-2,03%	-850.000,00	-258.000,00	-1.108.000,00	-1,97%
Despesas Financeiras	-631.049,91	-345.423,80	-976.473,71	-1,85%	-643.670,91	-352.332,28	-996.003,18	-1,83%	-655.256,98	-358.674,26	-1.013.931,24	-1,81%
<b>Receitas /Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.597.067,36</b>	<b>-570.458,24</b>	<b>-2.167.525,61</b>	<b>-4,10%</b>	<b>-1.075.885,82</b>	<b>-511.303,28</b>	<b>-1.587.189,09</b>	<b>-2,91%</b>	<b>-1.256.560,07</b>	<b>-526.618,30</b>	<b>-1.783.178,37</b>	<b>-3,18%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>174.447,31</b>	<b>382.439,41</b>	<b>556.886,72</b>	<b>1,05%</b>	<b>1.157.276,02</b>	<b>484.301,83</b>	<b>1.641.577,85</b>	<b>3,01%</b>	<b>1.235.116,71</b>	<b>522.266,92</b>	<b>1.757.383,63</b>	<b>3,13%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-48.845,25</b>	<b>-107.083,04</b>	<b>-155.928,28</b>	<b>-0,29%</b>	<b>-324.037,29</b>	<b>-135.604,51</b>	<b>-459.641,80</b>	<b>-0,84%</b>	<b>-345.832,68</b>	<b>-146.234,74</b>	<b>-492.067,42</b>	<b>-0,88%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>125.602,06</b>	<b>275.356,38</b>	<b>400.958,44</b>	<b>0,76%</b>	<b>833.238,74</b>	<b>348.697,31</b>	<b>1.181.936,05</b>	<b>2,17%</b>	<b>889.284,03</b>	<b>376.032,18</b>	<b>1.265.316,21</b>	<b>2,25%</b>

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1R122700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D144664.

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 04				Ano 05				Ano 06			
	Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	50.558.935,19	7.431.501,06	57.990.436,25		52.126.262,19	7.661.877,59	59.788.139,77		53.742.176,31	7.899.395,79	61.641.572,11	
Serviços Prestados	650.849,01	0,00	650.849,01		671.025,33	0,00	671.025,33		691.827,11	0,00	691.827,11	
Devoluções	-252.794,68	-510.104,00	-762.898,68		-260.631,31	-525.917,23	-786.548,54		-268.710,88	-542.220,66	-810.931,54	
<b>Receita Bruta</b>	<b>50.956.989,53</b>	<b>6.921.397,05</b>	<b>57.878.386,58</b>		<b>52.536.656,20</b>	<b>7.135.960,36</b>	<b>59.672.616,56</b>		<b>54.165.292,54</b>	<b>7.357.175,13</b>	<b>61.522.467,67</b>	
IPI	-140.177,40		-140.177,40	-0,28%	-144.522,90		-144.522,90	-0,28%	-149.003,11		-149.003,11	-0,28%
ICMS	-5.210.140,13		-5.210.140,13	-10,22%	-5.371.654,47		-5.371.654,47	-10,22%	-5.538.175,76		-5.538.175,76	-10,22%
Pis	-3.888.018,30		-3.888.018,30	-7,63%	-4.008.546,87		-4.008.546,87	-7,63%	-4.132.811,82		-4.132.811,82	-7,63%
Cofins	-894.631,33		-894.631,33	-1,76%	-922.364,90		-922.364,90	-1,76%	-950.958,21		-950.958,21	-1,76%
Outros Impostos		-622.925,73	-622.925,73	-9,00%		-642.236,43	-642.236,43	-9,00%		-662.145,76	-662.145,76	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>40.824.022,37</b>	<b>6.298.471,32</b>	<b>47.122.493,69</b>		<b>42.089.567,07</b>	<b>6.493.723,93</b>	<b>48.583.290,99</b>		<b>43.394.343,65</b>	<b>6.695.029,37</b>	<b>50.089.373,02</b>	
Custo de Material	-13.279.584,15	-1.272.087,34	-14.551.671,49	-25,14%	-13.731.090,01	-1.315.338,31	-15.046.428,32	-25,21%	-14.197.947,07	-1.360.059,82	-15.558.006,89	-25,29%
(-) Mão de Obra Direta	-9.183.600,44	-2.140.974,84	-11.324.575,28	-19,57%	-9.477.475,65	-2.209.486,04	-11.686.961,69	-19,59%	-9.780.754,87	-2.280.189,59	-12.060.944,47	-19,60%
Fretes	-109.916,45		-109.916,45	-0,19%	-113.653,61		-113.653,61	-0,19%	-117.517,84		-117.517,84	-0,19%
Custos com Terceiros	-1.514.809,70		-1.514.809,70	-2,62%	-1.566.313,23		-1.566.313,23	-2,62%	-1.619.567,88		-1.619.567,88	-2,63%
Gastos Gerais de Fabricação	-429.192,39	-650.142,95	-1.079.335,35	-1,86%	-443.784,93	-672.247,81	-1.116.032,75	-1,87%	-458.873,62	-695.104,24	-1.153.977,86	-1,88%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-519.488,23		-519.488,23	-0,90%	-537.150,83		-537.150,83	-0,90%	-555.413,96		-555.413,96	-0,90%
Custos Operacionais		-12.855,55	-12.855,55	-0,02%		-13.292,64	-13.292,64	-0,02%		-13.744,59	-13.744,59	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-25.036.591,36</b>	<b>-4.076.060,70</b>	<b>-29.112.652,05</b>	<b>-50,30%</b>	<b>-25.869.468,26</b>	<b>-4.210.364,81</b>	<b>-30.079.833,07</b>	<b>-50,41%</b>	<b>-26.730.075,23</b>	<b>-4.349.098,24</b>	<b>-31.079.173,47</b>	<b>-50,52%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>15.787.431,01</b>	<b>2.222.410,62</b>	<b>18.009.841,64</b>	<b>31,12%</b>	<b>16.220.098,80</b>	<b>2.283.359,12</b>	<b>18.503.457,92</b>	<b>31,01%</b>	<b>16.664.268,41</b>	<b>2.345.931,13</b>	<b>19.010.199,54</b>	<b>30,90%</b>
Despesas c/ Pessoal	-1.392.084,31	-130.783,73	-1.522.868,04	-2,63%	-1.436.631,01	-134.968,81	-1.571.599,82	-2,63%	-1.482.603,20	-139.287,81	-1.621.891,01	-2,64%
Despesas Gerais Administrativas	-8.788.662,61	-909.692,33	-9.698.354,94	-16,76%	-9.008.379,17	-932.434,64	-9.940.813,82	-16,66%	-9.233.588,65	-955.745,51	-10.189.334,16	-16,56%
Despesas de Manutenção	-724.604,64		-724.604,64	-1,25%	-742.719,76		-742.719,76	-1,24%	-761.287,75		-761.287,75	-1,24%
Despesas Jurídicas Eventuais	-48.207,73	-13.401,96	-61.609,69	-0,11%	-49.412,93	-13.737,01	-63.149,93	-0,11%	-50.648,25	-14.080,43	-64.728,68	-0,11%
Despesas Comerciais	-689.398,01		-689.398,01	-1,19%	-706.632,96		-706.632,96	-1,18%	-724.298,78		-724.298,78	-1,18%
Outras Despesas	-47.362,84		-47.362,84	-0,08%	-48.546,91		-48.546,91	-0,08%	-49.760,59		-49.760,59	-0,08%
Aluguéis de Imóveis		-87.224,70	-87.224,70	-0,15%		-89.405,31	-89.405,31	-0,15%		-91.640,45	-91.640,45	-0,15%
<b>Despesas Admsitrativas / Comerciais</b>	<b>-11.690.320,15</b>	<b>-1.141.102,72</b>	<b>-12.831.422,87</b>	<b>-22,17%</b>	<b>-11.992.322,74</b>	<b>-1.170.545,77</b>	<b>-13.162.868,51</b>	<b>-22,06%</b>	<b>-12.302.187,23</b>	<b>-1.200.754,20</b>	<b>-13.502.941,43</b>	<b>-21,95%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.081.307,90</b>	<b>5.178.418,77</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.112.813,35</b>	<b>5.340.589,41</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.145.176,93</b>	<b>5.507.258,12</b>	<b>8,95%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.448.758,09</b>	<b>-1.719,39</b>	<b>-1.450.477,48</b>	<b>-2,51%</b>	<b>-1.419.782,93</b>	<b>-1.685,00</b>	<b>-1.421.467,93</b>	<b>-2,38%</b>	<b>-1.391.387,27</b>	<b>-1.651,30</b>	<b>-1.393.038,57</b>	<b>-2,26%</b>
Outras Receitas Operacionais		6.465,35	6.465,35	0,01%		6.788,62	6.788,62	0,01%		7.128,05	7.128,05	0,01%
Receitas Financeiras	4.500,51		4.500,51	0,01%	4.550,02		4.550,02	0,01%	4.600,07		4.600,07	0,01%
Recuperação de Despesas	1.887,78		1.887,78	0,00%	1.908,55		1.908,55	0,00%	1.929,54		1.929,54	0,00%
Deságio	529.700,18	118.428,65	648.128,83	1,12%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	1,09%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	1,05%
Juros da Recuperação Judicial	-187.520,44	-12.412,89	-199.933,33	-0,35%	-189.583,17	-12.549,43	-202.132,60	-0,34%	-191.668,58	-12.687,47	-204.356,06	-0,33%
Despesas da Recuperação Judicial	-859.350,00	-260.838,00	-1.120.188,00	-1,94%	-868.802,85	-263.707,22	-1.132.510,07	-1,90%	-878.359,68	-266.608,00	-1.144.967,68	-1,86%
Despesas Financeiras	-662.464,81	-362.619,67	-1.025.084,49	-1,77%	-669.751,92	-366.608,49	-1.036.360,41	-1,74%	-677.119,20	-370.641,18	-1.047.760,38	-1,70%
<b>Receitas /Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.173.246,78</b>	<b>-510.976,56</b>	<b>-1.684.223,35</b>	<b>-2,91%</b>	<b>-1.191.979,20</b>	<b>-517.647,87</b>	<b>-1.709.627,07</b>	<b>-2,87%</b>	<b>-1.210.917,67</b>	<b>-524.379,96</b>	<b>-1.735.297,63</b>	<b>-2,82%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>1.347.996,49</b>	<b>568.611,95</b>	<b>2.043.717,94</b>	<b>3,53%</b>	<b>1.358.239,24</b>	<b>593.480,47</b>	<b>2.209.494,41</b>	<b>3,70%</b>	<b>1.367.696,42</b>	<b>619.145,67</b>	<b>2.378.921,91</b>	<b>3,87%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-377.439,02</b>	<b>-159.211,35</b>	<b>-536.650,36</b>	<b>-0,93%</b>	<b>-380.306,99</b>	<b>-166.174,53</b>	<b>-546.481,52</b>	<b>-0,92%</b>	<b>-382.955,00</b>	<b>-173.360,79</b>	<b>-556.315,79</b>	<b>-0,90%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>970.557,47</b>	<b>409.400,60</b>	<b>1.379.958,08</b>	<b>2,38%</b>	<b>977.932,25</b>	<b>427.305,94</b>	<b>1.405.238,19</b>	<b>2,35%</b>	<b>984.741,42</b>	<b>445.784,88</b>	<b>1.430.526,31</b>	<b>2,33%</b>

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão contábil da empresa em 18/03/2022, sob o número W1R122700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14664.

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 07				Ano 08				Ano 09			
	Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	55.408.183,78	8.144.277,06	63.552.460,84		57.125.837,48	8.396.749,65	65.522.587,13		58.896.738,44	8.657.048,89	67.553.787,33	
Serviços Prestados	713.273,75	0,00	713.273,75		735.385,24	0,00	735.385,24		758.182,18	0,00	758.182,18	
Devoluções	-277.040,92	-559.029,50	-836.070,42		-285.629,19	-576.359,42	-861.988,61		-294.483,69	-594.226,56	-888.710,25	
<b>Receita Bruta</b>	<b>55.844.416,61</b>	<b>7.585.247,56</b>	<b>63.429.664,17</b>		<b>57.575.593,53</b>	<b>7.820.390,24</b>	<b>65.395.983,76</b>		<b>59.360.436,93</b>	<b>8.062.822,33</b>	<b>67.423.259,26</b>	
IPI	-153.622,20		-153.622,20	-0,28%	-158.384,49		-158.384,49	-0,28%	-163.294,41		-163.294,41	-0,28%
ICMS	-5.709.859,21		-5.709.859,21	-10,22%	-5.886.864,84		-5.886.864,84	-10,22%	-6.069.357,65		-6.069.357,65	-10,22%
Pis	-4.260.928,99		-4.260.928,99	-7,63%	-4.393.017,79		-4.393.017,79	-7,63%	-4.529.201,34		-4.529.201,34	-7,63%
Cofins	-980.437,91		-980.437,91	-1,76%	-1.010.831,49		-1.010.831,49	-1,76%	-1.042.167,27		-1.042.167,27	-1,76%
Outros Impostos		-682.672,28	-682.672,28	-9,00%		-703.835,12	-703.835,12	-9,00%		-725.654,01	-725.654,01	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>44.739.568,30</b>	<b>6.902.575,28</b>	<b>51.642.143,58</b>		<b>46.126.494,92</b>	<b>7.116.555,11</b>	<b>53.243.050,03</b>		<b>47.556.416,26</b>	<b>7.337.168,32</b>	<b>54.893.584,58</b>	
Custo de Material	-14.680.677,27	-1.406.301,85	-16.086.979,12	-25,36%	-15.179.820,30	-1.454.116,11	-16.633.936,41	-25,44%	-15.695.934,19	-1.503.556,06	-17.199.490,25	-25,51%
(-) Mão de Obra Direta	-10.093.739,03	-2.353.155,66	-12.446.894,69	-19,62%	-10.416.738,68	-2.428.456,64	-12.845.195,32	-19,64%	-10.750.074,32	-2.506.167,25	-13.256.241,57	-19,66%
Frete	-121.513,44		-121.513,44	-0,19%	-125.644,90		-125.644,90	-0,19%	-129.916,83		-129.916,83	-0,19%
Custos com Terceiros	-1.674.633,18		-1.674.633,18	-2,64%	-1.731.570,71		-1.731.570,71	-2,65%	-1.790.444,12		-1.790.444,12	-2,66%
Gastos Gerais de Fabricação	-474.475,32	-718.737,78	-1.193.213,11	-1,88%	-490.607,48	-743.174,87	-1.233.782,35	-1,89%	-507.288,14	-768.442,81	-1.275.730,95	-1,89%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-574.298,03		-574.298,03	-0,91%	-593.824,17		-593.824,17	-0,91%	-614.014,19		-614.014,19	-0,91%
Custos Operacionais		-14.211,91	-14.211,91	-0,02%		-14.695,11	-14.695,11	-0,02%		-15.194,75	-15.194,75	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-27.619.336,28</b>	<b>-4.492.407,20</b>	<b>-32.111.743,48</b>	<b>-50,63%</b>	<b>-28.538.206,24</b>	<b>-4.640.442,74</b>	<b>-33.178.648,97</b>	<b>-50,73%</b>	<b>-29.487.671,77</b>	<b>-4.793.360,88</b>	<b>-34.281.032,65</b>	<b>-50,84%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>17.120.232,02</b>	<b>2.410.168,08</b>	<b>19.530.400,10</b>	<b>30,79%</b>	<b>17.588.288,68</b>	<b>2.476.112,38</b>	<b>20.064.401,06</b>	<b>30,68%</b>	<b>18.068.744,49</b>	<b>2.543.807,45</b>	<b>20.612.551,93</b>	<b>30,57%</b>
Despesas c/ Pessoal	-1.530.046,50	-143.745,02	-1.673.791,53	-2,64%	-1.579.007,99	-148.344,86	-1.727.352,86	-2,64%	-1.629.536,25	-153.091,90	-1.782.628,15	-2,64%
Despesas Gerais Administrativas	-9.464.428,37	-979.639,15	-10.444.067,52	-16,47%	-9.701.039,08	-1.004.130,13	-10.705.169,20	-16,37%	-9.943.565,06	-1.029.233,38	-10.972.798,43	-16,27%
Despesas de Manutenção	-780.319,95		-780.319,95	-1,23%	-799.827,95		-799.827,95	-1,22%	-819.823,65		-819.823,65	-1,22%
Despesas Jurídicas Eventuais	-51.914,46	-14.432,44	-66.346,90	-0,10%	-53.212,32	-14.793,25	-68.005,57	-0,10%	-54.542,63	-15.163,08	-69.705,71	-0,10%
Despesas Comerciais	-742.406,25		-742.406,25	-1,17%	-760.966,41		-760.966,41	-1,16%	-779.990,57		-779.990,57	-1,16%
Outras Despesas	-51.004,60		-51.004,60	-0,08%	-52.279,72		-52.279,72	-0,08%	-53.586,71		-53.586,71	-0,08%
Aluguéis de Imóveis		-93.931,46	-93.931,46	-0,15%		-96.279,74	-96.279,74	-0,15%		-98.686,74	-98.686,74	-0,15%
<b>Despesas Admsitrativas / Comerciais</b>	<b>-12.620.120,13</b>	<b>-1.231.748,07</b>	<b>-13.851.868,20</b>	<b>-21,84%</b>	<b>-12.946.333,46</b>	<b>-1.263.547,99</b>	<b>-14.209.881,44</b>	<b>-21,73%</b>	<b>-13.281.044,85</b>	<b>-1.296.175,10</b>	<b>-14.577.219,95</b>	<b>-21,62%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.178.420,01</b>	<b>5.678.531,90</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.212.564,39</b>	<b>5.854.519,61</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.247.632,35</b>	<b>6.035.331,98</b>	<b>8,95%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.363.559,52</b>	<b>-1.618,27</b>	<b>-1.365.177,80</b>	<b>-2,15%</b>	<b>-1.336.288,33</b>	<b>-1.585,91</b>	<b>-1.337.874,24</b>	<b>-2,05%</b>	<b>-1.309.562,57</b>	<b>-1.554,19</b>	<b>-1.311.116,76</b>	<b>-1,94%</b>
Outras Receitas Operacionais		7.484,45	7.484,45	0,01%		7.858,67	7.858,67	0,01%		8.251,61	8.251,61	0,01%
Receitas Financeiras	4.650,67		4.650,67	0,01%	4.701,82		4.701,82	0,01%	4.753,54		4.753,54	0,01%
Recuperação de Despesas	1.950,77		1.950,77	0,00%	1.972,22		1.972,22	0,00%	1.993,92		1.993,92	0,00%
Deságio	529.700,18	118.428,65	648.128,83	1,02%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,99%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,96%
Juros da Recuperação Judicial	-193.776,94	-12.827,04	-206.603,97	-0,33%	-195.908,48	-12.968,13	-208.876,62	-0,32%	-198.063,48	-13.110,78	-211.174,26	-0,31%
Despesas da Recuperação Judicial	-888.021,64	-269.540,69	-1.157.562,32	-1,82%	-897.789,88	-272.505,63	-1.170.295,51	-1,79%	-907.665,56	-275.503,19	-1.183.168,76	-1,75%
Despesas Financeiras	-684.567,51	-374.718,24	-1.059.285,74	-1,67%	-692.097,75	-378.840,14	-1.070.937,89	-1,64%	-699.710,82	-383.007,38	-1.082.718,20	-1,61%
<b>Receitas /Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.230.064,47</b>	<b>-531.172,86</b>	<b>-1.761.237,33</b>	<b>-2,78%</b>	<b>-1.249.421,88</b>	<b>-538.026,58</b>	<b>-1.787.448,46</b>	<b>-2,73%</b>	<b>-1.268.992,22</b>	<b>-544.941,10</b>	<b>-1.813.933,33</b>	<b>-2,69%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>1.376.377,37</b>	<b>645.628,88</b>	<b>2.552.116,77</b>	<b>4,02%</b>	<b>1.384.291,15</b>	<b>672.951,90</b>	<b>2.729.196,91</b>	<b>4,17%</b>	<b>1.391.446,57</b>	<b>701.137,05</b>	<b>2.910.281,90</b>	<b>4,32%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-385.385,66</b>	<b>-180.776,09</b>	<b>-566.161,75</b>	<b>-0,89%</b>	<b>-387.601,52</b>	<b>-188.426,53</b>	<b>-576.028,05</b>	<b>-0,88%</b>	<b>-389.605,04</b>	<b>-196.318,38</b>	<b>-585.923,42</b>	<b>-0,87%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>990.991,71</b>	<b>464.852,79</b>	<b>1.455.844,50</b>	<b>2,30%</b>	<b>996.689,63</b>	<b>484.525,37</b>	<b>1.481.215,00</b>	<b>2,26%</b>	<b>1.001.841,53</b>	<b>504.818,68</b>	<b>1.506.660,21</b>	<b>2,23%</b>

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 10				Ano 11				Ano 12			
	Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	60.722.537,33	8.925.417,41	69.647.954,74		62.604.935,99	9.202.105,35	71.807.041,33		64.545.689,00	9.487.370,61	74.033.059,62	
Serviços Prestados	781.685,83	0,00	781.685,83		805.918,09	0,00	805.918,09		830.901,55	0,00	830.901,55	
Devoluções	-303.612,69	-612.647,58	-916.260,27		-313.024,68	-631.639,66	-944.664,34		-322.728,45	-651.220,49	-973.948,93	
<b>Receita Bruta</b>	<b>61.200.610,47</b>	<b>8.312.769,82</b>	<b>69.513.380,29</b>		<b>63.097.829,39</b>	<b>8.570.465,69</b>	<b>71.668.295,08</b>		<b>65.053.862,11</b>	<b>8.836.150,13</b>	<b>73.890.012,23</b>	
IPI	-168.356,54		-168.356,54	-0,28%	-173.575,59		-173.575,59	-0,28%	-178.956,43		-178.956,43	-0,28%
ICMS	-6.257.507,74		-6.257.507,74	-10,22%	-6.451.490,48		-6.451.490,48	-10,22%	-6.651.486,69		-6.651.486,69	-10,22%
Pis	-4.669.606,58		-4.669.606,58	-7,63%	-4.814.364,38		-4.814.364,38	-7,63%	-4.963.609,68		-4.963.609,68	-7,63%
Cofins	-1.074.474,45		-1.074.474,45	-1,76%	-1.107.783,16		-1.107.783,16	-1,76%	-1.142.124,44		-1.142.124,44	-1,76%
Outros Impostos		-748.149,28	-748.149,28	-9,00%		-771.341,91	-771.341,91	-9,00%		-795.253,51	-795.253,51	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>49.030.665,16</b>	<b>7.564.620,54</b>	<b>56.595.285,70</b>		<b>50.550.615,78</b>	<b>7.799.123,78</b>	<b>58.349.739,56</b>		<b>52.117.684,87</b>	<b>8.040.896,61</b>	<b>60.158.581,49</b>	
Custo de Material	-16.229.595,95	-1.554.676,97	-17.784.272,92	-25,58%	-16.781.402,21	-1.607.535,98	-18.388.938,19	-25,66%	-17.351.969,89	-1.662.192,21	-19.014.162,09	-25,73%
(-) Mão de Obra Direta	-11.094.076,69	-2.586.364,61	-13.680.441,30	-19,68%	-11.449.087,15	-2.669.128,27	-14.118.215,42	-19,70%	-11.815.457,94	-2.754.540,38	-14.569.998,31	-19,72%
Fretes	-134.334,00		-134.334,00	-0,19%	-138.901,35		-138.901,35	-0,19%	-143.624,00		-143.624,00	-0,19%
Custos com Terceiros	-1.851.319,22		-1.851.319,22	-2,66%	-1.914.264,07		-1.914.264,07	-2,67%	-1.979.349,05		-1.979.349,05	-2,68%
Gastos Gerais de Fabricação	-524.535,94	-794.569,87	-1.319.105,81	-1,90%	-542.370,16	-821.585,25	-1.363.955,40	-1,90%	-560.810,74	-849.519,14	-1.410.329,89	-1,91%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-634.890,67		-634.890,67	-0,91%	-656.476,95		-656.476,95	-0,92%	-678.797,17		-678.797,17	-0,92%
Custos Operacionais		-15.711,37	-15.711,37	-0,02%		-16.245,55	-16.245,55	-0,02%		-16.797,90	-16.797,90	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-30.468.752,46</b>	<b>-4.951.322,81</b>	<b>-35.420.075,27</b>	<b>-50,95%</b>	<b>-31.482.501,89</b>	<b>-5.114.495,06</b>	<b>-36.596.996,95</b>	<b>-51,06%</b>	<b>-32.530.008,78</b>	<b>-5.283.049,63</b>	<b>-37.813.058,42</b>	<b>-51,17%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>18.561.912,70</b>	<b>2.613.297,73</b>	<b>21.175.210,43</b>	<b>30,46%</b>	<b>19.068.113,89</b>	<b>2.684.628,72</b>	<b>21.752.742,61</b>	<b>30,35%</b>	<b>19.587.676,09</b>	<b>2.757.846,98</b>	<b>22.345.523,07</b>	<b>30,24%</b>
Despesas c/ Pessoal	-1.681.681,41	-157.990,84	-1.839.672,25	-2,65%	-1.735.495,21	-163.046,55	-1.898.541,76	-2,65%	-1.791.031,06	-168.264,04	-1.959.295,10	-2,65%
Despesas Gerais Administrativas	-10.192.154,18	-1.054.964,21	-11.247.118,40	-16,18%	-10.446.958,04	-1.081.338,32	-11.528.296,36	-16,09%	-10.708.131,99	-1.108.371,78	-11.816.503,76	-15,99%
Despesas de Manutenção	-840.319,24		-840.319,24	-1,21%	-861.327,22		-861.327,22	-1,20%	-882.860,40		-882.860,40	-1,19%
Despesas Jurídicas Eventuais	-55.906,19	-15.542,16	-71.448,35	-0,10%	-57.303,85	-15.930,72	-73.234,56	-0,10%	-58.736,44	-16.328,98	-75.065,42	-0,10%
Despesas Comerciais	-799.490,33		-799.490,33	-1,15%	-819.477,59		-819.477,59	-1,14%	-839.964,53		-839.964,53	-1,14%
Outras Despesas	-54.926,38		-54.926,38	-0,08%	-56.299,54		-56.299,54	-0,08%	-57.707,03		-57.707,03	-0,08%
Aluguéis de Imóveis		-101.153,91	-101.153,91	-0,15%		-103.682,75	-103.682,75	-0,14%		-106.274,82	-106.274,82	-0,14%
<b>Despesas Admsitrativas / Comerciais</b>	<b>-13.624.477,73</b>	<b>-1.329.651,12</b>	<b>-14.954.128,85</b>	<b>-21,51%</b>	<b>-13.976.861,44</b>	<b>-1.363.998,33</b>	<b>-15.340.859,77</b>	<b>-21,41%</b>	<b>-14.338.431,44</b>	<b>-1.399.239,62</b>	<b>-15.737.671,06</b>	<b>-21,30%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.283.646,61</b>	<b>6.221.081,58</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.320.630,39</b>	<b>6.411.882,84</b>	<b>8,95%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.358.607,36</b>	<b>6.607.852,01</b>	<b>8,94%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.283.371,31</b>	<b>-1.523,11</b>	<b>-1.284.894,42</b>	<b>-1,85%</b>	<b>-1.257.703,89</b>	<b>-1.492,65</b>	<b>-1.259.196,53</b>	<b>-1,76%</b>	<b>-1.232.549,81</b>	<b>-1.462,79</b>	<b>-1.234.012,60</b>	<b>-1,67%</b>
Outras Receitas Operacionais		8.664,19	8.664,19	0,01%		9.097,39	9.097,39	0,01%		9.552,26	9.552,26	0,01%
Receitas Financeiras	4.805,83		4.805,83	0,01%	4.858,70		4.858,70	0,01%	4.912,14		4.912,14	0,01%
Recuperação de Despesas	2.015,85		2.015,85	0,00%	2.038,03		2.038,03	0,00%	2.060,44		2.060,44	0,00%
Deságio	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,93%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,90%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,88%
Juros da Recuperação Judicial	-200.242,18	-13.255,00	-213.497,18	-0,31%	-202.444,84	-13.400,81	-215.845,65	-0,30%	-204.671,73	-13.548,22	-218.219,95	-0,30%
Despesas da Recuperação Judicial	-917.649,89	-278.533,73	-1.196.183,62	-1,72%	-927.744,03	-281.597,60	-1.209.341,64	-1,69%	-937.949,22	-284.695,17	-1.222.644,39	-1,65%
Despesas Financeiras	-707.407,64	-387.220,46	-1.094.628,10	-1,57%	-715.189,13	-391.479,88	-1.106.669,01	-1,54%	-723.056,21	-395.786,16	-1.118.842,37	-1,51%
<b>Receitas /Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.288.777,84</b>	<b>-551.916,36</b>	<b>-1.840.694,20</b>	<b>-2,65%</b>	<b>-1.308.781,10</b>	<b>-558.952,25</b>	<b>-1.867.733,35</b>	<b>-2,61%</b>	<b>-1.329.004,39</b>	<b>-566.048,64</b>	<b>-1.895.053,03</b>	<b>-2,56%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>1.397.852,21</b>	<b>730.207,15</b>	<b>3.095.492,96</b>	<b>4,45%</b>	<b>1.403.516,38</b>	<b>760.185,49</b>	<b>3.284.952,96</b>	<b>4,58%</b>	<b>1.408.447,16</b>	<b>791.095,93</b>	<b>3.478.786,37</b>	<b>4,71%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-391.398,62</b>	<b>-204.458,00</b>	<b>-595.856,62</b>	<b>-0,86%</b>	<b>-392.984,59</b>	<b>-212.851,94</b>	<b>-605.836,52</b>	<b>-0,85%</b>	<b>-394.365,20</b>	<b>-221.506,86</b>	<b>-615.872,07</b>	<b>-0,83%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>1.006.453,59</b>	<b>525.749,15</b>	<b>1.532.202,74</b>	<b>2,20%</b>	<b>1.010.531,79</b>	<b>547.333,55</b>	<b>1.557.865,35</b>	<b>2,17%</b>	<b>1.014.081,96</b>	<b>569.589,07</b>	<b>1.583.671,03</b>	<b>2,14%</b>

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da empresa em 18/03/2022, sob o número W1R122700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14664.

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 13				Ano 14				Ano 15			
	Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total		Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	66.546.605,36	9.781.479,10	76.328.084,46		68.609.550,13	10.084.704,95	78.694.255,08		70.736.446,18	10.397.330,81	81.133.776,99	
Serviços Prestados	856.659,50	0,00	856.659,50		883.215,94	0,00	883.215,94		910.595,64	0,00	910.595,64	
Devoluções	-332.733,03	-671.408,32	-1.004.141,35		-343.047,75	-692.221,98	-1.035.269,73		-353.682,23	-713.680,86	-1.067.363,09	
<b>Receita Bruta</b>	<b>67.070.531,83</b>	<b>9.110.070,78</b>	<b>76.180.602,61</b>		<b>69.149.718,32</b>	<b>9.392.482,97</b>	<b>78.542.201,29</b>		<b>71.293.359,59</b>	<b>9.683.649,95</b>	<b>80.977.009,53</b>	
IPI	-184.504,08		-184.504,08	-0,28%	-190.223,71		-190.223,71	-0,28%	-196.120,64		-196.120,64	-0,28%
ICMS	-6.857.682,77		-6.857.682,77	-10,22%	-7.070.270,94		-7.070.270,94	-10,22%	-7.289.449,34		-7.289.449,34	-10,22%
Pis	-5.117.481,58		-5.117.481,58	-7,63%	-5.276.123,51		-5.276.123,51	-7,63%	-5.439.683,34		-5.439.683,34	-7,63%
Cofins	-1.177.530,30		-1.177.530,30	-1,76%	-1.214.033,73		-1.214.033,73	-1,76%	-1.251.668,78		-1.251.668,78	-1,76%
Outros Impostos		-819.906,37	-819.906,37	-9,00%		-845.323,47	-845.323,47	-9,00%		-871.528,50	-871.528,50	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>53.733.333,10</b>	<b>8.290.164,41</b>	<b>62.023.497,51</b>		<b>55.399.066,43</b>	<b>8.547.159,51</b>	<b>63.946.225,93</b>		<b>57.116.437,49</b>	<b>8.812.121,45</b>	<b>65.928.558,94</b>	
Custo de Material	-17.941.936,86	-1.718.706,74	-19.660.643,60	-25,81%	-18.551.962,71	-1.777.142,77	-20.329.105,49	-25,88%	-19.182.729,45	-1.837.565,63	-21.020.295,07	-25,96%
(-) Mão de Obra Direta	-12.193.552,59	-2.842.685,67	-15.036.238,26	-19,74%	-12.583.746,27	-2.933.651,61	-15.517.397,89	-19,76%	-12.986.426,15	-3.027.528,46	-16.013.954,62	-19,78%
Frete	-148.507,22		-148.507,22	-0,19%	-153.556,46		-153.556,46	-0,20%	-158.777,38		-158.777,38	-0,20%
Custos com Terceiros	-2.046.646,92		-2.046.646,92	-2,69%	-2.116.232,91		-2.116.232,91	-2,69%	-2.188.184,83		-2.188.184,83	-2,70%
Gastos Gerais de Fabricação	-579.878,31	-878.402,80	-1.458.281,10	-1,91%	-599.594,17	-908.268,49	-1.507.862,66	-1,92%	-619.980,37	-939.149,62	-1.559.129,99	-1,93%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-701.876,27		-701.876,27	-0,92%	-725.740,07		-725.740,07	-0,92%	-750.415,23		-750.415,23	-0,93%
Custos Operacionais		-17.369,03	-17.369,03	-0,02%		-17.959,58	-17.959,58	-0,02%		-18.570,20	-18.570,20	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-33.612.398,17</b>	<b>-5.457.164,24</b>	<b>-39.069.562,41</b>	<b>-51,29%</b>	<b>-34.730.832,60</b>	<b>-5.637.022,45</b>	<b>-40.367.855,05</b>	<b>-51,40%</b>	<b>-35.886.513,41</b>	<b>-5.822.813,91</b>	<b>-41.709.327,33</b>	<b>-51,51%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>20.120.934,94</b>	<b>2.833.000,17</b>	<b>22.953.935,11</b>	<b>30,13%</b>	<b>20.668.233,83</b>	<b>2.910.137,05</b>	<b>23.578.370,88</b>	<b>30,02%</b>	<b>21.229.924,07</b>	<b>2.989.307,54</b>	<b>24.219.231,61</b>	<b>29,91%</b>
Despesas c/ Pessoal	-1.848.344,05	-173.648,48	-2.021.992,54	-2,65%	-1.907.491,06	-179.205,24	-2.086.696,30	-2,66%	-1.968.530,78	-184.939,80	-2.153.470,58	-2,66%
Despesas Gerais Administrativas	-10.975.835,29	-1.136.081,07	-12.111.916,36	-15,90%	-11.250.231,17	-1.164.483,10	-12.414.714,27	-15,81%	-11.531.486,95	-1.193.595,17	-12.725.082,12	-15,71%
Despesas de Manutenção	-904.931,91		-904.931,91	-1,19%	-927.555,21		-927.555,21	-1,18%	-950.744,09		-950.744,09	-1,17%
Despesas Jurídicas Eventuais	-60.204,85	-16.737,21	-76.942,06	-0,10%	-61.709,97	-17.155,64	-78.865,61	-0,10%	-63.252,72	-17.584,53	-80.837,25	-0,10%
Despesas Comerciais	-860.963,64		-860.963,64	-1,13%	-882.487,73		-882.487,73	-1,12%	-904.549,93		-904.549,93	-1,12%
Outras Despesas	-59.149,70		-59.149,70	-0,08%	-60.628,44		-60.628,44	-0,08%	-62.144,15		-62.144,15	-0,08%
Alugueis de Imóveis		-108.931,69	-108.931,69	-0,14%		-111.654,99	-111.654,99	-0,14%		-114.446,36	-114.446,36	-0,14%
<b>Despesas Admsitrativas / Comerciais</b>	<b>-14.709.429,45</b>	<b>-1.435.398,46</b>	<b>-16.144.827,90</b>	<b>-21,19%</b>	<b>-15.090.103,59</b>	<b>-1.472.498,96</b>	<b>-16.562.602,55</b>	<b>-21,09%</b>	<b>-15.480.708,62</b>	<b>-1.510.565,87</b>	<b>-16.991.274,49</b>	<b>-20,98%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.397.601,71</b>	<b>6.809.107,20</b>	<b>8,94%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.437.638,10</b>	<b>7.015.768,34</b>	<b>8,93%</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.478.741,67</b>	<b>7.227.957,13</b>	<b>8,93%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.207.898,81</b>	<b>-1.433,54</b>	<b>-1.209.332,35</b>	<b>-1,59%</b>	<b>-1.183.740,84</b>	<b>-1.404,87</b>	<b>-1.185.145,70</b>	<b>-1,51%</b>	<b>-1.160.066,02</b>	<b>-1.376,77</b>	<b>-1.161.442,79</b>	<b>-1,43%</b>
Outras Receitas Operacionais		10.029,88	10.029,88	0,01%		10.531,37	10.531,37	0,01%		11.057,94	11.057,94	0,01%
Receitas Financeiras	4.966,18		4.966,18	0,01%	5.020,80		5.020,80	0,01%	5.076,03		5.076,03	0,01%
Recuperação de Despesas	2.083,11		2.083,11	0,00%	2.106,02		2.106,02	0,00%	2.129,19		2.129,19	0,00%
Deságio	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,85%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,83%	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,80%
Juros da Recuperação Judicial	-206.923,12	-13.697,25	-220.620,37	-0,29%	-209.199,28	-13.847,92	-223.047,19	-0,28%	-211.500,47	-14.000,24	-225.500,71	-0,28%
Despesas da Recuperação Judicial	-948.266,66	-287.826,82	-1.236.093,48	-1,62%	-958.697,59	-290.992,92	-1.249.690,51	-1,59%	-969.243,27	-294.193,84	-1.263.437,11	-1,56%
Despesas Financeiras	-731.009,83	-400.139,81	-1.131.149,64	-1,48%	-739.050,93	-404.541,35	-1.143.592,28	-1,46%	-747.180,49	-408.991,30	-1.156.171,80	-1,43%
<b>Receitas /Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.349.450,14</b>	<b>-573.205,35</b>	<b>-1.922.655,50</b>	<b>-2,52%</b>	<b>-1.370.120,80</b>	<b>-580.422,16</b>	<b>-1.950.542,96</b>	<b>-2,48%</b>	<b>-1.391.018,83</b>	<b>-587.698,80</b>	<b>-1.978.717,62</b>	<b>-2,44%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>1.412.652,41</b>	<b>822.962,83</b>	<b>3.677.119,36</b>	<b>4,83%</b>	<b>1.416.139,73</b>	<b>855.811,07</b>	<b>3.880.079,68</b>	<b>4,94%</b>	<b>1.418.916,51</b>	<b>889.666,11</b>	<b>4.087.796,71</b>	<b>5,05%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-395.542,67</b>	<b>-230.429,59</b>	<b>-625.972,26</b>	<b>-0,82%</b>	<b>-396.519,12</b>	<b>-239.627,10</b>	<b>-636.146,22</b>	<b>-0,81%</b>	<b>-397.296,62</b>	<b>-249.106,51</b>	<b>-646.403,13</b>	<b>-0,80%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>1.017.109,73</b>	<b>592.533,23</b>	<b>1.609.642,97</b>	<b>2,11%</b>	<b>1.019.620,60</b>	<b>616.183,97</b>	<b>1.635.804,58</b>	<b>2,08%</b>	<b>1.021.619,89</b>	<b>640.559,60</b>	<b>1.662.179,49</b>	<b>2,05%</b>

**GRUPO GASPEC  
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL  
DE PRECISAO LTDA.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO  
EXERCICIO - DRE PROJETADO**

	Ano 16			
	Ferramentaria	Mecânica	Total	
Venda de Mercadorias	72.929.276,01	10.719.648,06	83.648.924,08	
Serviços Prestados	938.824,10	0,00	938.824,10	
Devoluções	-364.646,38	-735.804,97	-1.100.451,35	
<b>Receita Bruta</b>	<b>73.503.453,73</b>	<b>9.983.843,09</b>	<b>83.487.296,83</b>	
IPI	-202.200,38		-202.200,38	-0,28%
ICMS	-7.515.422,27		-7.515.422,27	-10,22%
Pis	-5.608.313,52		-5.608.313,52	-7,63%
Cofins	-1.290.470,51		-1.290.470,51	-1,76%
Outros Impostos		-898.545,88	-898.545,88	-9,00%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>58.887.047,05</b>	<b>9.085.297,22</b>	<b>67.972.344,27</b>	
Custo de Material	-19.834.942,25	-1.900.042,86	-21.734.985,11	-26,03%
(-) Mão de Obra Direta	-13.401.991,79	-3.124.409,37	-16.526.401,17	-19,80%
Fretes	-164.175,81		-164.175,81	-0,20%
Custos com Terceiros	-2.262.583,11		-2.262.583,11	-2,71%
Gastos Gerais de Fabricação	-641.059,70	-971.080,71	-1.612.140,41	-1,93%
Serviços de Beneficiamento e Usinagem	-775.929,35		-775.929,35	-0,93%
Custos Operacionais		-19.201,59	-19.201,59	-0,02%
<b>Custo de Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>-37.080.682,02</b>	<b>-6.014.734,53</b>	<b>-43.095.416,55</b>	<b>-51,62%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>21.806.365,03</b>	<b>3.070.562,69</b>	<b>24.876.927,72</b>	<b>29,80%</b>
Despesas c/ Pessoal	-2.031.523,76	-190.857,88	-2.222.381,64	-2,66%
Despesas Gerais Administrativas	-11.819.774,12	-1.223.435,05	-13.043.209,18	-15,62%
Despesas de Manutenção	-974.512,69		-974.512,69	-1,17%
Despesas Jurídicas Eventuais	-64.834,04	-18.024,14	-82.858,18	-0,10%
Despesas Comerciais	-927.163,68		-927.163,68	-1,11%
Outras Despesas	-63.697,76		-63.697,76	-0,08%
Alugueis de Imóveis		-117.307,52	-117.307,52	-0,14%
<b>Despesas Admsitrativas / Comerciais</b>	<b>-15.881.506,05</b>	<b>-1.549.624,59</b>	<b>-17.431.130,64</b>	<b>-20,88%</b>
<b>EBITDA - LAJIDA</b>	<b>3.970.001,36</b>	<b>1.520.938,09</b>	<b>7.445.797,08</b>	<b>8,92%</b>
<b>Depreciação e Amortização</b>	<b>-1.136.864,70</b>	<b>-1.349,23</b>	<b>-1.138.213,93</b>	<b>-1,36%</b>
Outras Receitas Operacionais		11.610,84	11.610,84	0,01%
Receitas Financeiras	5.131,87		5.131,87	0,01%
Recuperação de Despesas	2.152,61		2.152,61	0,00%
Deságio	529.700,18	118.428,65	648.128,83	0,78%
Juros da Recuperação Judicial	-213.826,97	-14.154,25	-227.981,22	-0,27%
Despesas da Recuperação Judicial	-979.904,94	-297.429,97	-1.277.334,91	-1,53%
Despesas Financeiras	-755.399,48	-413.490,21	-1.168.889,69	-1,40%
<b>Receitas / Despesas Financeira e Não Operacionais</b>	<b>-1.412.146,74</b>	<b>-595.034,94</b>	<b>-2.007.181,68</b>	<b>-2,40%</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda</b>	<b>1.420.989,93</b>	<b>924.553,92</b>	<b>4.300.401,47</b>	<b>5,15%</b>
<b>IRPJ - CSLL</b>	<b>-397.877,18</b>	<b>-258.875,10</b>	<b>-656.752,28</b>	<b>-0,79%</b>
<b>Lucro após Imposto de Renda</b>	<b>1.023.112,75</b>	<b>665.678,82</b>	<b>1.688.791,57</b>	<b>2,02%</b>

MARCELO TOMAZET  
TI:315903  
97819

Assinado de forma digital por MARCELO TOMAZETTI:31590397819  
Dados: 2022.09.12 14:15:20 -03'00'

MAURICIO TOMAZETTI:94863172834  
4863172834

Assinado de forma digital por MAURICIO TOMAZETTI:94863172834  
Dados: 2022.09.12 10:20:42 -03'00'

ELIZABETE GONCALVES SARDINHA  
TOMAZETTI:28152028835  
28835

Assinado de forma digital por ELIZABETE GONCALVES SARDINHA TOMAZETTI:28152028835  
Dados: 2022.09.12 10:20:07 -03'00'

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 01			Ano 02			Ano 03		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Receita de Vendas	41.945.243,82	6.065.933,02	48.011.176,84	44.482.338,09	6.247.911,01	50.730.249,11	45.642.958,59	6.444.753,80	52.087.712,40
Serviços Prestados	565.289,26		565.289,26	34.059,40		34.059,40	41.658,00		41.658,00
Receitas Diversas		5.930,00	5.930,00		6.048,60	6.048,60		6.157,47	6.157,47
Receitas Financeiras	6.085,35	1.012,48	7.097,83	6.207,06	1.032,73	7.239,79	6.318,78	1.051,32	7.370,10
Saldo Inicial		50.000,00	50.000,00						
<b>Total das Receitas</b>	<b>42.516.618,43</b>	<b>6.122.875,50</b>	<b>48.639.493,94</b>	<b>44.522.604,55</b>	<b>6.254.992,34</b>	<b>50.777.596,89</b>	<b>45.690.935,38</b>	<b>6.451.962,60</b>	<b>52.142.897,97</b>
ISSQN	-128.157,75		-128.157,75	-132.002,48		-132.002,48	-135.962,56		-135.962,56
PIS	-3.191.472,39		-3.191.472,39	-3.336.279,50		-3.336.279,50	-3.537.437,53		-3.537.437,53
COFINS	-2.524.151,55		-2.524.151,55	-2.489.667,35		-2.489.667,35	-2.639.779,64		-2.639.779,64
IRRF - CSLL	-48.845,25	-107.083,04	-155.928,28	-324.037,29	-135.604,51	-459.641,80	-345.832,68	-146.234,74	-492.067,42
IMPOSTOS DIVERSOS		-568.681,22	-568.681,22		-585.741,66	-585.741,66		-604.195,67	-604.195,67
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-5.892.626,94</b>	<b>-675.764,26</b>	<b>-6.568.391,19</b>	<b>-6.281.986,61</b>	<b>-721.346,17</b>	<b>-7.003.332,78</b>	<b>-6.659.012,40</b>	<b>-750.430,41</b>	<b>-7.409.442,81</b>
Custos de Produtos Vendidos	-13.195.200,24	-935.143,84	-14.130.344,08	-13.092.301,89	-963.198,15	-14.055.500,04	-13.870.358,68	-992.094,10	-14.862.452,78
Custo c/ Manutenção Industrial	-100.200,00	-1.455,64	-101.655,64	-118.686,90	-1.499,31	-120.186,21	-120.121,46	-1.544,29	-121.665,75
Custos com Terceiros	-395.164,93	-24.433,15	-419.598,08	-407.019,88	-25.166,14	-432.186,03	-419.230,48	-25.921,13	-445.151,61
Outros custos	-497.244,54		-497.244,54	-512.161,88		-512.161,88	-527.526,73		-527.526,73
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-179.093,95	-179.093,95		-184.466,77	-184.466,77		-190.000,77	-190.000,77
Desenvolvimento de Projetos		-251.052,52	-251.052,52		-258.584,09	-258.584,09		-266.341,62	-266.341,62
Beneficiamento		-68.735,86	-68.735,86		-70.797,94	-70.797,94		-72.921,88	-72.921,88
Material de Uso e Consumo		-5.597,53	-5.597,53		-5.765,45	-5.765,45		-5.938,42	-5.938,42
Energia Elétrica		-194.609,73	-194.609,73		-200.448,02	-200.448,02		-206.461,46	-206.461,46
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-14.187.809,71</b>	<b>-1.660.122,21</b>	<b>-15.847.931,93</b>	<b>-14.130.170,55</b>	<b>-1.709.925,88</b>	<b>-15.840.096,43</b>	<b>-14.937.237,36</b>	<b>-1.761.223,66</b>	<b>-16.698.461,02</b>



**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 01			Ano 02			Ano 03		
	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total
Salários	-2.539.734,07	-824.663,60	-3.364.397,68	-2.616.941,99	-856.965,27	-3.473.907,25	-2.696.497,02	-890.237,89	-3.586.734,92
Pro Labore		-71.447,63	-71.447,63		-73.595,16	-73.595,16		-75.807,25	-75.807,25
Férias	-690.652,14	-241.218,12	-931.870,27	-711.647,97	-248.468,53	-960.116,50	-733.282,07	-255.936,88	-989.218,94
13º Salário	-832.726,63	-263.270,64	-1.095.997,28	-858.041,52	-263.669,53	-1.121.711,05	-884.125,99	-264.080,40	-1.148.206,38
Indenizações Trabalhistas	-933.572,78	-114.732,03	-1.048.304,81	-961.953,39	-118.180,58	-1.080.133,98	-991.196,78	-121.732,80	-1.112.929,58
Aviso Prévio	-448.119,60		-448.119,60	-461.742,43		-461.742,43	-475.779,40		-475.779,40
FGTS	-280.693,80	-373.449,65	-654.143,45	-289.226,90	-384.674,60	-673.901,49	-298.019,39	-396.236,96	-694.256,35
INSS	-1.548.371,78		-1.548.371,78	-1.595.442,28		-1.595.442,28	-1.643.943,73		-1.643.943,73
Adicional noturno	-7.314,49		-7.314,49	-7.536,85		-7.536,85	-7.765,97		-7.765,97
Vale Transporte	-534.824,12		-534.824,12	-551.082,78		-551.082,78	-567.835,69		-567.835,69
Vale Refeição	-349.854,19		-349.854,19	-360.489,76		-360.489,76	-371.448,64		-371.448,64
Assistência Médica	-1.030.319,56	-21.894,42	-1.052.213,98	-1.061.641,27	-22.552,51	-1.084.193,78	-1.093.915,17	-23.230,38	-1.117.145,55
Estágios	-193.071,47		-193.071,47	-198.940,85		-198.940,85	-204.988,65		-204.988,65
Horas extras	-4.978,68	-22.614,45	-27.593,13	-5.296,22	-23.294,18	-28.590,40	-2.685,95	-23.994,35	-26.680,30
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-9.394.233,32</b>	<b>-1.933.290,55</b>	<b>-11.327.523,86</b>	<b>-9.679.984,20</b>	<b>-1.991.400,36</b>	<b>-11.671.384,56</b>	<b>-9.971.484,44</b>	<b>-2.051.256,91</b>	<b>-12.022.741,35</b>
Água e Esgoto	-68.145,45	-6.757,43	-74.902,88	-69.167,63	-6.858,79	-76.026,43	-70.205,15	-6.961,68	-77.166,82
Aluguéis de Imóveis	-423.900,99	-10.155,47	-434.056,46	-430.259,50	-10.307,81	-440.567,31	-436.713,40	-10.462,42	-447.175,82
Taxas Diversas		-15.443,07	-15.443,07		-15.674,72	-15.674,72		-15.909,84	-15.909,84
Combustível e Lubrificantes	-118.002,87	-315.591,35	-433.594,22	-119.772,91	-320.325,22	-440.098,13	-121.569,51	-325.130,10	-446.699,60
Despesas Cartoriais	-14.218,08		-14.218,08	-14.431,35		-14.431,35	-14.647,82		-14.647,82
Despesas de Correio	-2.588,16	-260,77	-2.848,93	-2.626,98	-264,68	-2.891,67	-2.666,39	-268,65	-2.935,04
Despesas Diversas	-93.211,47	-1.012,75	-94.224,22	-94.609,64	-1.027,94	-95.637,58	-96.028,79	-1.043,36	-97.072,15
Energia Elétrica	-1.188.531,60		-1.188.531,60	-1.148.913,88		-1.148.913,88	-1.166.147,59		-1.166.147,59
Informatica e Software	-407.022,09		-407.022,09	-413.127,42		-413.127,42	-419.324,33		-419.324,33
Locação de Veículos	-19.977,09		-19.977,09	-20.276,75		-20.276,75	-20.580,90		-20.580,90
Manutenção Diversas	-721.179,30		-721.179,30	-731.996,99		-731.996,99	-742.976,94		-742.976,94
Genero Alimentícios		-133.981,22	-133.981,22		-135.990,94	-135.990,94		-138.030,80	-138.030,80
Material de Escritório	-24.759,00	-45.894,62	-70.653,62	-25.130,39	-46.583,03	-71.713,42	-25.507,34	-47.281,78	-72.789,12
Material de Limpeza	-13.869,15	-1.771,41	-15.640,56	-14.077,19	-1.797,98	-15.875,17	-14.288,35	-1.824,95	-16.113,30
Material de Uso e Consumo	-5.914.002,37	-978,99	-5.914.981,36	-6.002.712,41	-993,67	-6.003.706,08	-6.092.753,09	-1.008,58	-6.093.761,67
Manutenção e Conservação Predial		-23.650,44	-23.650,44		-24.005,19	-24.005,19		-24.365,27	-24.365,27
Despesas c/ Vendas		-20.318,94	-20.318,94		-20.623,73	-20.623,73		-20.933,08	-20.933,08
Reembolsos Diversos		-9.391,37	-9.391,37		-9.532,24	-9.532,24		-9.675,22	-9.675,22
Seguros	-567,00		-567,00	-575,51		-575,51	-584,14		-584,14
Serviços Prestados Por Terceiros	-783.215,04	-254.019,10	-1.037.234,14	-794.963,27	-257.829,39	-1.052.792,65	-806.887,71	-261.696,83	-1.068.584,54
Telefone e Internet	-15.631,59	-117.530,80	-133.162,39	-15.866,06	-119.293,76	-135.159,82	-16.104,05	-121.083,17	-137.187,22
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-9.808.821,25</b>	<b>-956.757,73</b>	<b>-10.765.578,99</b>	<b>-9.898.507,88</b>	<b>-971.109,10</b>	<b>-10.869.616,98</b>	<b>-10.046.985,50</b>	<b>-985.675,74</b>	<b>-11.032.661,23</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 01			Ano 02			Ano 03		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Despesas Bancárias	-35.465,00	-37.999,96	-73.464,97	-36.071,22	-38.759,96	-74.831,19	-36.720,50	-39.457,64	-76.178,15
Descontos concedidos	-55.985,00		-55.985,00	-58.784,25		-58.784,25	-58.784,25		-58.784,25
Juros Passivos	-533.979,72	-263.830,59	-797.810,31	-543.107,24	-269.107,20	-812.214,44	-552.883,17	-273.951,13	-826.834,30
Outras Despesas Financeiras	-6.499,81	-43.593,24	-50.093,06	-6.610,92	-44.465,11	-51.076,03	-6.729,91	-45.265,48	-51.995,40
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-631.929,54</b>	<b>-345.423,80</b>	<b>-977.353,34</b>	<b>-644.573,63</b>	<b>-352.332,28</b>	<b>-996.905,90</b>	<b>-655.117,84</b>	<b>-358.674,26</b>	<b>-1.013.792,09</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	-165.000,00	-65.000,00	-230.000,00
<b>Total das Sidas</b>	<b>-39.915.420,76</b>	<b>-5.571.358,56</b>	<b>-45.486.779,31</b>	<b>-40.785.222,86</b>	<b>-5.746.113,79</b>	<b>-34.859.952,09</b>	<b>-42.434.837,54</b>	<b>-5.972.260,97</b>	<b>-36.384.357,15</b>
<b>Saldo de Caixa</b>	<b>2.601.197,68</b>	<b>551.516,95</b>	<b>3.152.714,62</b>	<b>3.737.381,69</b>	<b>508.878,56</b>	<b>4.246.260,25</b>	<b>3.256.097,84</b>	<b>479.701,63</b>	<b>3.735.799,47</b>
Classe I - Trabalhista	-1.356.697,80	-180.732,60	-1.537.430,40	-325.845,00		-325.845,00			
Classe II - Garantia Real				-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00
Classe III - Quirografários				-500.622,60	-95.255,00	-595.877,60	-325.404,69	-84.325,00	-409.729,69
Classe IV- Micro e Pequena Empresa				-157.620,92	-12.515,00	-170.135,92	-102.453,60	-10.852,00	-113.305,60
Juros da Recuperação Judicial	-122.102,80	-18.976,92	-141.079,73	-246.665,49	-13.902,33	-260.567,82	-185.480,16	-12.277,83	-197.757,99
Fornecedor Parceiro		-81.250,00	-81.250,00	-152.852,00	-73.125,00	-225.977,00	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00
Despesas da Recuperação Extrajudicial	-850.000,00	-213.000,00	-1.063.000,00	-850.000,00	-258.000,00	-1.108.000,00	-750.000,00	-258.000,00	-1.008.000,00
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-2.328.800,60</b>	<b>-493.959,52</b>	<b>-2.822.760,13</b>	<b>-3.491.931,01</b>	<b>-452.797,33</b>	<b>-3.944.728,34</b>	<b>-2.974.121,45</b>	<b>-423.954,83</b>	<b>-3.398.076,28</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>272.397,07</b>	<b>57.557,42</b>	<b>329.954,50</b>	<b>245.450,68</b>	<b>56.081,23</b>	<b>301.531,91</b>	<b>281.976,39</b>	<b>55.746,79</b>	<b>337.723,18</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 04			Ano 05			Ano 06		
	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total
Receita de Vendas	46.555.817,77	6.573.648,88	53.129.466,64	48.148.026,73	6.798.467,67	54.946.494,40	49.852.466,88	7.039.133,43	56.891.600,31
Serviços Prestados	42.491,16		42.491,16	43.944,36		43.944,36	45.499,99		45.499,99
Receitas Diversas		6.280,62	6.280,62		6.495,42	6.495,42		6.725,36	6.725,36
Receitas Financeiras	6.445,16	1.072,35	7.517,50	6.665,58	1.109,02	7.774,60	6.901,55	1.148,28	8.049,82
Saldo Inicial									
<b>Total das Receitas</b>	<b>46.604.754,09</b>	<b>6.581.001,85</b>	<b>53.185.755,93</b>	<b>48.198.636,68</b>	<b>6.806.072,11</b>	<b>55.004.708,79</b>	<b>49.904.868,41</b>	<b>7.047.007,06</b>	<b>56.951.875,48</b>
ISSQN	-138.681,81		-138.681,81	-143.424,73		-143.424,73	-148.501,96		-148.501,96
PIS	-3.608.186,28		-3.608.186,28	-3.731.586,25		-3.731.586,25	-3.863.684,40		-3.863.684,40
COFINS	-2.692.575,23		-2.692.575,23	-2.784.661,31		-2.784.661,31	-2.883.238,32		-2.883.238,32
IRRF - CSLL	-377.439,02	-159.211,35	-536.650,36	-380.306,99	-166.174,53	-546.481,52	-382.955,00	-173.360,79	-556.315,79
IMPOSTOS DIVERSOS		-616.279,58	-616.279,58		-637.356,34	-637.356,34		-659.918,76	-659.918,76
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-6.816.882,34</b>	<b>-775.490,93</b>	<b>-7.592.373,26</b>	<b>-7.039.979,27</b>	<b>-803.530,88</b>	<b>-7.843.510,14</b>	<b>-7.278.379,68</b>	<b>-833.279,55</b>	<b>-8.111.659,22</b>
Custos de Produtos Vendidos	-14.563.876,62	-1.041.698,80	-15.605.575,42	-15.219.251,07	-1.088.575,25	-16.307.826,32	-15.828.021,11	-1.132.118,26	-16.960.139,37
Custo c/ Manutenção Industrial	-126.127,54	-1.621,50	-127.749,04	-131.803,28	-1.694,47	-133.497,74	-137.075,41	-1.762,25	-138.837,65
Custos com Terceiros	-440.192,00	-27.217,19	-467.409,19	-460.000,64	-28.441,96	-488.442,60	-478.400,67	-29.579,64	-507.980,31
Outros custos	-553.903,07		-553.903,07	-578.828,71		-578.828,71	-601.981,86		-601.981,86
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-199.500,81	-199.500,81		-208.478,35	-208.478,35		-216.817,48	-216.817,48
Desenvolvimento de Projetos		-279.658,70	-279.658,70		-292.243,34	-292.243,34		-303.933,07	-303.933,07
Beneficiamento		-76.567,97	-76.567,97		-80.013,53	-80.013,53		-83.214,07	-83.214,07
Material de Uso e Consumo		-6.235,34	-6.235,34		-6.515,93	-6.515,93		-6.776,57	-6.776,57
Energia Elétrica		-216.784,53	-216.784,53		-226.539,84	-226.539,84		-235.601,43	-235.601,43
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-15.684.099,23</b>	<b>-1.849.284,84</b>	<b>-17.533.384,07</b>	<b>-16.389.883,69</b>	<b>-1.932.502,66</b>	<b>-18.322.386,35</b>	<b>-17.045.479,04</b>	<b>-2.009.802,76</b>	<b>-19.055.281,81</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

fls. 2057

	Ano 04			Ano 05			Ano 06		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Salários	-2.831.321,87	-934.749,79	-3.766.071,66	-2.916.261,53	-962.792,28	-3.879.053,81	-3.041.660,78	-1.004.192,35	-4.045.853,13
Pro Labore		-79.597,61	-79.597,61		-81.985,54	-81.985,54		-85.510,92	-85.510,92
Férias	-769.946,17	-268.733,72	-1.038.679,89	-793.044,55	-276.795,73	-1.069.840,29	-827.145,47	-288.697,95	-1.115.843,42
13º Salário	-928.332,28	-277.284,42	-1.205.616,70	-956.182,25	-285.602,95	-1.241.785,20	-997.298,09	-297.883,88	-1.295.181,97
Indenizações Trabalhistas	-1.040.756,62	-127.819,44	-1.168.576,05	-1.071.979,31	-131.654,02	-1.203.633,34	-1.118.074,42	-137.315,15	-1.255.389,57
Aviso Prévio	-499.568,37		-499.568,37	-514.555,42		-514.555,42	-536.681,31		-536.681,31
FGTS	-312.920,36	-416.048,81	-728.969,17	-322.307,97	-428.530,27	-750.838,25	-336.167,22	-446.957,07	-783.124,29
INSS	-1.726.140,91		-1.726.140,91	-1.777.925,14		-1.777.925,14	-1.854.375,92		-1.854.375,92
Adicional noturno	-8.154,27		-8.154,27	-8.398,89		-8.398,89	-8.760,05		-8.760,05
Vale Transporte	-596.227,48		-596.227,48	-614.114,30		-614.114,30	-640.521,22		-640.521,22
Vale Refeição	-390.021,08		-390.021,08	-401.721,71		-401.721,71	-418.995,74		-418.995,74
Assistência Médica	-1.148.610,92	-24.391,90	-1.173.002,83	-1.183.069,25	-25.123,66	-1.208.192,91	-1.233.941,23	-26.203,98	-1.260.145,21
Estágios	-215.238,08		-215.238,08	-221.695,22		-221.695,22	-231.228,12		-231.228,12
Horas extras	-2.820,25	-25.194,07	-28.014,31	-2.904,85	-25.949,89	-28.854,74	-3.029,76	-27.065,73	-30.095,50
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-10.470.058,67</b>	<b>-2.153.819,76</b>	<b>-12.623.878,42</b>	<b>-10.784.160,42</b>	<b>-2.218.434,35</b>	<b>-13.002.594,77</b>	<b>-11.247.879,32</b>	<b>-2.313.827,03</b>	<b>-13.561.706,35</b>
Água e Esgoto	-72.311,30	-7.170,53	-79.481,83	-74.480,64	-7.385,64	-81.866,28	-76.715,06	-7.607,21	-84.322,27
Aluguéis de Imóveis	-449.814,80	-10.776,30	-460.591,10	-463.309,24	-11.099,58	-474.408,83	-477.208,52	-11.432,57	-488.641,09
Taxas Diversas		-16.387,14	-16.387,14		-16.878,75	-16.878,75		-17.385,11	-17.385,11
Combustível e Lubrificantes	-125.216,59	-334.884,00	-460.100,59	-128.973,09	-344.930,52	-473.903,61	-132.842,28	-355.278,44	-488.120,72
Despesas Cartoriais	-15.087,26		-15.087,26	-15.539,87		-15.539,87	-16.006,07		-16.006,07
Despesas de Correio	-2.746,38	-276,71	-3.023,09	-2.828,77	-285,02	-3.113,79	-2.913,63	-293,57	-3.207,20
Despesas Diversas	-98.909,65	-1.074,66	-99.984,31	-101.876,94	-1.106,90	-102.983,84	-104.933,25	-1.140,11	-106.073,35
Energia Elétrica	-1.201.132,02		-1.201.132,02	-1.237.165,98		-1.237.165,98	-1.274.280,96		-1.274.280,96
Informatica e Software	-431.904,06		-431.904,06	-444.861,18		-444.861,18	-458.207,02		-458.207,02
Locação de Veículos	-21.198,32		-21.198,32	-21.834,27		-21.834,27	-22.489,30		-22.489,30
Manutenção Diversas	-765.266,25		-765.266,25	-788.224,24		-788.224,24	-811.870,97		-811.870,97
Genero Alimenticios		-142.171,73	-142.171,73		-146.436,88	-146.436,88		-150.829,99	-150.829,99
Material de Escritório	-26.272,56	-48.700,23	-74.972,79	-27.060,74	-50.161,24	-77.221,98	-27.872,56	-51.666,08	-79.538,64
Material de Limpeza	-14.717,00	-1.879,70	-16.596,70	-15.158,51	-1.936,09	-17.094,60	-15.613,26	-1.994,17	-17.607,43
Material de Uso e Consumo	-6.275.535,68	-1.038,83	-6.276.574,52	-6.463.801,75	-1.070,00	-6.464.871,75	-6.657.715,81	-1.102,10	-6.658.817,91
Manutenção e Conservação Predial		-25.096,23	-25.096,23		-25.849,12	-25.849,12		-26.624,59	-26.624,59
Despesas c/ Vendas		-21.561,08	-21.561,08		-22.207,91	-22.207,91		-22.874,15	-22.874,15
Reembolsos Diversos		-9.965,48	-9.965,48		-10.264,45	-10.264,45		-10.572,38	-10.572,38
Seguros	-601,66		-601,66	-619,71		-619,71	-638,30		-638,30
Serviços Prestados Por Terceiros	-831.094,35	-269.547,73	-1.100.642,08	-856.027,18	-277.634,17	-1.133.661,34	-881.707,99	-285.963,19	-1.167.671,18
Telefone e Internet	-16.587,18	-124.715,66	-141.302,84	-17.084,79	-128.457,13	-145.541,92	-17.597,34	-132.310,84	-149.908,18
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-10.348.395,06</b>	<b>-1.015.246,01</b>	<b>-11.363.641,07</b>	<b>-10.658.846,91</b>	<b>-1.045.703,39</b>	<b>-11.704.550,30</b>	<b>-10.978.612,32</b>	<b>-1.077.074,49</b>	<b>-12.055.686,81</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 04			Ano 05			Ano 06		
	Ferramenta	Mecânica	Total	Ferramenta	Mecânica	Total	Ferramenta	Mecânica	Total
Despesas Bancarias	-37.271,31	-40.049,51	-77.320,82	-37.830,38	-40.650,25	-78.480,63	-38.246,51	-41.097,40	-79.343,92
Descontos concedidos	-59.666,01		-59.666,01	-60.561,00		-60.561,00	-61.227,17		-61.227,17
Juros Passivos	-561.176,42	-278.060,40	-839.236,82	-569.594,06	-282.231,31	-851.825,37	-575.859,60	-285.335,85	-861.195,45
Outras Despesas Financeiras	-6.830,86	-45.944,46	-52.775,33	-6.933,33	-46.633,63	-53.566,96	-7.009,59	-47.146,60	-54.156,19
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-664.944,60</b>	<b>-364.054,37</b>	<b>-1.028.998,97</b>	<b>-674.918,77</b>	<b>-369.515,19</b>	<b>-1.044.433,96</b>	<b>-682.342,88</b>	<b>-373.579,85</b>	<b>-1.055.922,73</b>
Investimentos	-165.000,00	-65.000,00	-230.000,00	-198.000,00	-71.500,00	-269.500,00	-217.800,00	-71.500,00	-289.300,00
<b>Total das Saidas</b>	<b>-44.149.379,89</b>	<b>-6.222.895,90</b>	<b>-37.748.397,38</b>	<b>-45.745.789,07</b>	<b>-6.441.186,46</b>	<b>-39.184.380,75</b>	<b>-47.450.493,24</b>	<b>-6.679.063,68</b>	<b>-40.567.850,57</b>
Saldo de Caixa	2.455.374,19	358.105,94	2.813.480,14	2.452.847,61	364.885,65	2.817.733,26	2.454.375,17	367.943,38	2.822.318,56
Classe I - Trabalhista									
Classe II - Garantia Real	-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00
Classe III - Quirografários	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72
Juros da Recuperação Judicial	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49
Fornecedor Parceiro	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00
Despesas da Recuperação Extrajudicial									
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>83.040,81</b>	<b>165.830,00</b>	<b>248.870,81</b>	<b>80.514,22</b>	<b>172.609,71</b>	<b>253.123,93</b>	<b>82.041,79</b>	<b>175.667,44</b>	<b>257.709,23</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 07			Ano 08			Ano 09		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Receita de Vendas	51.323.114,65	7.246.787,86	58.569.902,51	52.862.808,09	7.464.191,50	60.326.999,59	54.422.260,93	7.684.385,15	62.106.646,08
Serviços Prestados	46.842,24		46.842,24	48.247,50		48.247,50	49.670,81		49.670,81
Receitas Diversas		6.923,76	6.923,76		7.131,47	7.131,47		7.341,85	7.341,85
Receitas Financeiras	7.105,14	1.182,15	8.287,29	7.318,30	1.217,62	8.535,91	7.534,19	1.253,54	8.787,72
Saldo Inicial									
<b>Total das Receitas</b>	<b>51.377.062,03</b>	<b>7.254.893,77</b>	<b>58.631.955,80</b>	<b>52.918.373,89</b>	<b>7.472.540,58</b>	<b>60.390.914,48</b>	<b>54.479.465,92</b>	<b>7.692.980,53</b>	<b>62.172.446,45</b>
ISSQN	-152.882,77		-152.882,77	-157.469,25		-157.469,25	-162.114,60		-162.114,60
PIS	-3.977.663,09		-3.977.663,09	-4.096.992,98		-4.096.992,98	-4.217.854,28		-4.217.854,28
COFINS	-2.968.293,85		-2.968.293,85	-3.057.342,66		-3.057.342,66	-3.147.534,27		-3.147.534,27
IRRF - CSLL	-385.385,66	-180.776,09	-566.161,75	-387.601,52	-188.426,53	-576.028,05	-389.605,04	-196.318,38	-585.923,42
IMPOSTOS DIVERSOS		-679.386,36	-679.386,36		-699.767,95	-699.767,95		-720.411,11	-720.411,11
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-7.484.225,37</b>	<b>-860.162,45</b>	<b>-8.344.387,82</b>	<b>-7.699.406,42</b>	<b>-888.194,49</b>	<b>-8.587.600,91</b>	<b>-7.917.108,18</b>	<b>-916.729,48</b>	<b>-8.833.837,67</b>
Custos de Produtos Vendidos	-16.366.173,83	-1.170.610,28	-17.536.784,11	-16.922.623,74	-1.210.411,03	-18.133.034,77	-17.497.992,94	-1.251.565,01	-18.749.557,95
Custo c/ Manutenção Industrial	-141.735,97	-1.822,16	-143.558,13	-146.554,99	-1.884,12	-148.439,11	-151.537,86	-1.948,18	-153.486,04
Custos com Terceiros	-494.666,29	-30.585,34	-525.251,64	-511.484,94	-31.625,25	-543.110,19	-528.875,43	-32.700,50	-561.575,94
Outros custos	-622.449,24		-622.449,24	-643.612,51		-643.612,51	-665.495,34		-665.495,34
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-224.189,28	-224.189,28		-231.811,71	-231.811,71		-239.693,31	-239.693,31
Desenvolvimento de Projetos		-314.266,80	-314.266,80		-324.951,87	-324.951,87		-336.000,23	-336.000,23
Beneficiamento		-86.043,35	-86.043,35		-88.968,82	-88.968,82		-91.993,76	-91.993,76
Material de Uso e Consumo		-7.006,97	-7.006,97		-7.245,21	-7.245,21		-7.491,54	-7.491,54
Energia Elétrica		-243.611,88	-243.611,88		-251.894,68	-251.894,68		-260.459,10	-260.459,10
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-17.625.025,33</b>	<b>-2.078.136,06</b>	<b>-19.703.161,39</b>	<b>-18.224.276,19</b>	<b>-2.148.792,68</b>	<b>-20.373.068,87</b>	<b>-18.843.901,58</b>	<b>-2.221.851,64</b>	<b>-21.065.753,22</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 07			Ano 08			Ano 09		
	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total
Salários	-3.138.993,92	-1.036.326,51	-4.175.320,43	-3.239.441,73	-1.069.488,95	-4.308.930,68	-3.343.103,86	-1.103.712,60	-4.446.816,46
Pro Labore		-88.247,27	-88.247,27		-91.071,18	-91.071,18		-93.985,46	-93.985,46
Férias	-853.614,13	-297.936,28	-1.151.550,41	-880.929,78	-307.470,24	-1.188.400,02	-909.119,53	-317.309,29	-1.226.428,82
13º Salário	-1.029.211,63	-307.416,16	-1.336.627,79	-1.062.146,40	-317.253,48	-1.379.399,88	-1.096.135,09	-327.405,59	-1.423.540,68
Indenizações Trabalhistas	-1.153.852,81	-141.709,23	-1.295.562,04	-1.190.776,10	-146.243,93	-1.337.020,02	-1.228.880,93	-150.923,73	-1.379.804,66
Aviso Prévio	-553.855,11		-553.855,11	-571.578,47		-571.578,47	-589.868,98		-589.868,98
FGTS	-346.924,57	-461.259,70	-808.184,27	-358.026,15	-476.020,01	-834.046,17	-369.482,99	-491.252,65	-860.735,64
INSS	-1.913.715,95		-1.913.715,95	-1.974.954,86		-1.974.954,86	-2.038.153,42		-2.038.153,42
Adicional noturno	-9.040,37		-9.040,37	-9.329,66		-9.329,66	-9.628,21		-9.628,21
Vale Transporte	-661.017,90		-661.017,90	-682.170,47		-682.170,47	-703.999,92		-703.999,92
Vale Refeição	-432.403,61		-432.403,61	-446.240,52		-446.240,52	-460.520,22		-460.520,22
Assistência Médica	-1.273.427,35	-27.042,51	-1.300.469,86	-1.314.177,02	-27.907,87	-1.342.084,89	-1.356.230,69	-28.800,92	-1.385.031,61
Estágios	-238.627,42		-238.627,42	-246.263,49		-246.263,49	-254.143,93		-254.143,93
Horas extras	-3.126,71	-27.931,84	-31.058,55	-3.226,77	-28.825,66	-32.052,43	-3.330,03	-29.748,08	-33.078,10
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-11.607.811,46</b>	<b>-2.387.869,49</b>	<b>-13.995.680,95</b>	<b>-11.979.261,43</b>	<b>-2.464.281,31</b>	<b>-14.443.542,74</b>	<b>-12.362.597,79</b>	<b>-2.543.138,32</b>	<b>-14.905.736,11</b>
Água e Esgoto	-78.632,94	-7.797,39	-86.430,33	-80.598,76	-7.992,33	-88.591,09	-82.613,73	-8.192,13	-90.805,86
Aluguéis de Imóveis	-489.138,73	-11.718,39	-500.857,12	-501.367,20	-12.011,35	-513.378,55	-513.901,38	-12.311,63	-526.213,01
Taxas Diversas		-17.819,74	-17.819,74		-18.265,23	-18.265,23		-18.721,86	-18.721,86
Combustível e Lubrificantes	-136.163,34	-364.160,40	-500.323,74	-139.567,42	-373.264,41	-512.831,83	-143.056,61	-382.596,02	-525.652,63
Despesas Cartoriais	-16.406,22		-16.406,22	-16.816,38		-16.816,38	-17.236,79		-17.236,79
Despesas de Correio	-2.986,47	-300,91	-3.287,38	-3.061,14	-308,43	-3.369,56	-3.137,66	-316,14	-3.453,80
Despesas Diversas	-107.556,58	-1.168,61	-108.725,19	-110.245,49	-1.197,82	-111.443,32	-113.001,63	-1.227,77	-114.229,40
Energia Elétrica	-1.306.137,98		-1.306.137,98	-1.338.791,43		-1.338.791,43	-1.372.261,22		-1.372.261,22
Informatica e Software	-469.662,20		-469.662,20	-481.403,75		-481.403,75	-493.438,84		-493.438,84
Locação de Veículos	-23.051,53		-23.051,53	-23.627,82		-23.627,82	-24.218,52		-24.218,52
Manutenção Diversas	-832.167,74		-832.167,74	-852.971,94		-852.971,94	-874.296,23		-874.296,23
Genero Alimenticios		-154.600,74	-154.600,74		-158.465,75	-158.465,75		-162.427,40	-162.427,40
Material de Escritório	-28.569,37	-52.957,73	-81.527,10	-29.283,61	-54.281,67	-83.565,28	-30.015,70	-55.638,71	-85.654,41
Material de Limpeza	-16.003,59	-2.044,03	-18.047,62	-16.403,68	-2.095,13	-18.498,81	-16.813,77	-2.147,51	-18.961,28
Material de Uso e Consumo	-6.824.158,70	-1.129,65	-6.825.288,35	-6.994.762,67	-1.157,89	-6.995.920,56	-7.169.631,74	-1.186,84	-7.170.818,58
Manutenção e Conservação Predial		-27.290,21	-27.290,21		-27.972,46	-27.972,46		-28.671,77	-28.671,77
Despesas c/ Vendas		-23.446,00	-23.446,00		-24.032,15	-24.032,15		-24.632,95	-24.632,95
Reembolsos Diversos		-10.836,69	-10.836,69		-11.107,61	-11.107,61		-11.385,30	-11.385,30
Seguros	-654,26		-654,26	-670,62		-670,62	-687,38		-687,38
Serviços Prestados Por Terceiros	-903.750,69	-293.112,27	-1.196.862,96	-926.344,46	-300.440,08	-1.226.784,54	-949.503,07	-307.951,08	-1.257.454,15
Telefone e Internet	-18.037,27	-135.618,62	-153.655,88	-18.488,20	-139.009,08	-157.497,28	-18.950,41	-142.484,31	-161.434,71
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-11.253.077,63</b>	<b>-1.104.001,35</b>	<b>-12.357.078,98</b>	<b>-11.534.404,57</b>	<b>-1.131.601,39</b>	<b>-12.666.005,96</b>	<b>-11.822.764,68</b>	<b>-1.159.891,42</b>	<b>-12.982.656,10</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 07			Ano 08			Ano 09		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Despesas Bancarias	-38.667,23	-41.549,47	-80.216,70	-39.092,57	-42.006,52	-81.099,09	-39.522,58	-42.468,59	-81.991,18
Descontos concedidos	-61.900,67		-61.900,67	-62.581,58		-62.581,58	-63.269,98		-63.269,98
Juros Passivos	-582.194,05	-288.474,54	-870.668,60	-588.598,19	-291.647,76	-880.245,95	-595.072,77	-294.855,89	-889.928,66
Outras Despesas Financeiras	-7.086,70	-47.665,21	-54.751,91	-7.164,65	-48.189,53	-55.354,18	-7.243,46	-48.719,61	-55.963,08
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-689.848,65</b>	<b>-377.689,23</b>	<b>-1.067.537,88</b>	<b>-697.436,99</b>	<b>-381.843,81</b>	<b>-1.079.280,80</b>	<b>-705.108,79</b>	<b>-386.044,10</b>	<b>-1.091.152,89</b>
Investimentos	-261.360,00	-78.650,00	-340.010,00	-313.632,00	-78.650,00	-392.282,00	-344.995,20	-86.515,00	-431.510,20
<b>Total das Saidas</b>	<b>-48.921.348,44</b>	<b>-6.886.508,58</b>	<b>-41.812.176,07</b>	<b>-50.448.417,59</b>	<b>-7.093.363,68</b>	<b>-43.098.238,53</b>	<b>-51.996.476,23</b>	<b>-7.314.169,95</b>	<b>-44.404.910,07</b>
Saldo de Caixa	2.455.713,59	368.385,19	2.824.098,78	2.469.956,30	379.176,90	2.849.133,20	2.482.989,69	378.810,58	2.861.800,27
Classe I - Trabalhista									
Classe II - Garantia Real	-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00
Classe III - Quirografários	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72
Juros da Recuperação Judicial	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49
Fornecedor Parceiro	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00
Despesas da Recuperação Extrajudicial									
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>83.380,21</b>	<b>176.109,25</b>	<b>259.489,46</b>	<b>97.622,92</b>	<b>186.900,96</b>	<b>284.523,88</b>	<b>110.656,31</b>	<b>186.534,64</b>	<b>297.190,95</b>



**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 10			Ano 11			Ano 12		
	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total	Ferramen taria	Mecânica	Total
Receita de Vendas	56.000.506,50	7.907.232,32	63.907.738,81	57.624.521,19	8.136.542,05	65.761.063,24	58.777.011,61	8.299.272,89	67.076.284,50
Serviços Prestados	51.111,26		51.111,26	52.593,49		52.593,49	53.645,36		53.645,36
Receitas Diversas		7.554,76	7.554,76		7.773,85	7.773,85		7.929,33	7.929,33
Receitas Financeiras	7.752,68	1.289,89	9.042,57	7.977,50	1.327,30	9.304,80	8.137,05	1.353,84	9.490,90
Saldo Inicial									
<b>Total das Receitas</b>	<b>56.059.370,43</b>	<b>7.916.076,97</b>	<b>63.975.447,40</b>	<b>57.685.092,18</b>	<b>8.145.643,20</b>	<b>65.830.735,38</b>	<b>58.838.794,02</b>	<b>8.308.556,06</b>	<b>67.147.350,08</b>
ISSQN	-166.815,92		-166.815,92	-171.653,58		-171.653,58	-175.086,65		-175.086,65
PIS	-4.340.172,05		-4.340.172,05	-4.466.037,04		-4.466.037,04	-4.555.357,78		-4.555.357,78
COFINS	-3.238.812,77		-3.238.812,77	-3.332.738,34		-3.332.738,34	-3.399.393,10		-3.399.393,10
IRRF - CSLL	-391.398,62	-204.458,00	-595.856,62	-392.984,59	-212.851,94	-605.836,52	-394.365,20	-221.506,86	-615.872,07
IMPOSTOS DIVERSOS		-741.303,03	-741.303,03		-762.800,82	-762.800,82		-778.056,83	-778.056,83
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-8.137.199,35</b>	<b>-945.761,03</b>	<b>-9.082.960,38</b>	<b>-8.363.413,54</b>	<b>-975.652,76</b>	<b>-9.339.066,30</b>	<b>-8.524.202,74</b>	<b>-999.563,69</b>	<b>-9.523.766,43</b>
Custos de Produtos Vendidos	-18.092.924,70	-1.294.118,22	-19.387.042,92	-18.907.106,31	-1.352.353,54	-20.259.459,85	-19.549.947,93	-1.398.333,56	-20.948.281,48
Custo c/ Manutenção Industrial	-156.690,15	-2.014,42	-158.704,57	-163.741,21	-2.105,06	-165.846,27	-169.308,41	-2.176,64	-171.485,04
Custos com Terceiros	-546.857,20	-33.812,32	-580.669,52	-571.465,77	-35.333,88	-606.799,65	-590.895,61	-36.535,23	-627.430,84
Outros custos	-688.122,18		-688.122,18	-719.087,68		-719.087,68	-743.536,66		-743.536,66
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-247.842,88	-247.842,88		-258.995,81	-258.995,81		-267.801,67	-267.801,67
Desenvolvimento de Projetos		-347.424,24	-347.424,24		-363.058,33	-363.058,33		-375.402,31	-375.402,31
Beneficiamento		-95.121,55	-95.121,55		-99.402,02	-99.402,02		-102.781,69	-102.781,69
Material de Uso e Consumo		-7.746,26	-7.746,26		-8.094,84	-8.094,84		-8.370,06	-8.370,06
Energia Elétrica		-269.314,71	-269.314,71		-281.433,87	-281.433,87		-291.002,62	-291.002,62
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-19.484.594,23</b>	<b>-2.297.394,59</b>	<b>-21.781.988,82</b>	<b>-20.361.400,97</b>	<b>-2.400.777,35</b>	<b>-22.762.178,32</b>	<b>-21.053.688,61</b>	<b>-2.482.403,78</b>	<b>-23.536.092,38</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

fls. 2063

	Ano 10			Ano 11			Ano 12		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Salários	-3.450.083,19	-1.139.031,40	-4.589.114,59	-3.560.485,85	-1.175.480,41	-4.735.966,26	-3.674.421,40	-1.213.095,78	-4.887.517,18
Pro Labore		-96.992,99	-96.992,99		-100.096,77	-100.096,77		-103.299,86	-103.299,86
Férias	-938.211,36	-327.463,19	-1.265.674,54	-968.234,12	-337.942,01	-1.306.176,13	-999.217,61	-348.756,15	-1.347.973,77
13º Salário	-1.131.211,41	-337.882,57	-1.469.093,98	-1.167.410,17	-348.694,81	-1.516.104,98	-1.204.767,30	-359.853,04	-1.564.620,34
Indenizações Trabalhistas	-1.268.205,12	-155.753,29	-1.423.958,41	-1.308.787,68	-160.737,40	-1.469.525,08	-1.350.668,89	-165.880,99	-1.516.549,88
Aviso Prévio	-608.744,79		-608.744,79	-628.224,62		-628.224,62	-648.327,81		-648.327,81
FGTS	-381.306,45	-506.972,74	-888.279,18	-393.508,25	-523.195,86	-916.704,12	-406.100,52	-539.938,13	-946.038,65
INSS	-2.103.374,33		-2.103.374,33	-2.170.682,31		-2.170.682,31	-2.240.144,14		-2.240.144,14
Adicional noturno	-9.936,31		-9.936,31	-10.254,27		-10.254,27	-10.582,41		-10.582,41
Vale Transporte	-726.527,92		-726.527,92	-749.776,81		-749.776,81	-773.769,67		-773.769,67
Vale Refeição	-475.256,87		-475.256,87	-490.465,09		-490.465,09	-506.159,97		-506.159,97
Assistência Médica	-1.399.630,07	-29.722,55	-1.429.352,62	-1.444.418,23	-30.673,67	-1.475.091,90	-1.490.639,62	-31.655,23	-1.522.294,84
Estágios	-262.276,53		-262.276,53	-270.669,38		-270.669,38	-279.330,80		-279.330,80
Horas extras	-3.436,59	-30.700,02	-34.136,60	-3.546,56	-31.682,42	-35.228,97	-3.660,05	-32.696,25	-36.356,30
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-12.758.200,92</b>	<b>-2.624.518,74</b>	<b>-15.382.719,67</b>	<b>-13.166.463,35</b>	<b>-2.708.503,34</b>	<b>-15.874.966,69</b>	<b>-13.587.790,18</b>	<b>-2.795.175,45</b>	<b>-16.382.965,63</b>
Água e Esgoto	-84.679,07	-8.396,94	-93.076,01	-87.642,84	-8.690,83	-96.333,67	-89.833,91	-8.908,10	-98.742,01
Aluguéis de Imóveis	-526.748,92	-12.619,42	-539.368,34	-545.185,13	-13.061,10	-558.246,23	-558.814,76	-13.387,63	-572.202,38
Taxas Diversas		-19.189,91	-19.189,91		-19.861,56	-19.861,56		-20.358,10	-20.358,10
Combustível e Lubrificantes	-146.633,02	-392.160,92	-538.793,94	-151.765,18	-405.886,55	-557.651,73	-155.559,31	-416.033,71	-571.593,02
Despesas Cartoriais	-17.667,71		-17.667,71	-18.286,08		-18.286,08	-18.743,23		-18.743,23
Despesas de Correio	-3.216,11	-324,04	-3.540,15	-3.328,67	-335,38	-3.664,05	-3.411,89	-343,77	-3.755,65
Despesas Diversas	-115.826,67	-1.258,46	-117.085,14	-119.880,61	-1.302,51	-121.183,12	-122.877,62	-1.335,07	-124.212,69
Energia Elétrica	-1.406.567,75		-1.406.567,75	-1.455.797,62		-1.455.797,62	-1.492.192,56		-1.492.192,56
Informatica e Software	-505.774,82		-505.774,82	-523.476,93		-523.476,93	-536.563,86		-536.563,86
Locação de Veículos	-24.823,98		-24.823,98	-25.692,82		-25.692,82	-26.335,14		-26.335,14
Manutenção Diversas	-896.153,64		-896.153,64	-927.519,02		-927.519,02	-950.706,99		-950.706,99
Genero Alimenticios		-166.488,08	-166.488,08		-172.315,17	-172.315,17		-176.623,05	-176.623,05
Material de Escritório	-30.766,09	-57.029,68	-87.795,77	-31.842,90	-59.025,72	-90.868,63	-32.638,98	-60.501,36	-93.140,34
Material de Limpeza	-17.234,12	-2.201,19	-19.435,31	-17.837,31	-2.278,24	-20.115,55	-18.283,25	-2.335,19	-20.618,44
Material de Uso e Consumo	-7.348.872,53	-1.216,51	-7.350.089,04	-7.606.083,07	-1.259,09	-7.607.342,16	-7.796.235,15	-1.290,56	-7.797.525,71
Manutenção e Conservação Predial		-29.388,57	-29.388,57		-30.417,17	-30.417,17		-31.177,60	-31.177,60
Despesas c/ Vendas		-25.248,78	-25.248,78		-26.132,49	-26.132,49		-26.785,80	-26.785,80
Reembolsos Diversos		-11.669,93	-11.669,93		-12.078,38	-12.078,38		-12.380,33	-12.380,33
Seguros	-704,57		-704,57	-729,23		-729,23	-747,46		-747,46
Serviços Prestados Por Terceiros	-973.240,65	-315.649,86	-1.288.890,50	-1.007.304,07	-326.697,60	-1.334.001,67	-1.032.486,67	-334.865,04	-1.367.351,71
Telefone e Internet	-19.424,17	-146.046,42	-165.470,58	-20.104,01	-151.158,04	-171.262,05	-20.606,61	-154.936,99	-175.543,60
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-12.118.333,80</b>	<b>-1.188.888,71</b>	<b>-13.307.222,51</b>	<b>-12.542.475,48</b>	<b>-1.230.499,81</b>	<b>-13.772.975,29</b>	<b>-12.856.037,37</b>	<b>-1.261.262,31</b>	<b>-14.117.299,68</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 10			Ano 11			Ano 12		
	Ferramenta	Mecânica	Total	Ferramenta	Mecânica	Total	Ferramenta	Mecânica	Total
Despesas Bancarias	-39.957,33	-42.935,75	-82.893,08	-40.756,48	-43.794,46	-84.550,94	-41.204,80	-44.276,20	-85.481,00
Descontos concedidos	-63.965,95		-63.965,95	-65.245,27		-65.245,27	-65.962,97		-65.962,97
Juros Passivos	-601.618,57	-298.099,30	-899.717,87	-613.650,94	-304.061,29	-917.712,23	-620.401,10	-307.405,96	-927.807,06
Outras Despesas Financeiras	-7.323,14	-49.255,53	-56.578,67	-7.469,60	-50.240,64	-57.710,24	-7.551,77	-50.793,29	-58.345,06
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-712.864,99</b>	<b>-390.290,58</b>	<b>-1.103.155,57</b>	<b>-727.122,29</b>	<b>-398.096,39</b>	<b>-1.125.218,68</b>	<b>-735.120,63</b>	<b>-402.475,45</b>	<b>-1.137.596,09</b>
Investimentos	-344.995,20	-86.515,00	-431.510,20	-500.000,00	-110.000,00	-610.000,00	-550.000,00	-121.000,00	-671.000,00
<b>Total das Saidas</b>	<b>-53.556.188,50</b>	<b>-7.533.368,65</b>	<b>-45.706.837,48</b>	<b>-55.660.875,64</b>	<b>-7.823.529,65</b>	<b>-47.609.438,59</b>	<b>-57.306.839,53</b>	<b>-8.061.880,68</b>	<b>-48.985.754,58</b>
Saldo de Caixa	2.503.181,94	382.708,32	2.885.890,25	2.024.216,54	322.113,55	2.346.330,09	1.531.954,49	246.675,38	1.778.629,87
Classe I - Trabalhista									
Classe II - Garantia Real	-1.258.325,00		-1.258.325,00	-1.258.325,00		-1.258.325,00			
Classe III - Quirografários	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72
Juros da Recuperação Judicial	-231.850,20	-15.347,29	-247.197,49	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46
Fornecedor Parceiro	-352.458,00	-58.500,00	-410.958,00						
Despesas da Recuperação Extrajudicial									
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-2.372.333,38</b>	<b>-192.275,94</b>	<b>-2.564.609,32</b>	<b>-1.851.589,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-1.984.229,29</b>	<b>-593.264,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-725.904,29</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>130.848,55</b>	<b>190.432,37</b>	<b>321.280,93</b>	<b>172.627,34</b>	<b>189.473,46</b>	<b>362.100,80</b>	<b>938.690,29</b>	<b>114.035,29</b>	<b>1.052.725,58</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 13			Ano 14			Ano 15		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Receita de Vendas	60.599.098,97	8.556.550,35	69.155.649,32	62.477.671,04	8.821.803,41	71.299.474,45	64.414.478,84	9.095.279,32	73.509.758,16
Serviços Prestados	55.308,36		55.308,36	57.022,92		57.022,92	58.790,63		58.790,63
Receitas Diversas		8.175,14	8.175,14		8.428,57	8.428,57		8.689,85	8.689,85
Receitas Financeiras	8.389,30	1.395,81	9.785,11	8.649,37	1.439,08	10.088,45	8.917,50	1.483,69	10.401,20
Saldo Inicial									
<b>Total das Receitas</b>	<b>60.662.796,64</b>	<b>8.566.121,30</b>	<b>69.228.917,94</b>	<b>62.543.343,33</b>	<b>8.831.671,06</b>	<b>71.375.014,39</b>	<b>64.482.186,97</b>	<b>9.105.452,86</b>	<b>73.587.639,84</b>
ISSQN	-180.514,34		-180.514,34	-186.110,28		-186.110,28	-191.879,70		-191.879,70
PIS	-4.696.573,87		-4.696.573,87	-4.842.167,66		-4.842.167,66	-4.992.274,86		-4.992.274,86
COFINS	-3.504.774,29		-3.504.774,29	-3.613.422,29		-3.613.422,29	-3.725.438,38		-3.725.438,38
IRRF - CSLL	-395.542,67	-230.429,59	-625.972,26	-396.519,12	-239.627,10	-636.146,22	-397.296,62	-249.106,51	-646.403,13
IMPOSTOS DIVERSOS		-802.176,60	-802.176,60		-827.044,07	-827.044,07		-852.682,44	-852.682,44
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-8.777.405,17</b>	<b>-1.032.606,19</b>	<b>-9.810.011,36</b>	<b>-9.038.219,36</b>	<b>-1.066.671,17</b>	<b>-10.104.890,53</b>	<b>-9.306.889,57</b>	<b>-1.101.788,95</b>	<b>-10.408.678,51</b>
Custos de Produtos Vendidos	-20.214.646,16	-1.445.876,90	-21.660.523,06	-20.901.944,13	-1.495.036,71	-22.396.980,84	-21.612.610,23	-1.545.867,96	-23.158.478,19
Custo c/ Manutenção Industrial	-175.064,89	-2.250,64	-177.315,54	-181.017,10	-2.327,16	-183.344,26	-187.171,68	-2.406,29	-189.577,97
Custos com Terceiros	-610.986,06	-37.777,43	-648.763,48	-631.759,58	-39.061,86	-670.821,44	-653.239,41	-40.389,96	-693.629,37
Outros custos	-768.816,91		-768.816,91	-794.956,68		-794.956,68	-821.985,21		-821.985,21
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-276.906,93	-276.906,93		-286.321,76	-286.321,76		-296.056,70	-296.056,70
Desenvolvimento de Projetos		-388.165,99	-388.165,99		-401.363,63	-401.363,63		-415.010,00	-415.010,00
Beneficiamento		-106.276,27	-106.276,27		-109.889,66	-109.889,66		-113.625,91	-113.625,91
Material de Uso e Consumo		-8.654,64	-8.654,64		-8.948,90	-8.948,90		-9.253,17	-9.253,17
Energia Elétrica		-300.896,71	-300.896,71		-311.127,20	-311.127,20		-321.705,53	-321.705,53
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-21.769.514,02</b>	<b>-2.566.805,51</b>	<b>-24.336.319,53</b>	<b>-22.509.677,50</b>	<b>-2.654.076,89</b>	<b>-25.163.754,39</b>	<b>-23.275.006,53</b>	<b>-2.744.315,51</b>	<b>-26.019.322,04</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

fls. 2066

	Ano 13			Ano 14			Ano 15		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Salários	-3.792.002,88	-1.251.914,85	-5.043.917,73	-3.913.346,97	-1.291.976,12	-5.205.323,09	-4.038.574,08	-1.333.319,36	-5.371.893,43
Pro Labore		-106.605,46	-106.605,46		-110.016,83	-110.016,83		-113.537,37	-113.537,37
Férias	-1.031.192,57	-359.916,35	-1.391.108,93	-1.064.190,74	-371.433,67	-1.435.624,41	-1.098.244,84	-383.319,55	-1.481.564,39
13º Salário	-1.243.319,85	-371.368,34	-1.614.688,20	-1.283.106,09	-383.252,13	-1.666.358,22	-1.324.165,48	-395.516,20	-1.719.681,68
Indenizações Trabalhistas	-1.393.890,29	-171.189,18	-1.565.079,48	-1.438.494,78	-176.667,24	-1.615.162,02	-1.484.526,62	-182.320,59	-1.666.847,21
Aviso Prévio	-669.074,30		-669.074,30	-690.484,68		-690.484,68	-712.580,19		-712.580,19
FGTS	-419.095,73	-557.216,15	-976.311,89	-432.506,80	-575.047,07	-1.007.553,87	-446.347,01	-593.448,58	-1.039.795,59
INSS	-2.311.828,75		-2.311.828,75	-2.385.807,27		-2.385.807,27	-2.462.153,11		-2.462.153,11
Adicional noturno	-10.921,05		-10.921,05	-11.270,52		-11.270,52	-11.631,18		-11.631,18
Vale Transporte	-798.530,30		-798.530,30	-824.083,27		-824.083,27	-850.453,94		-850.453,94
Vale Refeição	-522.357,09		-522.357,09	-539.072,51		-539.072,51	-556.322,83		-556.322,83
Assistência Médica	-1.538.340,09	-32.668,19	-1.571.008,28	-1.587.566,97	-33.713,58	-1.621.280,54	-1.638.369,11	-34.792,41	-1.673.161,52
Estágios	-288.269,39		-288.269,39	-297.494,01		-297.494,01	-307.013,81		-307.013,81
Horas extras	-3.777,17	-33.742,53	-37.519,70	-3.898,04	-34.822,29	-38.720,33	-4.022,78	-35.936,61	-39.959,38
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-14.022.599,47</b>	<b>-2.884.621,06</b>	<b>-16.907.220,53</b>	<b>-14.471.322,65</b>	<b>-2.976.928,94</b>	<b>-17.448.251,59</b>	<b>-14.934.404,97</b>	<b>-3.072.190,66</b>	<b>-18.006.595,64</b>
Água e Esgoto	-92.079,76	-9.130,80	-101.210,56	-94.381,75	-9.359,07	-103.740,83	-96.741,29	-9.593,05	-106.334,35
Aluguéis de Imóveis	-572.785,13	-13.722,32	-586.507,44	-587.104,75	-14.065,38	-601.170,13	-601.782,37	-14.417,01	-616.199,38
Taxas Diversas		-20.867,05	-20.867,05		-21.388,72	-21.388,72		-21.923,44	-21.923,44
Combustível e Lubrificantes	-159.448,29	-426.434,56	-585.882,85	-163.434,50	-437.095,42	-600.529,92	-167.520,36	-448.022,81	-615.543,17
Despesas Cartoriais	-19.211,81		-19.211,81	-19.692,10		-19.692,10	-20.184,41		-20.184,41
Despesas de Correio	-3.497,18	-352,36	-3.849,55	-3.584,61	-361,17	-3.945,78	-3.674,23	-370,20	-4.044,43
Despesas Diversas	-125.949,56	-1.368,45	-127.318,01	-129.098,30	-1.402,66	-130.500,96	-132.325,76	-1.437,73	-133.763,49
Energia Elétrica	-1.529.497,37		-1.529.497,37	-1.567.734,81		-1.567.734,81	-1.606.928,18		-1.606.928,18
Informatica e Software	-549.977,95		-549.977,95	-563.727,40		-563.727,40	-577.820,59		-577.820,59
Locação de Veículos	-26.993,52		-26.993,52	-27.668,36		-27.668,36	-28.360,07		-28.360,07
Manutenção Diversas	-974.474,67		-974.474,67	-998.836,53		-998.836,53	-1.023.807,45		-1.023.807,45
Genero Alimenticios		-181.038,62	-181.038,62		-185.564,59	-185.564,59		-190.203,70	-190.203,70
Material de Escritório	-33.454,95	-62.013,90	-95.468,85	-34.291,32	-63.564,25	-97.855,57	-35.148,61	-65.153,35	-100.301,96
Material de Limpeza	-18.740,33	-2.393,57	-21.133,90	-19.208,83	-2.453,41	-21.662,25	-19.689,06	-2.514,75	-22.203,80
Material de Uso e Consumo	-7.991.141,02	-1.322,83	-7.992.463,85	-8.190.919,55	-1.355,90	-8.192.275,45	-8.395.692,54	-1.389,80	-8.397.082,34
Manutenção e Conservação Predial		-31.957,03	-31.957,03		-32.755,96	-32.755,96		-33.574,86	-33.574,86
Despesas c/ Vendas		-27.455,44	-27.455,44		-28.141,83	-28.141,83		-28.845,37	-28.845,37
Reembolsos Diversos		-12.689,84	-12.689,84		-13.007,09	-13.007,09		-13.332,27	-13.332,27
Seguros	-766,14		-766,14	-785,30		-785,30	-804,93		-804,93
Serviços Prestados Por Terceiros	-1.058.298,84	-343.236,67	-1.401.535,51	-1.084.756,31	-351.817,58	-1.436.573,89	-1.111.875,22	-360.613,02	-1.472.488,24
Telefone e Internet	-21.121,78	-158.810,42	-179.932,19	-21.649,82	-162.780,68	-184.430,50	-22.191,07	-166.850,19	-189.041,26
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-13.177.438,30</b>	<b>-1.292.793,86</b>	<b>-14.470.232,17</b>	<b>-13.506.874,26</b>	<b>-1.325.113,71</b>	<b>-14.831.987,97</b>	<b>-13.844.546,12</b>	<b>-1.358.241,55</b>	<b>-15.202.787,67</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 13			Ano 14			Ano 15		
	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total	Ferramen- taria	Mecânica	Total
Despesas Bancarias	-41.658,05	-44.763,24	-86.421,29	-42.116,29	-45.255,63	-87.371,93	-42.579,57	-45.753,45	-88.333,02
Descontos concedidos	-66.688,56		-66.688,56	-67.422,13		-67.422,13	-68.163,78		-68.163,78
Juros Passivos	-627.225,51	-310.787,43	-938.012,94	-634.124,99	-314.206,09	-948.331,08	-641.100,37	-317.662,36	-958.762,73
Outras Despesas Financeiras	-7.634,84	-51.352,01	-58.986,85	-7.718,82	-51.916,89	-59.635,71	-7.803,73	-52.487,97	-60.291,70
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-743.206,96</b>	<b>-406.902,68</b>	<b>-1.150.109,64</b>	<b>-751.382,24</b>	<b>-411.378,61</b>	<b>-1.162.760,85</b>	<b>-759.647,44</b>	<b>-415.903,78</b>	<b>-1.175.551,22</b>
Investimentos	-605.000,00	-133.100,00	-738.100,00	-635.250,00	-139.755,00	-775.005,00	-698.775,00	-153.730,50	-852.505,50
<b>Total das Saidas</b>	<b>-59.095.163,92</b>	<b>-8.316.829,30</b>	<b>-50.504.772,70</b>	<b>-60.912.726,00</b>	<b>-8.573.924,32</b>	<b>-52.038.398,74</b>	<b>-62.819.269,63</b>	<b>-8.846.170,95</b>	<b>-53.658.844,94</b>
Saldo de Caixa	1.567.632,71	249.292,00	1.816.924,71	1.630.617,33	257.746,74	1.888.364,06	1.662.917,34	259.281,92	1.922.199,26
Classe I - Trabalhista									
Classe II - Garantia Real									
Classe III - Quirografários	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72
Juros da Recuperação Judicial	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46
Fornecedor Parceiro									
Despesas da Recuperação Extrajudicial									
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-593.264,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-725.904,29</b>	<b>-593.264,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-725.904,29</b>	<b>-593.264,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-725.904,29</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>974.368,51</b>	<b>116.651,91</b>	<b>1.091.020,42</b>	<b>1.037.353,12</b>	<b>125.106,65</b>	<b>1.162.459,77</b>	<b>1.069.653,14</b>	<b>126.641,83</b>	<b>1.196.294,97</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 16		
	Ferramenta	Mecânica	Total
Receita de Vendas	66.411.327,68	9.377.232,98	75.788.560,66
Serviços Prestados	60.613,14		60.613,14
Receitas Diversas		8.959,24	8.959,24
Receitas Financeiras	9.193,94	1.529,69	10.723,63
Saldo Inicial			
<b>Total das Receitas</b>	<b>66.481.134,77</b>	<b>9.387.721,90</b>	<b>75.868.856,67</b>
ISSQN	-197.827,97		-197.827,97
PIS	-5.147.035,38		-5.147.035,38
COFINS	-3.840.926,97		-3.840.926,97
IRRF - CSLL	-397.877,18	-258.875,10	-656.752,28
IMPOSTOS DIVERSOS		-879.115,59	-879.115,59
<b>Total dos Impostos</b>	<b>-9.583.667,50</b>	<b>-1.137.990,69</b>	<b>-10.721.658,19</b>
Custos de Produtos Vendidos	-22.347.438,98	-1.598.427,47	-23.945.866,45
Custo c/ Manutenção Industrial	-193.535,52	-2.488,10	-196.023,62
Custos com Terceiros	-675.449,55	-41.763,22	-717.212,77
Outros custos	-849.932,71		-849.932,71
Serviços de Ferramentaria e Usinagem		-306.122,63	-306.122,63
Desenvolvimento de Projetos		-429.120,34	-429.120,34
Beneficiamento		-117.489,19	-117.489,19
Material de Uso e Consumo		-9.567,77	-9.567,77
Energia Elétrica		-332.643,51	-332.643,51
<b>Total dos Custos e Prestação de Serviços</b>	<b>-24.066.356,75</b>	<b>-2.837.622,24</b>	<b>-26.903.978,99</b>

**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 16		
	Ferramenta	Mecânica	Total
Salários	-4.167.808,45	-1.375.985,58	-5.543.794,02
Pro Labore		-117.170,57	-117.170,57
Férias	-1.133.388,67	-395.585,78	-1.528.974,45
13º Salário	-1.366.538,78	-408.172,72	-1.774.711,49
Indenizações Trabalhistas	-1.532.031,47	-188.154,85	-1.720.186,32
Aviso Prévio	-735.382,75		-735.382,75
FGTS	-460.630,12	-612.438,93	-1.073.069,05
INSS	-2.540.942,01		-2.540.942,01
Adicional noturno	-12.003,37		-12.003,37
Vale Transporte	-877.668,46		-877.668,46
Vale Refeição	-574.125,17		-574.125,17
Assistência Médica	-1.690.796,92	-35.905,77	-1.726.702,69
Estágios	-316.838,26		-316.838,26
Horas extras	-4.151,50	-37.086,58	-41.238,08
<b>Total da Folha de Pagamento</b>	<b>-15.412.305,93</b>	<b>-3.170.500,76</b>	<b>-18.582.806,70</b>
Água e Esgoto	-99.159,83	-9.832,88	-108.992,70
Alugueis de Imóveis	-616.826,93	-14.777,44	-631.604,37
Taxas Diversas		-22.471,53	-22.471,53
Combustível e Lubrificantes	-171.708,37	-459.223,38	-630.931,75
Despesas Cartoriais	-20.689,02		-20.689,02
Despesas de Correio	-3.766,08	-379,46	-4.145,54
Despesas Diversas	-135.633,90	-1.473,67	-137.107,57
Energia Elétrica	-1.647.101,38		-1.647.101,38
Informatica e Software	-592.266,10		-592.266,10
Locação de Veículos	-29.069,07		-29.069,07
Manutenção Diversas	-1.049.402,63		-1.049.402,63
Genero Alimenticios		-194.958,79	-194.958,79
Material de Escritório	-36.027,32	-66.782,19	-102.809,51
Material de Limpeza	-20.181,28	-2.577,62	-22.758,90
Material de Uso e Consumo	-8.605.584,85	-1.424,54	-8.607.009,39
Manutenção e Conservação Predial		-34.414,23	-34.414,23
Despesas c/ Vendas		-29.566,51	-29.566,51
Reembolsos Diversos		-13.665,57	-13.665,57
Seguros	-825,05		-825,05
Serviços Prestados Por Terceiros	-1.139.672,10	-369.628,35	-1.509.300,45
Telefone e Internet	-22.745,84	-171.021,45	-193.767,29
<b>Total das Despesas Administrativas e Comerciais</b>	<b>-14.190.659,77</b>	<b>-1.392.197,59</b>	<b>-15.582.857,36</b>



**GRUPO GASPEC FERRAMENTARIA  
LTDA.  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE  
PRECISAO LTDA.**

**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

	Ano 16		
	Ferramenta	Mecânica	Total
Despesas Bancarias	-43.047,95	-46.256,73	-89.304,68
Descontos concedidos	-68.913,58		-68.913,58
Juros Passivos	-648.152,47	-321.156,65	-969.309,12
Outras Despesas Financeiras	-7.889,57	-53.065,34	-60.954,91
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>-768.003,56</b>	<b>-420.478,72</b>	<b>-1.188.482,28</b>
Investimentos	-733.713,75	-161.417,03	-895.130,78
<b>Total das Saidas</b>	<b>-64.754.707,28</b>	<b>-9.120.207,03</b>	<b>-55.292.107,60</b>
Saldo de Caixa	1.726.427,50	267.514,88	1.993.942,37
Classe I - Trabalhista			
Classe II - Garantia Real			
Classe III - Quirografários	-406.755,86	-105.406,25	-512.162,11
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	-122.944,32	-13.022,40	-135.966,72
Juros da Recuperação Judicial	-63.564,02	-14.211,44	-77.775,46
Fornecedor Parceiro			
Despesas da Recuperação Extrajudicial			
<b>Total da Recuperação Judicial</b>	<b>-593.264,20</b>	<b>-132.640,09</b>	<b>-725.904,29</b>
<b>SaldoTotal de Caixa no Ano</b>	<b>1.133.163,29</b>	<b>134.874,79</b>	<b>1.268.038,08</b>

**MAURICIO  
TOMAZETTI:9  
4863172834**

Assinado de forma digital  
por MAURICIO  
TOMAZETTI:94863172834  
Dados: 2022.09.12  
10:18:06 -03'00'

**ELIZABETE  
GONCALVES  
SARDINHA  
TOMAZETTI:281520  
28835**

Assinado de forma digital  
por ELIZABETE  
GONCALVES SARDINHA  
TOMAZETTI:28152028835  
Dados: 2022.09.12  
10:18:29 -03'00'

**MARCELO  
TOMAZETTI:315  
90397819**

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
TOMAZETTI:31590397819  
Dados: 2022.09.12  
14:16:35 -03'00'

# Laudo Econômico - Financeiro

## FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.

## GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE PRECISÃO LTDA.

Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de recuperação judicial das Empresas Ferramentaria GASPEC Ltda. e GASPEC Mecânica Industrial de Precisão Ltda., para alocação nos autos do processo de "nº. 1000386-43.2022.8.26.0260 em trâmite perante o Poder Judiciário do Foro Especializado - 1ª. RAJ – SP.

O Laudo, foi baseado na atual situação econômico e financeira das Empresas:

- ✓ A Ferramentaria GASPEC Ltda foi constituída no ano de 2000 e a GASPEC Mecânica Industrial de Precisão Ltda. 1978, tornaram-se grandes Empresas do setor de confecção de ferramentas de corte, dobra e repuxo, comprometidas com a inovação e sustentabilidade, oferecem soluções tecnológicas de vanguarda aos seus parceiros e clientes, na produção de fios e tecidos tecnológicos destinados principalmente ao mercado industrial, destacando-se: automotivo, aeroespacial, coletes de segurança, médico e móveis de escritório.
- ✓ O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 28 de junho de 2022, mediante processo nº. 1000386-43.2022.8.26.0260 (em trâmite perante) Poder Judiciário do Foro Especializado - 1ª. RAJ – SP, com nomeação do Administrador Judicial a ATIVOS Administração Judicial e Consultoria Empresarial EIRELI, inscrito no CNPJ/ME sob nº 34.943.983/0001-11. – Alameda Santos, 705, Conj. 14 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

Diante dos objetivos alocados no plano de recuperação judicial, que é a superação da Crise, manutenção da atividade econômica e pagamento dos passivos, descritos no Plano de Recuperação Judicial e constatados nas

Avaliação do Laudo Econômico e Financeiro da Empresa Dini Têxtil Indústria e Comércio Ltda, elaborado por Corporate Consulting Estratégias Ltda, CNPJ 04.644.000.0001/85 devidamente qualificada e homologada pelo Conselho de Economia do Estado de São Paulo

projeções de resultados e caixa, entendemos que há reais possibilidades de recuperação das Empresas, com efetiva possibilidade de pagamento aos credores.

Desta maneira manifestamos a viabilidade econômica e financeira, levando em consideração o atual cenário da economia e do mercado financeiro Brasileiro para os próximos anos.

São Paulo, 12 de setembro de 2022

LUIS ALBERTO DE  
PAIVA:02991831812  
812

Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO DE PAIVA:02991831812  
Dados: 2022.09.11 15:41:27 -03'00'

Corporate Consulting Estratégias Ltda. - CNPJ 04.644.000.0001/85

Rua Silva Jardim, 187 – 16º. Andar - Centro –

São Bernardo do Campo – SP

Registro do Conselho de Economia do Estado de São Paulo: 4653

Interessado: Ferramentaria Gaspec Ltda CPF/CNPJ: 03.635.958/0001-47  
End. Imóvel: AV NOVO HORIZONTE 255  
Cidade/UF: SANTO ANDRE/SP IPTU: 17.276.061

1 - FATOR TESTADA

- 1.1 - Até 5m  
1.2 - De 5,01 a 12,00m  
1.3 - De 12,01 a 20,00m  
1.4 - Superior a 20,01m

IA	IP
	040
	100*
	120
X	130

2 - PROFUNDIDADE

- 2.1 - Até 25,00m  
2.2 - De 25,01 a 30,00m  
2.3 - De 30,01 a 60,00m  
2.4 - Acima de 60,01

IA	IP
	100*
	110
	120
X	130

3 - MEDIDA DO IMÓVEL

- 3.1 - Até 250m²  
3.2 - De 250,01 a 300m²  
3.3 - De 300,01 a 2000m²  
3.4 - Acima de 2000,01m²

IA	IP
	100*
	110
	120
X	130

M² real existente de terreno

2861.00

4 - LOCALIZAÇÃO

- 4.1 - Meio de quadra.  
4.2 - De esquina.  
4.3 - Com duas esquinas.  
4.4 - Frente para duas ruas.

IA	IP
	100*
X	110
	120
	120

5 - TOPOGRAFIA PREDOMINANTE

- 5.1 - Plano no nível do logradouro  
5.2 - Em aolive  
5.3 - Em declive

IA	IP
	100*
	110
X	80

6 - PAVIMENTAÇÃO

- 6.1 - Cascalho  
6.2 - Blouquete/Paralelepípedo  
6.3 - Asfalto

IA	IP
	80
	100*
X	120

7 - VALOR DO M² DO TERRENO CONHECIDO NA REGIÃO	R\$ 2.119,75
8 - área construida	2192.00 m²
8.1 - Idade aparente	34 ano(s)
9 - Estado de conservação e uso	bom
10 - Padrão de construção existente	galpao

Galpão Industrial.

METODOLOGIA

O MÉTODO adotado é o COMPARATIVO segundo NBR 14.653/2 da ABNT com aplicação direta dos dados coletados junto ao mercado, parte pelo responsável técnico por este trabalho e parte de fontes técnicas como revista Construção da Editora Pini (existindo construção), ou ainda através do valor de locação deste imóvel ou equivalente na região considerando o m².

CONCEITO

- Foi escolhido a 1ª OPÇÃO na captura de dados que é encontrar o valor do imóvel a partir dos valores médios do mercado imobiliário inclusive no mesmo contexto sócio-econômico.
- 2ª OPÇÃO que consiste em encontrar o valor do imóvel avaliando considerando o valor m² do terreno conhecido na região/equivalente com o mesmo perfil, mais a construção no estado em que se encontra.
- 3ª OPÇÃO na qual o valor aproximado do imóvel/equivalente será obtido a partir de seu valor de locação.

HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

FATOR TERRENO

O imóvel Avaliando corresponde a 116.67 % em seu perfil quando comparado ao imóvel Paradigma (600 pontos = 100%). Adotando o valor do m² de terreno conhecido na região como correspondendo a este paradigma, temos que o valor do m² de terreno do imóvel em avaliação é de R\$ 2.473,11/m². Considerando que este imóvel possui 2861.00 m² de área, o valor do terreno deste imóvel é aproximadamente R\$ 7.075.567,71.

FATOR CONSTRUÇÃO

Custo de reposição conforme Revista Construção Editora Pini publicada no nº de 02/2021 informa que a média de custo de construção no padrão informado (galpão) deste imóvel é de R\$ 1.920,85 /m². Portanto, o custo de reposição desta unidade com seus 2192.00 m² de construção corresponde a aproximadamente a R\$ 4.210.503,20. Considerando a idade, o estado de conservação e uso e aplicando o fator de depreciação segundo tabela de Ross Heidecke 19.80 %, concluímos que o valor da construção depreciada corresponde a R\$ 3.376.823,57. Portanto, o valor global aproximado desde imóvel é de:

Fator Terreno: R\$ 7.075.567,71 + Fator construção ajustada: R\$ 3.376.823,57 = Valor global: R\$ 10.452.391,28.

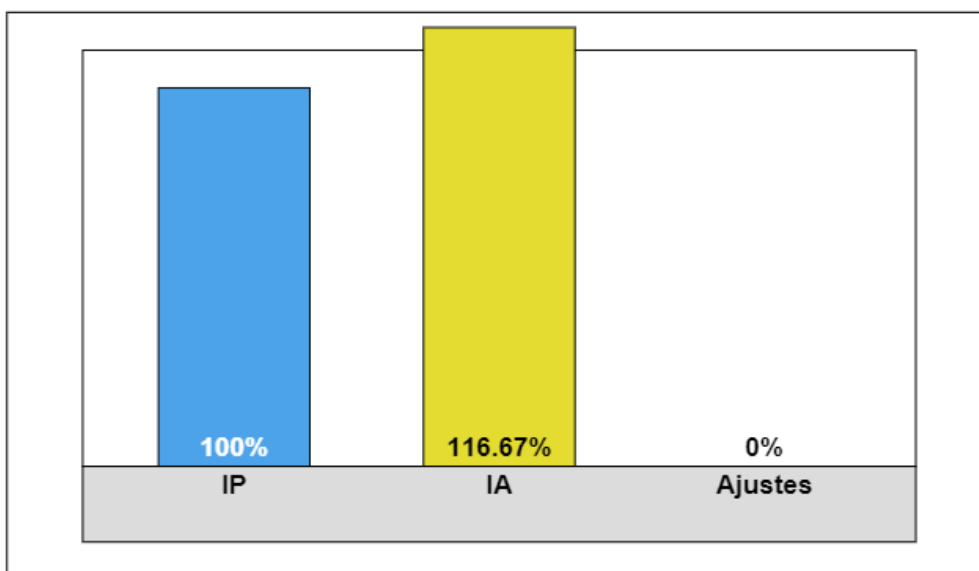
RESULTADO TÉCNICO

Variável até +10% = R\$ 11.497.630,40

Variável até -30% = R\$ 7.316.673,89

Valor médio encontrado R\$ 10.452.391,28

**GRÁFICO DE EQUIVALÊNCIA COMPARATIVA**



Considerando que o valor encontrado tecnicamente já reflete a realidade do mercado imobiliário, não será aplicado qualquer fator de correção/ajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO DOS AJUSTES**

VALORIZANDO	DESVALORIZANDO
<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Segurança - bom nível</li> <li><input type="checkbox"/> Documentação sem restrição</li> <li><input type="checkbox"/> Serviços e comércio próximos</li> <li><input type="checkbox"/> Topografia do imóvel</li> <li><input type="checkbox"/> Bom acesso e circulação viária</li> <li><input type="checkbox"/> Construção superior a publicada na PINI</li> <li><input type="checkbox"/> Mais procura que ofertas</li> <li><input type="checkbox"/> Facilidade de transporte público</li> <li><input type="checkbox"/> Valores de condomínio compatíveis com o de mercado</li> <li><input type="checkbox"/> Face sombra / face sol</li> <li><input type="checkbox"/> área de lazer / churrasqueira</li> <li><input type="checkbox"/> Outros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Segurança</li> <li><input type="checkbox"/> Documentação com restrição</li> <li><input type="checkbox"/> Serviços e comércio insuficiente / não possui</li> <li><input type="checkbox"/> Topografia</li> <li><input type="checkbox"/> Acesso e circulação viária prejudicado</li> <li><input type="checkbox"/> Construção inferior a publicada na PINI</li> <li><input type="checkbox"/> Mais oferta que procura</li> <li><input type="checkbox"/> Transporte público deficiente</li> <li><input type="checkbox"/> Valores de condomínio acima do aceitável no mercado</li> <li><input type="checkbox"/> Face sombra / face sol</li> <li><input type="checkbox"/> Vizinhança</li> <li><input type="checkbox"/> Odor de esgoto</li> <li><input type="checkbox"/> Outros</li> </ul>

Foi constatado na análise de documentos que existe uma área construída informada na prefeitura municipal de Santo André de 2.192m<sup>2</sup> e na matrícula 57.703 uma área averbada de 2.137,25m<sup>2</sup> conforme Habite-se Expedido em 11 de Setembro de 1987, levamos em consideração a área computada na aplicação de cobrança de IPTU da Prefeitura Municipal de Santo André por se tratar de levantamento atual através de georreferenciamento feito pela prefeitura.

O referido imóvel se encontra em localização privilegiada tendo acesso a vias de ligações a São Bernardo, São Caetano e São Paulo, diante da pesquisa de mercado elaborada por este perito junto a imobiliárias atuantes na região, podemos concluir nosso trabalho.

Fontes > Colônia Imóveis, Guaira Imóveis, Gonçalves Imóveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1RJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14668.

92



Vista Esquina



Galpão



Administrativo



Sala de Reunião



Galpão



Galpão

CONCLUSÃO

Trabalho realizado de forma interativa com o profissional responsável aqui qualificado, que vistoriou o imóvel avaliando conforme previsto na NBR 14.653/2 da ABNT - Formato simplificado/tópico 10.2 da referida norma - e atendendo o requerido no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR em seu artigo 39/VIII, realizada de forma expedita previsto nas normas do IBAPE/SP de 1995, utilizando metodologia comparativa / CAAVI 2004, aplicando fatores de transposição consubstanciada por técnicas modernas de Avaliações de Imóveis com adoção de Paradigma e ainda nos valendo de revistas técnicas como Construção/PINI, existindo construção. Concluímos portanto que o imóvel objeto desta valoração mercadológica tem seu valor aproximado de:

Variável até +10% = R\$ 11.497.630,40

Valor médio encontrado R\$ 10.452.391,28

Variável até -30% = R\$ 7.316.673,89



SP



João Rodrigues de C. Jr

ANDRE / SP, 07 de julho de 2021

JOAO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR - Reg. 122110  
8c86477847ac32934f845401cbe5787



JOAO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR  
Vice Presidente Urbano Santos da Costa Araujo 213 / Parque Sao Vicente  
MAUA/SP - CEP 09371 170  
11 26298061 - joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br

Parecer Técnico

18-2076

Lei 6.530.

NBR 14.653 e CDC 39/VIII.

07/07/2021 13:12:23 - 22 - 25331625000167 - IND

Interessado: Ferramentaria Gaspec Ltda CPF/CNPJ: 03.635.958/0001-47  
End. Imóvel: AV NOVO HORIZONTE 255  
Cidade/UF: SANTO ANDRE/SP IPTU: 17.276.061

#### QUADRO COMPARATIVO DA TAXA DE RENTABILIDADE DO MERCADO NO MOMENTO.

Imóveis Comerciais/Industriais	Mínima	Máxima	Média
Localização de Baixo Fluxo taxa de rentabilidade.	0,50%	0,70%	0,60%
Localização de Médio Fluxo taxa de rentabilidade.	0,60%	0,90%	0,75%
Localização de Alto Fluxo taxa de rentabilidade.	1,00%	1,50%	1,25%

Máximo: R\$94.071,52

Valor aproximado de locação do imóvel avaliando: R\$78.392,93

Mínimo: R\$62.714,35

Conclusão - Há situações pontuais e atípicas no mercado de imóveis que apresentam enquadramentos diferentes; foram realizadas pesquisas de mercado em cumprimento ao que estabelece a ABNT e técnicas avaliatórias de imóveis, consubstanciadas na NBR nº 1272 de agosto de 1992, o que contribuiu para formar a convicção do valor. Trata-se de uma avaliação expedita, que se louva em informações de mercado, considerando fatores de transposição e adequando a conclusão da realidade atual de mercado, devendo-se prever uma variação devido aos interesses inerentes do mercado atual.

O imóvel avaliado contém 2.861m<sup>2</sup> de terreno e 2.192m<sup>2</sup> de área construída, o imóvel está localizado em uma área urbana com acesso estratégico a vias de ligações de município e rodovias como Anchieta, diante da pesquisa elaborada por este perito junto a imobiliárias atuantes na região e tendo em vista poucos referenciais na localização deste imóvel e topografia e regularidade do terreno, a oferta e procura, além de se tratar de um imóvel de uso específico e totalmente comercial/industrial, avalio o referido imóvel em **R\$ 10.452.391,28**.

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-palmares-bairros-santo-andre-1825m2-venda-RS4000000-id-2502538584/>

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1105-m-sup2--por-r\\$3.300.000-vila-2956646872.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1105-m-sup2--por-r$3.300.000-vila-2956646872.html)

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-787-m-sup2--por-r\\$1.600.000-vila-2944243374.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-787-m-sup2--por-r$1.600.000-vila-2944243374.html)

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-na-vila-sacadura-cabral-2954350376.html>

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-970-m-sup2--por-r\\$2.000.000-vila-2953150046.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-970-m-sup2--por-r$2.000.000-vila-2953150046.html)

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-residencial-a-venda-vila-sacadura-cabral-2938626230.html>

SANTO ANDRE / SP, 07 de julho de 2021



SP



João Rodrigues de C. Jr

JOAO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR - Reg. 122110

João Rodrigues de Camargo Junior  
8c86477847ac32934f845401cdbc5787

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1RJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14668.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

57.703

FICHA

01

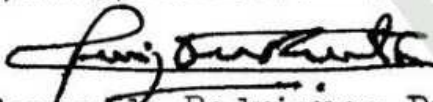
Santo André, 2 de junho de 19 88

Imóvel:- Um terreno constituído por quatro lotes sob os nºs- 23, 24, 25 e 26 da quadra nº07 situado à Avenida Novo Horizonte, na Vila Sacadura Cabral, nesta cidade, medindo 20,60 metros de frente, deflete à esquerda e mede mais 3,00 metros, daí deflete à direita e mede mais 20,60 metros, totalizando 44,20 metros para a Avenida Novo Horizonte; do lado direito de quem da Av. Novo Horizonte olha, o terreno mede 70,20 metros confinando com o lote nº22, propriedade de Fernando Martins-Matosinho; do lado esquerdo mede 73,00 metros, confinando com a rua Eça de Queirós, e, nos fundos mede 41,20 metros, confinando com o lote nº31, prédios nºs 290 e 255 da rua Lauro -- Muller, propriedade de Arlindo Bento da Silva e Ricardo Boschi; lote nº29, propriedade de Braulino Pelegrini; lote p/30 da rua Lauro Muller nº274, propriedade de Jacques Gasman e lote p/27 rua Eça de Queirós nº188, propriedade da Caixa Econômica Federal de São Paulo, encerrando a área total de ---- 2.861,30 metros quadrados.- Classificado pela PMSA., sob o nº 17.276.061.-

Proprietários:- CLOVIS PELISSON, brasileiro, solteiro, maior capaz, comerciante, circ.nº3.747.945, cic. nº051.954.388/20, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo-- deste estado, à rua José Monteiro Filho nº184; e NIVALDO VILA NOVA, do comércio, circ.nº4.280.431, casado pelo regime -- da comunhão de bens, antes da lei nº6515/77, com CONGENTINA-- VANTAGIATTO VILA NOVA, do lar, circ.nº6.605.004, brasileiros cic. em comum nº272.868.678/00, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-- deste estado, -- à rua Olegá-- rio Herculano nº546.-

Registro Anterior:-R.3/Av.5/Matr.25.944; R.5/Av.7/Matr.51296 e R.01/Av.3/Matr.47.084.-

O Oficial Maior,

  
Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

Av.01/M. 57.703, em 02 de junho de 1.988.-

Por requerimento datado de 04 de abril de 1.988, da-- vidamente legalizado, é feita a presente averbação para fi-- car constando que foi construído no imóvel objeto desta ma-- trícula, o prédio nº255 da Avenida Novo Horizonte, com uma á-- rea total construída de 2.137,25m2, conforme habite-se expe-- dido aos 11 de setembro de 1.987, no processo nº1.377/86, pe-- la PMSA., hoje microfilmado sob o nº 125.796 .- Foi apreseñ-

(continua no verso).- 9



MATRICULA

57.703

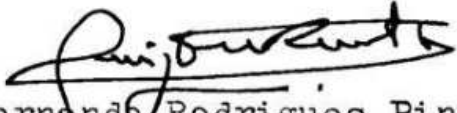
FICHA

01

VERSO

tada a CND nº 764239-série A, expedida aos 14 de outubro de 1.987, pela agência local do IAPAS., para uma área total --- construída de 2.137,25m2.--(v.atribuído cz\$1.698.228,00).--

O Oficial Maior,

  
Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

I.-


R.2/M. 57.703, em 09 de junho de 1.993

Por escritura de 21-05-1993 do 4º Cart.de Notas desta cidade Lº 321 fls.43,CLOVIS PELISSON, transmitiu por venda para NI-- VALDO VILA NOVA e s.mr. CONGENTINA VANTAGIATTO VILA NOVA, já - qualificados, pelo valor de CR\$6.800.000.000,00, a Metade ---- Ideal do imóvel da matrícula.-

  
Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

Av.3/M. 57.703, em 02 de julho de 1.993

Por requerimento de 23-06-1993, do documento microfilmado sob nº 161.257 é feita a presente para ficar constando o número - correto do CPF/MF de NIVALDO VILA NOVA, ou seja, 272.869.678-00.

  
Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.4/M. 57.703, em 17 de Maio de 1.994.-

Foi emitida cédula de crédito industrial, em S.B.Campo, SP, aos 04 de maio de 1.994, do valor de CR\$650.000.000,00, com vencimen- to previsto para 09 de junho de 1.994, na Praça de S.B.Campo, SP por VILA NOVA AÇOS ESPECIAIS LTDA., com sede nesta cidade, na Av Novo Horizonte, nº255, inscrita no CGC/MF sob nº46.816.609/0001- 34, com aval de Nivaldo Vila Nova e Congentina Vantagiatto Vila Nova, já qualificados; à favor do BANCO DO BRASIL S/A., socieda- de de economia mista, com sede na capital federal, por sua agên- cia de Rudge Ramos, SBC, inscrita no CGC/MF sob nº00.000.000/086 7-20; quantia supra que será utilizada na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, recebendo

( continua na ficha 2 )

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉMATRÍCULA  
57.703FICHA  
2Santo André, 17 de maio de 1994.-  
( continuação da ficha 1 )

o credor em garantia de HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau, e sem concorrência, o imóvel da matrícula.-Registro no Livro 3-Auxiliar sob nº 8.647 .

*Ariovaldo Wosnik-esc.autº.*

Av.5/M. 57.703, em 18 de julho de 1.994

Por instrumento de 23-06-1994, o credor autorizou o CANCELAMENTO do R.4 da matrícula.-

*Ariovaldo Wosnik-esc.autº.*

R.6/M 57.703, em 23 de novembro de 1.995

Por escritura de 13 de novembro de 1995, do 17º Tab. de Notas de S.Paulo-SP, Lº.2848-Fls.05, a empresa VILA NOVA AÇOS ESPECIAIS LIMITADA, já qualificada, firmou com o BANCO BRADESCO - S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco, CGC/MF.nº 60.746.948/0001-12, "Termo de Renegociação de Operações de Crédito" em 13-11.1995, no qual se obrigou a pagar a importância de -- R\$762.000,00, na forma do título, tendo em garantia emitido - uma nota promissória no valor de R\$1.143.000,00, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, dando os garantidores, que também figuram como fiadores, NIVALDO VILA NOVA e s/mr. CONGENTINA VANTAGIATO VILA NOVA, já qualificados, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem qualquer concorrência, o imóvel objeto da matrícula.-

*Gilson Humberto Guerra-esc.autº.*

R.7/M 57.703, em 07 de outubro de 1.997

Penhora

Do mandado de 17/09/1997, passado pelo 3º Ofício de Justiça e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Marcelo Lopes Theodosio, ambos desta comarca, e expedido nos autos

continua no verso

MATRÍCULA

57.703

FICHA

2

VERSO

da ação de Execução movida por BANCO BRADESCO SA, em face de VILA NOVA AÇOS ESPECIAIS LTDA, Espólio de NIVALDO VILA NOVA e CONGENTINA VANTAGIATO VILA NOVA, todos já qualificados, processo nº 1302/96, verifica-se que o imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADO. Valor da causa-R\$1.011.207,23. Figura como depositária, Congentina Vantagiato Vila Nova. Documento micro filmado nesta data.-


  
Gilson Roberto Guerra-esc.autº.

Av.08, aos 03 de janeiro de 2.006.

Título Prenotado sob n.º 252.935 aos 16 de dezembro de 2.005

Óbito


Da carta de arrematação expedida aos 05 de dezembro de 2.005 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, que tramitou perante o 3º Ofício respectivo, e da certidão de óbito microfilmada nesta data, verifica-se o falecimento de NIVALDO VILA NOVA, aos 10 de junho de 1.996.-

  
Maria Aparecida Pereira – escrevente autorizada

R.09, aos 03 de janeiro de 2.006.

Arrematação

Da carta de arrematação referida na Av.08, extraída dos autos de Execução contra devedor Solvente, processo nº 1.302/1996, movida por BANCO BRADESCO S/A, em face de VILA NOVA AÇOS ESPECIAIS LTDA, espólio de NIVALDO VILA NOVA e CONGENTINA VANTAGIATO VILA NOVA, que também assina, CONGENTINA VANTAGIATTO VILA NOVA, todos qualificados, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi arrematado por FERRAMENTARIA GASPEC LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.635.958/0001-47, com sede na Rua Eça de Queiroz, nº 141, nesta cidade, pelo valor de R\$750.000,00, conforme auto de arrematação datado de 05/10/2.005, ficando cancelada a penhora registrada sob nº 07 na matrícula.-

  
Maria Aparecida Pereira escrevente autorizada

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA

57.703

FICHA

3

Santo André, 22 de julho de 2.016  
...continuação da ficha 2...

R. 10, aos 22 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.159, reingresso aos 18 de Julho de 2.016.

Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 734-4703.003.00000500-0, em São Caetano do Sul, deste Estado, aos 15 de Julho de 2.016, do valor de R\$2.000.000,00, com vencimento previsto para 24 de Junho de 2.017, na Praça de São Caetano do Sul, deste Estado, por FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., com sede na Avenida Novo Horizonte, nº. 255, nesta cidade, com aval de Elizabete Gonçalves Sardinha Tomazetti, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.917.320-9/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 281.520.288-35, com endereço na Rua Guarú, nº. 86, nesta cidade; José Carlos Lopes, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº. 41.647.294/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.249.698-91, com endereço na Rua Meru, nº. 344, em São Paulo, Capital; Roberto Aparecido Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 18.754.063-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 119.592.038-51, com endereço na Rua Fabiano Alves, nº. 514, em São Paulo, Capital; Ricardo Aparecido Lopes, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 23.251.219-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 163.627.858-27, com endereço na Rua Fabiano Alves, nº. 514, em São Paulo, Capital; e de Elizabeth Pereira dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.753.460-8/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.992.028-37, com endereço na Rua Meru, nº. 344, em São Paulo, Capital, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, quantia supra que será utilizada na forma do título, pagável nas condições dele constantes, recebendo a credora em alienação fiduciária da emitente FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., o imóvel objeto da presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EXERCÍCIO**  
2021

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	2.861,00	1.456.569,76
PREDIO	2.192,00	3.426.916,02
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	INDÚSTRIA	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	12.767,20	54.869,20
IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00
TOTAL LANÇAMENTO	12.767,20	54.869,20

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)		
AVN NOVO HORIZONTE 255		
COMPLEMENTO		
E RUA EÇA DE QUEIROS,160		
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)		
RUA EÇA DE QUEIRÓS 141		
COMPLEMENTO		
CIDADE / EST.	C.E.P.	
SANTO ANDRE	09060-840	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE	
17.276.061	SACADURA CABRAL / 7 / DIV	

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.061-1 \*\*\*

MENSAGEM VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER: IPTU 2021 CADASTRADO EM DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33 , sob o número W11R12270016660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14668.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE VALOR VENAL
CERTIDÃO Nº 3272267
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 58200000107Coe33071410

CERTIFICA QUE O IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.276.061, DE PROPRIEDADE DE FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., CONSTITUÍDO PELO LOTE DIV DA QUADRA 7 LOTEAMENTO SACADURA CABRAL SITUADO A AVENIDA NOVO HORIZONTE, 255 - E RUA EÇA DE QUEIROS, 160 SANTO ANDRÉ 09060-820 FOI AVALIADO PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

DADOS DO IMÓVEL		
ÁREA TERRENO	2.861,00	
ÁREA CONSTRUÇÃO	2.192,00	
	FMP	MOEDA
VALOR VENAL TERRENO	339.325,28	1.456.553,76
VALOR VENAL PRÉDIO	798.349,69	3.426.916,02
VALOR VENAL TOTAL	1.137.674,96	4.883.469,79

FMP EM 2021 = R\$ 4,2925

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2021

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:32:59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
124



Data e Hora da Emissão	07/07/2021 18:38:14	Competência	7/7/2021	Código de Verificação	HIBW6QQVI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MAUA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	A CAMARGO IMOVEIS LTDA - ME				
Nome Fantasia	CAMARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS				
CNPJ/CPF	25.331.625/0001-67	Inscrição Municipal	53734	Município	MAUA - SP
Endereço e Cep	RUA VICE-PRESIDENTE URBANO SANTOS DA COSTA ARAÚJO ,213 - PARQUE SÃO VICENTE CEP: 09371-172				
Complemento:		Telefone:	(11)2629-8061	e-mail:	contato@acamargoimoveis.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Ferramentaria Gaspec Ltda				
CNPJ/CPF	03.635.958/0001-47	Inscrição Municipal		Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	AVENIDA NOVO HORIZONTE ,255 - VILA SACADURA CABRAL CEP: 09060-820				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	mauricio_tomazet@uol.com.br

Discriminação dos Serviços

Laudo de opinião mercadologica sobre os imóveis descritos nas matrículas 57.703 localizado na Av. Novo Horizonte, 255 - Sacadura Cabral, Santo André - CEP. 09060-820 e Matrícula 1551.122 localizado na Lauro Muller e Eça de Queiroz.

Código do Serviço / Atividade

17.12 / 2009 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEG./DEMAIS CASOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	5.875,30	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.875,30	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.875,30	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	5.875,30	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, maua.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14668.



**João Rodrigues de Camargo Junior - PERITO JUDICIAL**  
 Creci 122-110 – Email:joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br  
 Site: [www.acamargoimoveis.com.br](http://www.acamargoimoveis.com.br)  
 Rua V.Pres Urbano Santos da Costa Araujo nº. 213 – Parque São  
 Vicente Mauá - SP CEP 09371-170



## CURRICULUM VITÆ

### João Rodrigues de Camargo Junior

Rua V.Pres Urbano Santos da Costa Araujo nº. 213  
 CEP nº 09371-170  
 Brasileiro  
 DN: 29/07/1984  
 RG nº 42.813.636-9- SSP/SP  
 Filiação: João Rodrigues de Camargo e Silvana Benossi

### 36 anos

Parque São Vicente Mauá/SP.  
 Telefax: (11)2629-8061 Celular:(11) 9 4778-7822  
 Casado/2 filhas  
 Naturalidade: São Caetano do Sul/SP  
 CPF/MF nº 339.898.158-57

CRECI nº 122-110-F

e-mail: [joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br](mailto:joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br)  
 Site: [www.acamargoimoveis.com.br](http://www.acamargoimoveis.com.br)

## Histórico Escolar e Cursos Complementares

Ensino Médio (2º. Grau) – 2004

Colégio Standard – São Caetano do Sul./SP

TTI – Técnico em Transações Imobiliárias - 2004

BORBA GATO/SP - Capital

TTI – Técnico em Transações Imobiliárias - 2011

COLISUL/SP - Capital

Especialização de Perícias em Avaliações Imob. - 2013  
 Avaliações Imobiliárias [www.caavi.com.br](http://www.caavi.com.br)

CAAVI – Conceitos Avançados em

## Experiência Profissional

**2003 – 2005:** Captador de Imóveis e atendente de locação (BBC Imóveis em São Caetano).

**2005 – 2006:** Gerente de Locação (Damasco Imóveis em São Caetano).

**2006 – 2007:** Gerente de Vendas (confiança Imóveis em São Caetano).

**2008 – Atual:** Sócio proprietário da A Camargo Imóveis Inscrita no CNPJ/MF 25.331.625/0001-67.

**Delegado Municipal de Mauá** do Creci 2º. Região nomeado pela portaria 6034/2016, na gestão de 01/01/2016 até 31/12/2018.

**2º. Secretário da ACIGABC** (Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradoras do Grande ABC, gestão 2018/2019).

**Diretor de Imobiliárias de Terceiros da ACIGABC** (Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradoras do Grande ABC, gestão 2020/2021).



## Contrato Laudo Novo Horizonte.pdf

Código do documento #b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523

### Assinaturas



**João Rodrigues de Camargo Junior**  
joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br  
Assinou

João Rodrigues de  
C. Jr

### Eventos do documento

#### 07/07/2021 18:56:11

Documento número b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523 **criado** por A CAMARGO IMOVEIS.  
Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br

#### 07/07/2021 18:57:08

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **foi adicionado** ao documento b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523

#### 07/07/2021 18:57:13

O documento b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523 recebeu o status de **enviado**

#### 07/07/2021 18:58:15

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **recebeu pelo WhatsApp** o token do documento b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523

#### 07/07/2021 18:58:21

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **através do último recebimento, informou** o token do documento b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523

#### 07/07/2021 18:58:40

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **fez a leitura e assinatura no documento** b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523 com o IP: 152.250.124.143 / Geolocalização:

#### 07/07/2021 18:58:40

O documento b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523 recebeu o status de **finalizado**

### Hash do documento original

(SHA256): b9c26faacc506565116bc20a910f81f5f2c21360f87e622e8f48810c937d2523

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Interessado: Ferramentaria Gaspec Ltda CPF/CNPJ: 03.635.958/0001-47  
End. Imóvel: Lauro Muller 268  
Cidade/UF: SANTO ANDRE/SP IPTU: 12.276.034

1 - FATOR TESTADA

- 1.1 - Até 5m  
1.2 - De 5,01 a 12,00m  
1.3 - De 12,01 a 20,00m  
1.4 - Superior a 20,01m

IA	IP
	040
	100*
	120
X	130

2 - PROFUNDIDADE

- 2.1 - Até 25,00m  
2.2 - De 25,01 a 30,00m  
2.3 - De 30,01 a 60,00m  
2.4 - Acima de 60,01

IA	IP
	100*
	110
	120
X	130

3 - MEDIDA DO IMÓVEL

- 3.1 - Até 250m²  
3.2 - De 250,01 a 300m²  
3.3 - De 300,01 a 2000m²  
3.4 - Acima de 2000,01m²

IA	IP
	100*
	110
X	120
	130

M² real existente de terreno

1521.37

4 - LOCALIZAÇÃO

- 4.1 - Meio de quadra.  
4.2 - De esquina.  
4.3 - Com duas esquinas.  
4.4 - Frente para duas ruas.

IA	IP
X	100*
	110
	120
	120

5 - TOPOGRAFIA PREDOMINANTE

- 5.1 - Plano no nível do logradouro  
5.2 - Em aolive  
5.3 - Em declive

IA	IP
	100*
	110
X	80

6 - PAVIMENTAÇÃO

- 6.1 - Cascalho  
6.2 - B Louquete/Paralelepípedo  
6.3 - Asfalto

IA	IP
	80
	100*
X	120

7 - VALOR DO M² DO TERRENO CONHECIDO NA REGIÃO	R\$ 2.119,75
8 - área construída	1201.14 m²
8.1 - Idade aparente	8 ano(s)
9 - Estado de conservação e uso	bom
10 - Padrão de construção existente	galpao

Galpão Industrial.

METODOLOGIA

O MÉTODO adotado é o COMPARATIVO segundo NBR 14.653/2 da ABNT com aplicação direta dos dados coletados junto ao mercado, parte pelo responsável técnico por este trabalho e parte de fontes técnicas como revista Construção da Editora Pini (existindo construção), ou ainda através do valor de locação deste imóvel ou equivalente na região considerando o m².

CONCEITO

- Foi escolhido a 1ª OPÇÃO na captura de dados que é encontrar o valor do imóvel a partir dos valores médios do mercado imobiliário inclusive no mesmo contexto sócio-econômico.
- 2ª OPÇÃO que consiste em encontrar o valor do imóvel avaliando considerando o valor m² do terreno conhecido na região/equivalente com o mesmo perfil, mais a construção no estado em que se encontra.
- 3ª OPÇÃO na qual o valor aproximado do imóvel/equivalente será obtido a partir de seu valor de locação.

HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

FATOR TERRENO

O imóvel Avaliando corresponde a 113.33 % em seu perfil quando comparado ao imóvel Paradigma (600 pontos = 100%). Adotando o valor do m² de terreno conhecido na região como correspondendo a este paradigma, temos que o valor do m² de terreno do imóvel em avaliação é de R\$ 2.402,31/m². Considerando que este imóvel possui 1521.37 m² de área, o valor do terreno deste imóvel é aproximadamente R\$ 3.654.802,36.

FATOR CONSTRUÇÃO

Custo de reposição conforme Revista Construção Editora Pini publicada no nº de 02/2021 informa que a média de custo de construção no padrão informado (galpão) deste imóvel é de R\$ 1.920,85 /m². Portanto, o custo de reposição desta unidade com seus 1250.00 m² de construção corresponde a aproximadamente a R\$ 2.401.062,50. Considerando a idade, o estado de conservação e uso e aplicando o fator de depreciação segundo tabela de Ross Heidecke 4.32 %, concluímos que o valor da construção depreciada corresponde a R\$ 2.297.336,60. Portanto, o valor global aproximado desde imóvel é de:

Fator Terreno: R\$ 3.654.802,36 + Fator construção ajustada: R\$ 2.297.336,60 = Valor global: R\$ 5.952.138,96.

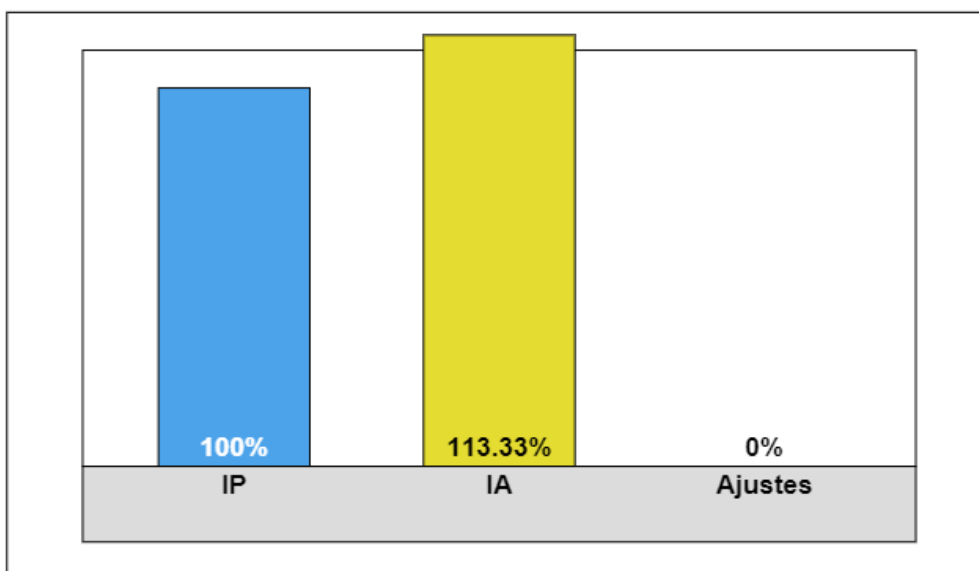
RESULTADO TÉCNICO

Variável até +10% = R\$ 6.547.352,86

Variável até -30% = R\$ 4.166.497,27

Valor médio encontrado R\$ 5.952.138,96

**GRÁFICO DE EQUIVALÊNCIA COMPARATIVA**



Considerando que o valor encontrado tecnicamente já reflete a realidade do mercado imobiliário, não será aplicado qualquer fator de correção/ajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO DOS AJUSTES**

VALORIZANDO	DESVALORIZANDO
<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Segurança - bom nível</li> <li><input type="checkbox"/> Documentação sem restrição</li> <li><input type="checkbox"/> Serviços e comércio próximos</li> <li><input type="checkbox"/> Topografia do imóvel</li> <li><input type="checkbox"/> Bom acesso e circulação viária</li> <li><input type="checkbox"/> Construção superior a publicada na PINI</li> <li><input type="checkbox"/> Mais procura que ofertas</li> <li><input type="checkbox"/> Facilidade de transporte público</li> <li><input type="checkbox"/> Valores de condomínio compatíveis com o de mercado</li> <li><input type="checkbox"/> Face sombra / face sol</li> <li><input type="checkbox"/> área de lazer / churrasqueira</li> <li><input type="checkbox"/> Outros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Segurança</li> <li><input type="checkbox"/> Documentação com restrição</li> <li><input type="checkbox"/> Serviços e comércio insuficiente / não possui</li> <li><input type="checkbox"/> Topografia</li> <li><input type="checkbox"/> Acesso e circulação viária prejudicado</li> <li><input type="checkbox"/> Construção inferior a publicada na PINI</li> <li><input type="checkbox"/> Mais oferta que procura</li> <li><input type="checkbox"/> Transporte público deficiente</li> <li><input type="checkbox"/> Valores de condomínio acima do aceitável no mercado</li> <li><input type="checkbox"/> Face sombra / face sol</li> <li><input type="checkbox"/> Vizinhança</li> <li><input type="checkbox"/> Odor de esgoto</li> <li><input type="checkbox"/> Outros</li> </ul>

Foi constatado na análise de documentos e vistoria que existe uma área construída no local, na Prefeitura municipal de Santo André consta nas inscrições 17.276.032, 17.276.034, 17.276.054 e 17.276.057 somente a metragem do terreno, e não foram unificadas, já na matrícula 151.122 foi feita a unificação dos lotes gerando uma área total de 1.521,37m² e uma área averbada de 225,00m², na vistoria foi constatado área maior do que a averbada de aproximadamente 1.201,14m², metragens obtidas por meio do Google Earth, uma vez que não tivemos acesso a planta para fixarmos a área exata do referido imóvel, levamos em consideração a área existente no local constatada por este perito para a conclusão do trabalho.

O referido imóvel se encontra em localização privilegiada tendo acesso a vias de ligações a São Bernardo, São Caetano e São Paulo, diante da pesquisa de mercado elaborada por este perito junto a imobiliárias atuantes na região, podemos concluir nosso trabalho.

Fontes > Colônia Imóveis, Guairá Imóveis, Gonçalves Imóveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1RJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.

92



Galpão



Vista da Fachada Rua Lauro Muller



Galpão Externo



Recuo do Terreno



Galpão



Galpão

CONCLUSÃO

Trabalho realizado de forma interativa com o profissional responsável aqui qualificado, que vistoriou o imóvel avaliando conforme previsto na NBR 14.653/2 da ABNT - Formato simplificado/tópico 10.2 da referida norma - e atendendo o requerido no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR em seu artigo 39/VIII, realizada de forma expedita previsto nas normas do IBAPE/SP de 1995, utilizando metodologia comparativa / CAAVI 2004, aplicando fatores de transposição consubstanciada por técnicas modernas de Avaliações de Imóveis com adoção de Paradigma e ainda nos valendo de revistas técnicas como Construção/PINI, existindo construção. Concluímos portanto que o imóvel objeto desta valoração mercadológica tem seu valor aproximado de:

Valor médio encontrado R\$ 5.952.138,96

Variável até +10% = R\$ 6.547.352,86

Variável até -30% = R\$ 4.166.497,27



SP



João Rodrigues de C. Jr

JOÃO ANDRÉ / SP\_07 de julho de 2021

JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR - Reg. 122110

430fd5c4730765c01acd2847572f551e



JOAO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR  
Vice Presidente Urbano Santos da Costa Araujo 213 / Parque Sao Vicente  
MAUA/SP - CEP 09371 170  
11 26298061 - joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br

Parecer Técnico

16.2094

Lei 6.530.

NBR 14.653 e CDC 39/VIII.

07/07/2021 13:23:44 - 23 - 25331625000167 - IND

Interessado: Ferramentaria Gaspec Ltda CPF/CNPJ: 03.635.958/0001-47  
End. Imóvel: Lauro Muller 268  
Cidade/UF: SANTO ANDRE/SP IPTU: 12.276.034

#### QUADRO COMPARATIVO DA TAXA DE RENTABILIDADE DO MERCADO NO MOMENTO.

Imóveis Comerciais/Industriais	Mínima	Máxima	Média
Localização de Baixo Fluxo taxa de rentabilidade.	0,50%	0,50%	0,40%
Localização de Médio Fluxo taxa de rentabilidade.	0,60%	0,50%	0,40%
Localização de Alto Fluxo taxa de rentabilidade.	1,00%	0,50%	0,40%

Máximo: R\$53.569,25

Valor aproximado de locação do imóvel avaliando: R\$44.641,04

Mínimo: R\$35.712,83

Conclusão - Há situações pontuais e atípicas no mercado de imóveis que apresentam enquadramentos diferentes; foram realizadas pesquisas de mercado em cumprimento ao que estabelece a ABNT e técnicas avaliatórias de imóveis, consubstanciadas na NBR nº 1272 de agosto de 1992, o que contribuiu para formar a convicção do valor. Trata-se de uma avaliação expedita, que se louva em informações de mercado, considerando fatores de transposição e adequando a conclusão da realidade atual de mercado, devendo-se prever uma variação devido aos interesses inerentes do mercado atual.

O imóvel avaliado contém 1.521,37m<sup>2</sup> de terreno e 1.201,14m<sup>2</sup> de área construída, o imóvel está localizado em uma área urbana com acesso estratégico a vias de ligações de município e rodovias como Anchieta, diante da pesquisa elaborada por este perito junto a imobiliárias atuantes na região e tendo em vista poucos referenciais na localização deste imóvel e topografia e regularidade do terreno, a oferta e procura, além de se tratar de um imóvel de uso específico e totalmente comercial/industrial, avalio o referido imóvel em **R\$ 5.952.138,96**.

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-palmares-bairros-santo-andre-1825m2-venda-RS4000000-id-2502538584/>

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1105-m-sup2--por-r\\$3.300.000-vila-2956646872.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-1105-m-sup2--por-r$3.300.000-vila-2956646872.html)

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-787-m-sup2--por-r\\$1.600.000-vila-2944243374.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-787-m-sup2--por-r$1.600.000-vila-2944243374.html)

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-na-vila-sacadura-cabral-2954350376.html>

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-970-m-sup2--por-r\\$2.000.000-vila-2953150046.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-970-m-sup2--por-r$2.000.000-vila-2953150046.html)

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-residencial-a-venda-vila-sacadura-cabral-2938626230.html>

SANTO ANDRE / SP, 07 de julho de 2021



João Rodrigues de C. Jr

João Rodrigues de Camargo Junior

430fd5c4730765c01acd2847572f551e

JOAO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR - Reg. 122110



SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número W1RJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRICULA

151.122

FICHA

1

Santo André, 17 de Agosto de 2.017

Imóvel: - Os prédios n.ºs. 274-fundos, 266 com 96,00m<sup>2</sup> de área construída, e 270 com 129,00m<sup>2</sup> de área construída, todos da **Rua Lauro Muller**, e respectivo terreno constituído pelo lote n.º 29 e por partes dos lotes n.ºs. 27, 30 e 31, todos da quadra n.º 07, da Vila Sacadura Cabral, com as seguintes medidas e confrontações: Começa num ponto localizado na divisa com o imóvel da Rua Lauro Muller, n.º 256, desse ponto numa distância de 56,75m confronta com o já citado imóvel da Rua Lauro Muller, n.º 256 e com os imóveis da Rua Eça de Queiróz, n.ºs. 222, 27, 204, 196, 180, desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 10,30m, confrontando com o já citado imóvel da Rua Eça de Queiróz, n.º 180, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 15,00m confrontando com a **Rua Eça de Queiróz**, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 36,05m, confrontando com o imóvel da Avenida Novo Horizonte, n.º 255, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 71,10m, confrontando com o imóvel da Rua Lauro Muller, n.º 290, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 5,15m, confrontando com a **Rua Lauro Muller**, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 50,00m, desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 8,80m, desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 50,00m, confrontando nesses três segmentos com o imóvel da Rua Lauro Muller, n.º 251, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 11,80m, confrontando com a **Rua Lauro Muller** até encontrar novamente a divisa do imóvel da Rua Lauro Muller, n.º 256, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.521,37m<sup>2</sup>.

Proprietária: - **FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.635.958/0001-47, com sede na Avenida Novo Horizonte, n.º 255, nesta cidade.

Registros anteriores: - Registro n.º 11 (de 30 de Junho de 2.015) na **Matrícula n.º 17.233** - Averbação n.º 12; Registro n.º 06 (de 12 de Fevereiro de 2.015) na **Matrícula n.º 30.290** - Averbação n.º 07; Registro n.º 08 (de 07 de Outubro de 2.015) na **Matrícula n.º 55.582** - Averbação n.º 09; Registro n.º 01 (de 22 de Maio de 2.017) na **Matrícula n.º 149.414** - Averbação n.º 02; **Matrícula n.º 149.457** (de 25 de Maio de 2.017) - Averbação n.º 01; e Registro n.º 01 na **Matrícula n.º 151.121** (de 17 de

...continua no verso...

MATRÍCULA  
151.122FICHA  
1  
VERSO

Agosto de 2.017) – Averbação nº. 02.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

1110053210000R1M151122191

R. 01, aos 02 de agosto de 2.019.

Título prenotado sob nº. 451865, aos 25 de julho de 2.019

Hipoteca

Por escritura de 04 de dezembro de 2.018, do 4º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo - SP, livro 1012, folhas 364/372, retificada, ratificada e aditada por escritura de 01 de fevereiro de 2.019, das mesmas Notas, livro 1024, folhas 274/276, **BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresa São Bernardo – São Bernardo do Campo - SP, na escritura, e por sua agência Empresa Santo André – Santo André – SP, na escritura de retificação, abriu um crédito até o limite global de US\$1.077.333,33 (um milhão e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América, e trinta e três centavos) equivalentes a R\$4.040.000,00, na data do título, para **FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.** já qualificada; que lhe será restituído na forma do título, com as condições nele constantes, recebendo o credor em **primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula.

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial





PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE VALOR VENAL
CERTIDÃO Nº 3272271
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 58200000107Coe33071430

CERTIFICA QUE O IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.276.032, DE PROPRIEDADE DE FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., CONSTITUÍDO PELO LOTE P/31 DA QUADRA 7 LOTEAMENTO SACADURA CABRAL SITUADO A RUA LAURO MULLER, 282 SANTO ANDRÉ 09061-260 FOI AVALIADO PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

DADOS DO IMÓVEL		
ÁREA TERRENO	355,00	
ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00	
	FMP	MOEDA
VALOR VENAL TERRENO	22.268,26	95.586,49
VALOR VENAL PRÉDIO	0,00	0,00
VALOR VENAL TOTAL	22.268,26	95.586,49

FMP EM 2021 = R\$ 4,2925

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2021

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:33:18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2021

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	355,00	95.569,49
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	267,22	1.114,04
TOTAL LANÇAMENTO	267,22	1.114,04

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 282

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 282

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.

SANTO ANDRE

C.E.P.

09061-260

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

17.276.032

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE

SACADURA CABRAL / 7 / P/31

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.032-2 \*\*\*

MENSAGEM

VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 29/12/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016860. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIDÃO Nº 3272274

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 58200000107Coe34071408

CERTIFICA QUE O IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.276.034, DE PROPRIEDADE DE FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., CONSTITUÍDO PELO LOTE P/29 DA QUADRA 7 LOTEAMENTO SAC CABRAL VL SITUADO A RUA LAURO MULLER, 268 SANTO ANDRÉ 09061-260 FOI AVALIADO PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

DADOS DO IMÓVEL		
ÁREA TERRENO	716,00	
ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00	
	FMP	MOEDA
VALOR VENAL TERRENO	41.918,69	179.935,96
VALOR VENAL PRÉDIO	0,00	0,00
VALOR VENAL TOTAL	41.918,69	179.935,96

FMP EM 2021 = R\$ 4,2925

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2021

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:33:56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2021

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	716,00	179.960,96
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	535,46	2.220,47
TOTAL LANÇAMENTO	535,46	2.220,47

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)		
RUA LAURO MULLER 268		
COMPLEMENTO		
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)		
RUA LAURO MULLER 268		
COMPLEMENTO		
CIDADE / EST.	C.E.P.	
SANTO ANDRE	09061-260	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE	
17.276.034	SAC CABRAL VL / 7 / P/29	

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.034-8 \*\*\*

MENSAGEM  
**VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 29/12/2021**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o nº 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE VALOR VENAL
CERTIDÃO Nº 3272278
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 58200000107Coe34071434

CERTIFICA QUE O IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.276.054, DE PROPRIEDADE DE FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., CONSTITUÍDO PELO LOTE P/30 DA QUADRA 7 LOTEAMENTO SACADURA CABRAL SITUADO A RUA LAURO MULLER, SANTO ANDRÉ 09061-260 FOI AVALIADO PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

DADOS DO IMÓVEL		
ÁREA TERRENO	295,00	
ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00	
	<b>FMP</b>	<b>MOEDA</b>
VALOR VENAL TERRENO	20.231,70	86.844,59
VALOR VENAL PRÉDIO	0,00	0,00
VALOR VENAL TOTAL	20.231,70	86.844,59

FMP EM 2021 = R\$ 4,2925

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2021

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:34:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
 2021

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	86.880,59
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	1.000,14
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	1.000,14

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
 FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
 RUA LAURO MULLER

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
 RUA LAURO MULLER

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
 SANTO ANDRE

C.E.P.  
 09061-260

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
 17.276.054

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
 SACADURA CABRAL / 7 / P/30

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM  
 VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 29/12/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016840. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EXERCÍCIO**  
2020

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	83.569,08
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	1.000,83
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	1.000,83

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM  
**VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 30/12/2020**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016800. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EXERCÍCIO**  
 2019

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	81.466,38
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	99,99
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	99,99

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA ME**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM  
**VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 27/12/2019**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016690. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EXERCÍCIO**  
 2018

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	fls. 2102
TERRENO	295,00	
PREDIO	0,00	
TERRENO EXCEDENTE	0,00	
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA ME**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

MENSAGEM  
**NÃO FOI CONSTATADO RECOLHIMENTO DE IPTU 2018 (1ª EMISSÃO) ATÉ O DIA 23/02/2018, PORTANTO O VALOR A SER RECOLHIDO É DE R\$ 1.042,14. VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 29/12/2018**

DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	990,36
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	990,36

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ022700166060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2017

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	76.000,84
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	9.000,47
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	9.000,47

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA ME**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER**

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 30/12/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016800. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2016

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	71.000,02
PREDIO	0,00	16.000,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	242,78	8.000,94
TOTAL LANÇAMENTO	242,78	8.000,94

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

FERRAMENTARIA GASPEC LTDA ME

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 274

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 274

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.

SANTO ANDRE

C.E.P.

09061-260

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

17.276.054

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE

SACADURA CABRAL / 7 / P/30

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 30/12/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2015

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	64.369,82
PREDIO	142,00	146.516,39
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	RESIDENCIAL	
DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	100,67	369,12
IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00
TOTAL LANÇAMENTO	100,67	369,12

fls. 2105

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

SEBASTIAO HONORATO

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 274

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)

RUA LAURO MULLER 274

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.

SANTO ANDRE

C.E.P.

09061-260

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

17.276.054

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE

SACADURA CABRAL / 7 / P/30

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM

CONCEDIDO O DESCONTO DE APOSENTADO  
 VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 30/12/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02200163690. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2014

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	60.269,48
PREDIO	142,00	137.316,31
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	RESIDENCIAL	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	100,67	209,99
IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00
TOTAL LANÇAMENTO	100,67	209,99

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**SEBASTIAO HONORATO**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER 274**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER 274**

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM **CONCEDIDO O DESCONTO DE APOSENTADO VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 30/12/2014**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02200168960. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**EXERCÍCIO**  
 2013

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	56.969,78
PREDIO	142,00	129.816,59
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	RESIDENCIAL	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO</b>		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	100,67	268,61
IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00
TOTAL LANÇAMENTO	100,67	268,61

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL  
**SEBASTIAO HONORATO**

ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER 274**

COMPLEMENTO

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)  
**RUA LAURO MULLER 274**

COMPLEMENTO

CIDADE / EST.  
**SANTO ANDRE**

C.E.P.  
**09061-260**

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
**17.276.054**

LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE  
**SACADURA CABRAL / 7 / P/30**

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

MENSAGEM **CONCEDIDO O DESCONTO DE APOSENTADO VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 30/12/2013**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02200168960. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2012

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	295,00	54.000,56
PREDIO	142,00	123.000,30
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	RESIDENCIAL	
DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	100,67	268,74
IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00
TOTAL LANÇAMENTO	100,67	268,74

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
SEBASTIAO HONORATO		
ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)		
RUA LAURO MULLER 274		
COMPLEMENTO		
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)		
RUA LAURO MULLER 274		
COMPLEMENTO		
CIDADE / EST.	C.E.P.	
SANTO ANDRE	09061-260	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE	
17.276.054	SACADURA CABRAL / 7 / P/30	
MENSAGEM		
CONCEDIDO O DESCONTO DE APOSENTADO VALORES EM REAIS. NAO RECEBER APOS 28/12/2012		

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.054-6 \*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJURJ220016690. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE VALOR VENAL
CERTIDÃO Nº 3272281
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 58200000107Coe35071400

CERTIFICA QUE O IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL 17.276.057, DE PROPRIEDADE DE FERRAMENTARIA GASPEC LTDA., CONSTITUÍDO PELO LOTE P27 DA QUADRA 7 LOTEAMENTO SACADURA CABRAL SITUADO A RUA EÇA DE QUEIRÓS, SANTO ANDRÉ 09060-840 FOI AVALIADO PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

DADOS DO IMÓVEL		
ÁREA TERRENO	154,50	
ÁREA CONSTRUÇÃO	0,00	
	<b>FMP</b>	<b>MOEDA</b>
VALOR VENAL TERRENO	12.430,83	53.359,34
VALOR VENAL PRÉDIO	0,00	0,00
VALOR VENAL TOTAL	12.430,83	53.359,34

FMP EM 2021 = R\$ 4,2925

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2021

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:34:48







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

EXERCÍCIO  
2021

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	VALOR VENAL (R\$)
TERRENO	154,50	53.369,34
PREDIO	0,00	0,00
TERRENO EXCEDENTE	0,00	0,00
GRUPO DE LANÇAMENTO	TERRENO	
DISCRIMINAÇÃO DO LANÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	FMP	R\$
IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL	149,17	60.031,31
TOTAL LANÇAMENTO	149,17	60.031,31

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL		
FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO (RUA, Nº)		
RUA EÇA DE QUEIRÓS		
COMPLEMENTO		
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO (RUA, Nº)		
AVN NOVO HORIZONTE 255		
COMPLEMENTO		
CIDADE / EST.	C.E.P.	
SANTO ANDRÉ	09060-820	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO / QUADRA / LOTE	
17.276.057	SACADURA CABRAL / 7 / P27	

\*\*\* PARA DEBITO AUTOMATICO: 001.17.276.057-9 \*\*\*

MENSAGEM  
VALORES EM REAIS. NÃO RECEBER APÓS 29/12/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ02270016660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
124



Data e Hora da Emissão	07/07/2021 18:38:14	Competência	7/7/2021	Código de Verificação	HIBW6QQVI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MAUA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	A CAMARGO IMOVEIS LTDA - ME				
Nome Fantasia	CAMARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS				
CNPJ/CPF	25.331.625/0001-67	Inscrição Municipal	53734	Município	MAUA - SP
Endereço e Cep	RUA VICE-PRESIDENTE URBANO SANTOS DA COSTA ARAÚJO ,213 - PARQUE SÃO VICENTE CEP: 09371-172				
Complemento:		Telefone:	(11)2629-8061	e-mail:	contato@acamargoimoveis.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Ferramentaria Gaspec Ltda				
CNPJ/CPF	03.635.958/0001-47	Inscrição Municipal		Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	AVENIDA NOVO HORIZONTE ,255 - VILA SACADURA CABRAL CEP: 09060-820				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	mauricio_tomazet@uol.com.br

Discriminação dos Serviços

Laudo de opinião mercadologica sobre os imóveis descritos nas matrículas 57.703 localizado na Av. Novo Horizonte, 255 - Sacadura Cabral, Santo André - CEP. 09060-820 e Matrícula 1551.122 localizado na Lauro Muller e Eça de Queiroz.

Código do Serviço / Atividade

17.12 / 2009 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEG./DEMAIS CASOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	5.875,30	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.875,30	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.875,30	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	5.875,30	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, maua.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 18:33, sob o número WTRJ22700166060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 5D14669.

**João Rodrigues de Camargo Junior - PERITO JUDICIAL**  
 Creci 122-110 – Email:joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br  
 Site: [www.acamargoimoveis.com.br](http://www.acamargoimoveis.com.br)  
 Rua V.Pres Urbano Santos da Costa Araujo nº. 213 – Parque São  
 Vicente Mauá - SP CEP 09371-170



## CURRICULUM VITÆ

### João Rodrigues de Camargo Junior

Rua V.Pres Urbano Santos da Costa Araujo nº. 213  
 CEP nº 09371-170  
 Brasileiro  
 DN: 29/07/1984  
 RG nº 42.813.636-9- SSP/SP  
 Filiação: João Rodrigues de Camargo e Silvana Benossi

### 36 anos

Parque São Vicente Mauá/SP.  
 Telefax: (11)2629-8061 Celular:(11) 9 4778-7822  
 Casado/2 filhas  
 Naturalidade: São Caetano do Sul/SP  
 CPF/MF nº 339.898.158-57

CRECI nº 122-110-F

e-mail: [joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br](mailto:joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br)  
 Site: [www.acamargoimoveis.com.br](http://www.acamargoimoveis.com.br)

## Histórico Escolar e Cursos Complementares

Ensino Médio (2º. Grau) – 2004

Colégio Standard – São Caetano do Sul./SP

TTI – Técnico em Transações Imobiliárias - 2004

BORBA GATO/SP - Capital

TTI – Técnico em Transações Imobiliárias - 2011

COLISUL/SP - Capital

Especialização de Perícias em Avaliações Imob. - 2013

CAAVI – Conceitos Avançados em

Avaliações Imobiliárias [www.caavi.com.br](http://www.caavi.com.br)

## Experiência Profissional

**2003 – 2005:** Captador de Imóveis e atendente de locação (BBC Imóveis em São Caetano).

**2005 – 2006:** Gerente de Locação (Damasco Imóveis em São Caetano).

**2006 – 2007:** Gerente de Vendas (confiança Imóveis em São Caetano).

**2008 – Atual:** Sócio proprietário da A Camargo Imóveis Inscrita no CNPJ/MF 25.331.625/0001-67.

**Delegado Municipal de Mauá** do Creci 2º. Região nomeado pela portaria 6034/2016, na gestão de 01/01/2016 até 31/12/2018.

**2º. Secretário da ACIGABC** (Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradoras do Grande ABC, gestão 2018/2019).

**Diretor de Imobiliárias de Terceiros da ACIGABC** (Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradoras do Grande ABC, gestão 2020/2021).



## Contrato Laudo Lauro Muller.pdf

Código do documento #71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f

### Assinaturas



**João Rodrigues de Camargo Junior**  
joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br  
Assinou

João Rodrigues de  
C. Jr

### Eventos do documento

#### 07/07/2021 18:54:28

Documento número 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f **criado** por A CAMARGO IMOVEIS.  
Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br

#### 07/07/2021 18:55:47

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **foi adicionado** ao documento 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f

#### 07/07/2021 18:55:59

O documento 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f recebeu o status de **enviado**

#### 07/07/2021 18:57:36

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **recebeu pelo WhatsApp** o token do documento 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f

#### 07/07/2021 18:57:51

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **através do último recebimento, informou** o token do documento 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f

#### 07/07/2021 18:58:08

Assinante João Rodrigues de Camargo Junior (Email: joaorodrigues@acamargoimoveis.com.br) **fez a leitura e assinatura no documento** 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f com o IP: 152.250.124.143 / Geolocalização:

#### 07/07/2021 18:58:08

O documento 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f recebeu o status de **finalizado**

### Hash do documento original

(SHA256): 71b2e55c6a63eaf8aed03e9b2060e81adcdb131c0a9dfcf8683d318fe079615f

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima